



## Assembleia Legislativa da Região Autónoma dos Açores

### Diário da Sessão

V Legislatura

Número: 10

I Sessão Legislativa

Horta, Terça-feira, 26 de Janeiro de 1993

**Presidente:** *Deputado Madruga da Costa.*

**Secretários:** *Deputados Manuel Brasil e Hélio Pombo.*

### SUMÁRIO

*Os trabalhos iniciaram-se às 15:00 horas.*

Procedeu-se à leitura da correspondência entrada na Mesa, bem como alguns requerimentos dirigidos ao Governo e ainda algumas respostas.

Ainda no Período de Antes da Ordem do Dia foi presente um Voto de Protesto apresentado pelo o Sr. Deputado Dionísio de Sousa do Partido Socialista. Este voto visava protestar pelo o facto do Governo Regional ter suspenso, o processamento dos vencimentos dos funcionários da Administração Regional referentes a Janeiro do corrente ano, montante este correspondente à Remuneração Complementar.

Sobre este assunto usaram da palavra os seguintes Srs. Deputados: Paulo Valadão (PCP), Dionísio de Sousa (PS), Victor Evaristo (PSD), Alvarino Pinheiro (CDS) e Manuel Arruda (PSD).

O voto acima referido foi rejeitado.

Seguidamente, passou-se às **intervenções de interesse político relevante para a Região** em que intervieram, a diverso título, os Srs. Deputados Jorge Valadão (PSD),

Alvarino Pinheiro (*CDS*), Ricardo Barros (*PS*), Manuel Serpa (*PS*), Carlos Mendonça (*PS*), Francisco Sousa (*PS*), Rui Melo (*PSD*), Paulo Valadão (*PCP*), António Silveira (*PSD*), Rosa Machado (*PSD*), Manuela Soares (*PSD*), Fernando Menezes (*PS*), Jorge Cabral (*PSD*), João Cunha (*PSD*), Rui Pedro Ávila (*PS*) e o Sr. Secretário Regional do Turismo e Ambiente (*Eugénio Leal*).

No Período da Ordem do Dia, começou-se pela leitura dos Relatórios das Comissões Permanentes da Assembleia, relatórios estes apresentados ao abrigo do artigo 123.º do Regimento da Assembleia. Assim, foram lidos os seguintes Relatórios:

**Comissão Permanente de Organização e Legislação** - Deputado Carlos Mendonça (*PS*).

**Comissão Permanente de Política Geral** - Deputado José Maria Bairos (*PSD*).

**Comissão Permanente de Juventude e Formação** - Deputado Rui Melo (*PSD*).

**Comissão de Finanças e Planeamento** - Deputado José Fernando Gomes (*PSD*).

Dentro deste mesmo período intervieram os Srs. Deputados Alvarino Pinheiro (*CDS*) e Rui Melo (*PSD*), a fim de prestar alguns esclarecimentos.

*Os trabalhos terminaram às 20:00 horas.*

**Presidente:** Srs. Deputados muito boa tarde, agradece que tomassem os vossos lugares pois vai-se proceder à chamada.

*(Procedeu-se à chamada à qual responderam os seguintes Deputados: PSD - Alberto Madruga da Costa, Álvaro Manito, Ana Gomes Silva, António Silveira, António Almeida, Artur Martins, Carlos Silva, Gaspar da Rosa, Humberto Melo, João Cunha, Jorge Valadão dos Santos, Homem de Gouveia, Manuel Amaral, Jorge Cabral, José Fernando Gomes, José Nunes, José Gonçalo Botelho, José Maria Bairos, José Aguiar, Manuel Arruda, Manuel Brasil, Manuela Soares, Mark Marques, Rosa Maria Machado, Rui Melo, Victor Cruz, Victor Evaristo; PS - António Silva Melo, Carlos Mendonça, Dionísio Sousa, Fernando Fonte, Fernando Menezes, Fernando Lopes, Francisco Oliveira, Francisco de Sousa, Hélio Pombo, José Humberto Chaves, Lisete Silveira, Duarte Pires, Manuel António Martins, Manuel Serpa, Mário*

*Machado, Nélia Figueiredo, Ricardo Barros, Rogério Serpa, Rui Pedro Ávila; CSD - Alvarino Pinheiro; PCP - Paulo Valadão).*

**Presidente:** Estão presentes 48 Srs. Deputados.

Declaro aberta a Sessão

Pode entrar o público.

Vamos dar início aos nossos trabalhos no **Período de Antes da Ordem do Dia** com a leitura do expediente entrado na Mesa.

Gostaria de dar conhecimento aos Srs. Deputados de uma carta recebida da Secretaria de Estado do Vaticano, dando conta da recepção do voto que aqui foi aprovado aquando da visita de Sua Santidade João Paulo II aos Açores e que o considera Cidadão Honorário da Região Autónoma dos Açores.

Do Sr. Bispo de Angra, uma carta remetendo a mensagem de Sua Santidade o Papa para o 26.º Dia Mundial da Paz e que fiz distribuir pelos Srs. Deputados.

Uma carta do Sr. Presidente do Tribunal Constitucional, remetendo o acórdão proferido pelo Tribunal Constitucional relativo à apreciação preventiva da constitucionalidade do artigo 1.º do Decreto Legislativo Regional n.º 26/92.

**Secretário** (*Manuel Brasil*): Do Gabinete do Sr. Ministro da República um ofício, cujo o assunto é o Decreto Legislativo Regional n.º 25/92 - "Revisão do Orçamento da Região Autónoma dos Açores para 1992", informando que segue para publicação no Diário da República.

- Do Gabinete do Sr. Ministro da República um ofício com o seguinte teor: Decreto Legislativo Regional dos Açores n.º 27/92 - "Plano de Médio Prazo 1993/1996 e Orçamento e Plano para 1993", a fim de ser publicado no Diário da República.

- Do Gabinete do Sr. Ministro da República um ofício em que o assunto é o Decreto Legislativo Regional n.º 28/92 - "Revogação do Decreto Legislativo Regional n.º 25/86/A, de 24 de Novembro", informando que será publicado no Diário da República.

- Do Gabinete do Sr. Ministro da República, outro ofício cujo o assunto é o Decreto Legislativo Regional n.º 29/92 - "Estrutura do Governo Regional", também com a finalidade de ser publicado no Diário da República.

- Do Gabinete do Sr. Ministro da República um ofício do seguinte teor: Decreto Legislativo Regional n.º 31/92 - "Apoios Complementares a Alunos do Ensino Secundário", informando que também será publicado no Diário da República.
- Do Gabinete do Sr. Ministro da República um ofício acusando o Decreto Legislativo Regional n.º 30/92 - "Regime da Hora legal nos Açores", o qual seguirá para publicação no Diário da República.
- Do Gabinete do Sr. Ministro da República um ofício acusando a recepção do Programa do V Governo Regional e respectiva aprovação.
- Do Gabinete do Sr. Ministro da República uma resposta a uma carta enviada pelo Sr. Manuel Rodrigues Goulart Benfeitinho, dando conta da injustiça e da discriminação para com os reformados da Função Pública ao não ser atribuído o Subsídio de Insularidade. É enviado por aquele Gabinete uma informação sobre o assunto oriunda da Secretaria Regional da Administração Interna.
- Um ofício da SATA-AIR AÇORES, cujo o assunto é o envio do Relatório e Contas referente ao exercício de 1991.
- Da Associação de Municípios do Triângulo uma carta informando a nova constituição do Conselho de Administração da AMT.
- Da Federação Agrícola dos Açores um ofício cujo o assunto é sobre o Conselho Económico e Social e vem informar a discordância por parte desta Federação em relação à nomeação dos representantes da Região no Conselho Económico e Social.
- Do Sindicato Nacional do Ensino Superior um ofício acompanhado de requerimento da mesma entidade, solicitando a inconstitucionalidade das normas constantes dos n.ºs 2 e 5 do artigo 6.º do Dec.-Lei n.º 166/92 de 05.08, nos termos do disposto no n.º 2 do artigo 281.º da Constituição da República Portuguesa.
- Dos Conselhos Directivos e Pedagógico da Escola Secundária da Ribeira Grande um telegrama, sobre a problemática da alteração da hora.
- Da Comissão de Pais da Escola Primária n.º 4 da Ribeira Grande um ofício, cujo o teor é sobre a mudança do horário escolar já no 2.º trimestre.
- Da Comissão de Pais da Escola Primária n.º 4 da Ribeira Grande um ofício sobre a mudança do horário escolar já no 2.º trimestre.

- Da Cooperativa de Radiodifusão do Pico, CRL - "Rádio Pico-Uma Voz No Atlântico" um ofício a dar conhecimento dos novos órgãos sociais.

- Da Empresa de Electricidade dos Açores, EP. um ofício cujo o assunto é o Relatório Anual de 1991.

**Secretário** (*Hélio Pombo*): Do Centro Democrático Social, mais precisamente do Sr. Deputado Alvarino Pinheiro, uma carta dirigida ao Sr. Presidente da Assembleia em que vem comunicar a suspensão temporária da sua participação na Comissão de Finanças e Planeamento da Assembleia Legislativa Regional dos Açores.

- Do Sr. Deputado José Sousa Lima um ofício a comunicar que uma vez foi empossado vogal do Conselho de Administração da SATA-AIR AÇORES, pede a suspensão do seu mandato como Deputado da Assembleia Legislativa Regional dos Açores.

- Do Partido Social Democrata um ofício do seguinte teor: "Em virtude do pedido de suspensão de mandato do Sr. Deputado José Manuel de Sousa Lima, e os candidatos não eleitos Srs. Gustavo Manuel Frazão de Medeiros e João Manuel da Silva Gouveia se encontrarem na situação de incompatibilidade para o exercício do cargo de acordo com a alínea l) e m) da Lei n.º 56/90, de 5 de Setembro, nos termos do n.º 2 do artigo 9.º do Decreto Legislativo Regional n.º 19/90/A, de 20 de Novembro e o que dispõe o n.º 3 do artigo 30.º do Regimento, comunico a Vossa Excelência que o candidato não eleito pelo círculo eleitoral da ilha de São Miguel, Sr. José Gonçalo Dias Botelho é o substituto legal dos mesmos".

- Do Sr. Rui Duarte Gonçalves Luís uma comunicação dirigida ao Sr. Presidente da Assembleia Legislativa Regional, do seguinte teor: "Ao abrigo do disposto na alínea h) n.º 1 do artigo 5.º do Decreto Legislativo Regional n.º 19/90/A, de 20 de Novembro, solicito a Vossa Excelência a suspensão do meu mandato de deputado, a partir do 25 de Janeiro, inclusivé, e pelo período de 10 dias, por motivos da minha actividade profissional".

- Do Partido Social Democrata uma carta dirigida ao Sr. Presidente da Assembleia Legislativa Regional dos Açores, do seguinte teor: "Em virtude do pedido de suspensão de mandato do Sr. Deputado Rui Duarte Gonçalves Luís, nos termos do n.º 2 do artigo 9.º do Decreto Legislativo Regional n.º 19/90/A, de 20 de Novembro e de

acordo com o n.º 3 do artigo 30.º do Regimento, comunico a Vossa Excelência que o candidato não eleito pelo círculo eleitoral da Ilha Terceira, Sr. Manuel Lourenço Areias Amaral, cuja verificação de poderes ocorreu no dia 9 de Dezembro de 1992, é o substituto legal do mesmo".

- Um requerimento do Sr. Deputado do PS, António das Neves Lopes Gomes, do seguinte teor:

"Foi aprovado em conselho do IV Governo, no dia 7 de Junho de 1990 a abertura de concurso público para a arrematação da empreitada de "Pavimentação em Betão betuminoso da Estrada Regional n.º 3-3.ª" (transversal entre Santo António e Pico da Caldeirinha, na ilha de S. Jorge).

A 16 de Abril de 1991 é publicada a Resolução n.º 72/91, que autoriza adjudicar à empresa TECNOVIA-Infraestruturas José Guilherme da Costa, Lda. a execução da empreitada acima referida, no regime de série de preços pelo valor de 72.500.000\$00 acrescidos do IVA à taxa de 6%.

Considerando que existem publicações oficiais que garantem a execução da empreitada acima mencionada;

Considerando que a TECNOVIA não realizou qualquer trabalho de pavimentação betuminosa na estrada em questão e que o referido troço ainda está por pavimentar:

Ao abrigo das disposições estatutárias e regimentais, requeiro ao Sr. Secretário Regional da Habitação e Obras Públicas um esclarecimento sobre este equívoco e que me informe para quando a pavimentação da estrada regional n.º 3-2.ª, entre Santo António e Pico das Caldeirinhas.

**O Deputado Regional do PS, António das Neves Lopes Gomes".**

- Um requerimento do Sr. Deputado do Partido Socialista, António Neves Lopes Gomes e que passo a citar:

"No mês de Outubro do ano transacto, a variante da Estrada Regional n.º 1-2.ª, entre Lacete das Manadas e Urzelina ficou aberta ao trânsito.

Este novo troço de estrada, apesar de ter ficado aquém das expectativas dos jorgenses, beneficiou acentuadamente a Ilha de São Jorge, sobretudo na vertente económica.

Contudo, nas zonas de escavação, verifica-se que não houve um acabamento perfeito dos perfis, o que provoca uma queda sistemática de pedras, que se desprendem dos

taludes a montante e por consequência atingem a plataforma desta via, criando, como é óbvio, situações de grande perigo para os utentes deste troço de estrada.

Considerando o supra mencionado, ao abrigo das disposições regimentais em vigor, solicito ao Exmo. Sr. Secretário Regional da Habitação e Obras Públicas que me informe se está ou não previsto o tratamento dos taludes acima referidos, por forma a garantir a necessária segurança aos respectivos transeuntes.

**O Deputado Regional do PS, António das Neves Lopes Gomes".**

- Um requerimento do Sr. Deputado do Partido Socialista, Rui Pedro Ávila, sobre "Obras de Consolidação do Molhe e Arranjos da Zona Envolvente do Porto Comercial do Pico em São Roque e que passo a ler:

"Em 1976 pelo Governo da República de então, foi adjudicada a empreitada dos Portos do Pico à Firma SOPOL. Mais tarde esta veio a transferir a sua responsabilidade para a Firma TECNOVIA. Já lá vão mais de 16 anos.

O Porto Comercial do Pico, em S. Roque, começou a "ser escalado" em 25 de Abril de 1980 (N/M Monte Brasil), provisoriamente é certo, mas que foi "ficando definitivamente" como inacabado e nunca chegou sequer a ser inaugurado.

Continuam por concluir nomeadamente:

- a) As instalações sanitárias não têm solução;
- b) A protecção eficaz da "cabeça do Molhe", prometida pelo Sr. Secretário Regional dos Transportes e Turismo, Dr. Tomás Duarte, apresentando duas hipóteses de solução, nunca foi feita;
- c) A própria infraestrutura da zona envolvente tarda em ser definida;
- d) A definição da responsabilidade do arranjo e conservação dos acessos ao Porto só há pouco tempo ficou resolvida;
- e) Finalmente a velha aspiração da população desta Vila de ver implementada a transformação do Cais Velho em zona de atracagem de barcos de passageiros, isto ainda na altura do N/M "Ponta Delgada", cujo estudo e projecto terá sido elaborado pela Direcção Geral de Portos nesses anos da "década de setenta" o consideraria como uma 2.<sup>a</sup> fase.

Tudo isto se vem desenrolando há vários anos sem uma grande vontade política, pelo menos aparente, de se resolver em definitivo.

São mesmo questões que já cansam as populações.

Em face do acima exposto, o Deputado abaixo assinado ao abrigo das disposições estatutárias e regimentais aplicáveis, requer ao departamento competente do Governo Regional dos Açores, por intermédio de S. Exa. o Sr. Presidente do Governo os seguintes esclarecimentos:

1. Quando pensa o Governo equacionar de forma definitiva a solução quer da protecção da "cabeça do Molhe" do Porto Comercial de S. Roque do Pico e respectivas instalações sanitárias, quer do arranjo da zona envolvente?

2. Para quando a adjudicação dessas obras?

3. A anterior zona de atracagem conhecida por "Cais Velho" é desde há vários anos, tida como zona privilegiada para implantação de um cais acostável de navios de tráfego local de passageiros (pequeno porte) tipo "Cruzeiros". Porque julgamos ser de grande prioridade esta obras, infraestrutura há muito reclamada pela Edilidade de S. Roque do Pico perguntamos: Quando pensa o Governo implementar esta 2.<sup>a</sup> fase do Porto de S. Roque dentro dos pressupostos acima referidos?

**O Deputado Regional do PS, Rui Pedro Ávila".**

- Requerimento do Sr. Deputado do Partido Socialista, Rui Pedro Ávila, sobre "Obras de Protecção da Orla Marítima da Vila das Lajes do Pico" e que passo a citar:

"A população da Vila das Lajes do Pico tem, ao longo dos anos, lutado pela construção de uma **"Muralha de defesa da Vila"** consentânea com as características próprias deste Centro histórico.

As últimas remontam à "década de sessenta" e como se verificou mais tarde, embora tenha sido a melhor das duas propostas apresentadas nessa época, aquela que se construiu, não resolveu o problema dos galgamentos periódicos que de então para cá continuaram.

A mais recente catástrofe aconteceu em 1986. Desde então a Edilidade Lajense tem enviado e utilizado os seus bons ofícios na sensibilização do Governo para a resolução ou minimização dos prejuízos materiais que tais galgamentos provocam, tomando algumas iniciativas junto de Empresas, Laboratórios e Secretarias Regionais.



Decorreram oito longos anos desde o primeiro pedido feito, pela Câmara Municipal ao Governo Regional, em reunião realizada em 10 de Setembro de 1986. Sucede-se o avolumar dum "Dossier" que já tarda em ter solução!

Culminando um longo processo, que é do conhecimento da população e do Governo, em Novembro de 1991 a Direcção Regional de Transportes recebeu, finalmente, o estudo definitivo, em tempo encomendado à firma Hidrotérmica Portuguesa.

Em Fevereiro de 1992 o Sr. Director Regional dos Transportes e Comunicações informou a Câmara Municipal das Lajes do Pico e a Comunicação social de que o "Estudo da H.P.", que apresentava duas soluções, tendo em vista evitar o galgamento do mar, **iria servir de elemento base para a elaboração de um modelo reduzido, por forma a permitir ensaios com ondas regulares no L.N.E.C. em Lisboa.**

Em face do exposto o Deputado abaixo assinado, ao abrigo das disposições estatutárias e regimentais aplicáveis, requer a Sua Excelência o Sr. Presidente do Governo Regional dos Açores as seguintes informações:

1. Já foram realizados os "ensaios" no Laboratório Nacional de Engenharia Civil (LNEC) do Estudo apresentado ao Governo pela firma H.P.?
2. Em caso afirmativo, para quando a adjudicação da obra de Protecção da Orla Marítima da Vila das Lajes do Pico?
3. Em caso negativo, qual a razão que impediu que se concretizasse a promessa do Sr. Director Regional dos Transportes e Comunicações?

**O Deputado Regional do PS, Rui Pedro Ávila".**

- Um requerimento do Sr. Deputado do Partido Socialista, António das Neves Lopes Gomes que passo a ler:

"Na vigência do IV Governo Regional, foi inserido no PNIC-Programa Nacional de Interesse Comunitário a empreitada de "Pavimentação em betão betuminoso do troço da E.R.1-2ª entre Nortes/Relvinha e Ramal para a Calheta - Ilha de São Jorge" e apontava como data da sua conclusão, o mês de Dezembro de 1991.

A 4 de Julho de 1990, em Conselho do anterior Governo, levado a efeito em Ponta Delgada, foi aprovada a contratação de um empréstimo, junto do BEI - Banco Europeu de Investimento, até ao montante de sete milhões de contos, destinados a financiar projectos, dos quais a empreitada acima referida. Esta deliberação do

Governo foi publicada no Jornal Oficial no dia 17 de Julho de 1990 (Resolução n.º 106).

Não obstante o supra citado, só a 16 de Abril de 1991 foi publicada a Resolução n.º 73/91 que se refere à adjudicação da obra em referência, à firma TECNOVIA. Nesta sequência recebi em 15 de Maio de 1991 uma informação de Sua Excelência o Presidente do Governo, que dizia prever-se a consignação desta empreitada a meados do mesmo ano.

Também, no período de campanha eleitoral, o anterior Governo brindou o povo desta Região com duas brochuras intituladas "**Mandato de Sucesso**" e "**Deus Quer, o Homem Sonha, a Obra Nasce**", onde apresentava esta acção, como se realizada estivesse.

- Considerando que esta empreitada ainda não foi iniciada, o que revela uma total disparidade com o acima exposto;

- Considerando o estado degradante em que se encontra o troço em causa;

Ao abrigo das disposições estatutárias e regimentais em vigor, requeiro ao Governo Regional as seguintes informações.

1.º Quais os motivos que impossibilitaram a execução da empreitada de "Pavimentação em betão betuminoso do troço da E.R. 1-2ª entre Nortes/Relvinha e Ramal para a Calheta?

2.º Para quando a realização desta acção, tão desejada pelos utentes deste troço?

**O Deputado Regional do PS, António das Neves Lopes Gomes".**

- Do Sr. Deputado do Partido Socialista, António das Neves Lopes Gomes, um requerimento do seguinte teor:

"Em todas as ilhas dos Açores existem moinhos de vento e alguns de água que são típicos da paisagem açoriana e dão um reconhecido contributo à beleza dos Açores.

- Considerando este valor patrimonial que está na iminência de desaparecer, não só pelo acentuado estado de degradação de alguns mas, também por serem bastante vulneráveis às catástrofes naturais:

- Considerando que urge preservar este património, através de medidas de conservação ou reconstrução, e ainda que, para tal, se torne necessário estimular os proprietários e apoiá-los técnico-financeiramente;

- Considerando que ainda não existe a regulamentação do Decreto Legislativo Regional n.º 12/83/A, que se prende com a protecção dos moinhos da região e que por força do atrás citado Decreto deveria ter sido publicado há mais de 9 anos;
- Considerando que há mais de 18 meses, o IV Governo em resposta a um requerimento meu, dava a entender que a referida regulamentação seria publicada brevemente.

Ao abrigo das disposições regimentais em vigor requero ao Governo que me informe o seguinte:

1.º Quais os moinhos da Região que foram classificados de interesse, e desses os que devem ser preservados integralmente e os que devem sê-lo apenas exteriormente?

2.º Para quando se prevê a publicação de tão esperada regulamentação do Decreto Legislativo Regional n.º 12/83/A?

**O Deputado Regional do PS, António das Neves Lopes Gomes".**

- Requerimento dos Srs. Deputados do Partido Socialista, Manuel Serpa e Rui Pedro Ávila, e que passo a citar:

"O protelamento do pagamento de avultadas dívidas a fornecedores, por parte de departamentos da governação regional, está a atingir foros de verdadeiro escândalo.

Atendendo a que o cumprimento de pagamentos em tempo considerado razoável, é fundamental para a sobrevivência e estabilidade das empresas fornecedoras;

Atendendo a que cabe ao Governo Regional dar exemplo para que haja correcção, transparência e prazos rigorosos nos processos de compra e venda.

Atendendo a que há quase um ano fornecedores aguardam, com visível inquietação que lhes sejam satisfeitos compromissos assumidos que envolvem grandes verbas;

Ao abrigo das disposições estatutárias e regimentais aplicáveis requeremos ao Sr. Presidente do Governo Regional dos Açores que nos preste todos os esclarecimentos sobre esta grave situação e perspectiva de resolução imediata.

**Os Deputados Regionais do PS, Manuel Serpa e Rui Pedro Ávila".**

**Secretário (Manuel Brasil):** Um requerimento do Sr. Deputado do Partido Social Democrata, Homem de Gouveia, do seguinte teor:

"O signatário, Deputado pela Ilha de S. Miguel, muito respeitosamente vem solicitar a V. Exa. que ao abrigo da alínea d) do n.º 1 do artigo 2.º do Estatuto Politico-

Administrativo da R.A.A. Lei 9/78 de 26/03/87 em conjugação com a alínea e) do artigo 42.º do Regimento da Assembleia Legislativa Regional dos Açores aprovado pela Resolução 7/91/A de 26/08/91, lhe seja prestado pelo Centro de Saúde de Ponta Delgada informações acerca dos seguintes elementos:

1. Investimentos com estruturas físicas e mobiliário dispendidos nos últimos 16 anos nas Termas das Furnas e Ferraria.

2. Material clínico investido respeitante ao mesmo período de tempo.

3. Origem das verbas disponíveis atrás referidas

e pelo Centro de Saúde da Povoação (Ilha de S.Miguel):

1. Número de elementos que trabalham nas Termas das Furnas.

a) Pessoal médico e de enfermagem

b) Restante pessoal

2. Situação do citado pessoal no que se refere à sua contratação.

3. Honorários gastos com o mesmo nos últimos 16 anos.

4. Despesa média nos últimos 16 anos

a) Com pessoal

b) Despesa com hotelaria

c) Despesas gerais

5. Número de doentes tratados/ano

a) Patologia predominante/ano

b) Entidades que enviaram os doentes

c) Resultados clínicos

6. Receitas verificadas/ano com o tratamento dos doentes.

**O Deputado Regional do PSD, Homem de Gouveia".**

- Um requerimento do Sr. Deputado do Partido Socialista, António das Neves Lopes Gomes do seguinte teor:

"Na sequência de um requerimento que fiz ao IV Governo Regional, formulando cinco perguntas sobre o cais da Vila da Calheta, recebi fotocópias de um despacho da respectiva Secretaria de Habitação e Obras Públicas comprovativo da adjudicação à Firma TECNOVIA (com dispensa de concurso e contrato escrito) da empreitada de aprofundamento da rampa varadouro do porto em questão.

- Considerando o acima exposto e, o facto de na brochura publicada pelo anterior Governo, intitulada "Mandato de Sucesso" considerar a realização de obras no porto da Vila da Calheta;

- Considerando que confirmo a execução de trabalhos realizados na estrutura acima referida, no decurso do ano transacto mas, que incidiram exclusivamente na colocação de mais blocos de betão, por forma a garantir a estabilidade de uma obra nova, que nasceu debilitada e por conseguinte não suportava um temporal de intensidade semelhante a muitos outros que no passado atingiram esta Localidade;

Ao abrigo das disposições regimentais em vigor, requeiro ao Governo Regional os seguintes esclarecimentos.

1.º Qual a justificação para a não execução da empreitada de "Aprofundamento da Rampa Varadouro do Porto da Calheta-Ilha de São Jorge", uma vez que os mesmos foram adjudicados à Firma TECNOVIA, conforme despacho do Senhor Secretário Regional de Habitação e Obras Públicas, datado de 15 de Abril de 1992 e para ser realizada no mesmo ano?

2.º Tenciona o actual Governo reabilitar satisfatoriamente esta estrutura portuária? Em caso afirmativo, solicito também uma possível descrição das obras que pretende executar.

Horta, Sala das sessões, 26 de Janeiro de 1993.

**O Deputado Regional do PS, António das Neves Lopes Gomes".**

- Do Sr. Deputado do Partido Socialista, António das Neves Lopes Gomes, um requerimento que passo a ler:

"Com data de 10 de Março de 1992 recebi uma informação, através de Sua Excelência o Presidente do IV Governo, que se prendia com a adjudicação dos trabalhos inerentes à execução do troço "Livramento EPAC" de rede subterrânea a 15 KV das Velas.

Nessa altura, foi-me comunicado que a obra acima referida ocorreria, como previsto no plano de investimentos da E.D.A.-EP isto é; durante o 4.º trimestre do ano transacto.

Também a mesma informação citava, que as obras relativas à execução dos ramais de M.T. para os lugares de Loural e Fajã dos Vimes, seriam colocados a concurso para execução, no mês de Outubro de 1992.

- Considerando que, até à presente data, não tive conhecimento da adjudicação e ou da efectivação das obras mencionadas;

Ao abrigo das disposições regimentais em vigor, requeiro ao Governo Regional as melhores diligências, por forma a ser informado do seguinte.

1.º Foram ou não já postas a concurso e ou adjudicadas as obras acima citadas?

2.º Caso os processos em questão não estejam na fase de arranque dos trabalhos, para quando a iniciação dos mesmos?

São Jorge, 12 de Janeiro de 1993.

**O Deputado Regional do PS, António das Neves Lopes Gomes".**

- Do Sr. Deputado do Partido Socialista, António das Neves Lopes Gomes, um requerimento que passo a citar:

"A agro-pecuária desempenha um papel fundamental na base produtiva regional e é o principal vector da economia de São Jorge.

É certamente pela importância deste sector, que o V Governo apresenta no seu programa a intenção de viabilizar futuramente o maior número possível de sistemas e de explorações agrícolas, quer elas apresentem viabilidade económica ou se justifique a sua manutenção por razões de natureza social.

Também é subejamente conhecido o sistema de fabrico do queijo de São Jorge, o qual exige uma longa cura, e por consequência provoca atrasos de largos meses, no pagamento do leite aos lavradores.

- Considerando estes pressupostos, e ainda a difícil situação financeira de muitos lavradores, agravada com o atraso no pagamento do leite, pelo motivo acima referido;

Ao abrigo das disposições regimentais em vigor solicito ao Excelentíssimo Secretário Regional da Agricultura e Pescas que me informe se o Governo pretende cooperar com as Cooperativas, por forma a possibilitar que estas criem um fundo de maneiio que permita o pagamento atempado e regular do leite ao seus lavradores.

Horta, Sala das Sessões, 26 de Janeiro de 1993.

**O Deputado Regional do PS, António das Neves Lopes Gomes".**

- Um requerimento do Sr. Deputado do Partido Socialista, António das Neves Lopes Gomes do seguinte teor:

"A Fajã da Caldeira de Santo Cristo, na presente conjuntura, é o lugar habitado, mais isolado dos Açores.

O seu acesso faz-se por mar ou através de dois trilhos pelos quais só se pode ir a pé, o que demora em média duas horas.

Não obstante o facto da localidade acima referida ter tido telefones antes do sismo de 1980, certo é que presentemente está totalmente desprovido de qualquer meio de telecomunicações.

Esta lamentável situação é preocupante pelo facto de na Caldeira de Santo Cristo viverem regularmente um número aproximado de 20 pessoas e ser visitada, durante o ano, por largas centenas de turistas, dos quais muitos são estrangeiros que aqui se deslocam para realizarem um dos melhores passeios a pé que a Região lhes oferece.

Também esta Fajã recebe anualmente um número considerado de praticantes de surf, que a consideram com óptimas condições para a prática deste desporto.

- Considerando que o acima exposto, por si só justifica a montagem de telefones na Caldeira de Santo Cristo.

- Considerando que os CTT, como empresa pública devem prestar os melhores serviços às populações.

- Considerando que, desde há muito tempo, existem telefones sem fios, alimentados por um sistema de baterias e painéis solares, que possivelmente será a melhor solução para esta situação.

Ao abrigo das disposições estatutárias e regimentais em vigor, solicito ao Governo Regional as melhores diligências junto dos CTT por forma a ser informado se serão montados telefones na Fajã da Caldeira de Santo Cristo, e em caso afirmativo para quando.

Horta, Sala das Sessões, 26 de Janeiro de 1993.

**O Deputado Regional do PS, António das Neves Lopes Gomes".**

- Um requerimento do Sr. Deputado do Partido Socialista, António das Neves Lopes Gomes, que passo a ler:

"Os três últimos planos anuais do IV Governo Regional contemplavam a empreitada de "Pavimentação em betão betuminoso da E.R. 2-2.<sup>a</sup>, entre Ribeira Seca e Topo, na ilha de São Jorge".

Esta obra também foi inscrita no PNIC-Programa Nacional de Interesse Comunitário, onde apresentaram como data da sua conclusão o mês de Dezembro de 1991.

No concurso público internacional, aberto para a obra acima referida, mais concretamente no seu ponto 4, referia que o prazo máximo para a execução dos trabalhos era de 400 dias, incluindo domingos e feriados.

- Considerando que na presente data esta obra está parada e o troço a executar encontra-se bastante degradado e perigoso;

- Considerando que o prazo para a conclusão da referida empreitada já deve ter ou estar a expirar;

- Considerando que ainda falta realizar cerca de 50% dos trabalhos da obra em questão.

Ao abrigo das disposições estatutária e regimentais em vigor, requeiro ao Governo Regional que me informe o seguinte:

1.º Qual a justificação para o atraso e presente paralização da empreitada em referência?

2.º Quando se prevê reiniciar os trabalhos e para quando a conclusão dos mesmos?

Horta, Sala das Sessões, 26 de Janeiro de 1993.

**O Deputado Regional do PS, António das Neves Lopes Gomes".**

- Do Sr. Deputado do Partido Socialista, António das Neves Lopes Gomes, um requerimento do seguinte teor:

"No ano de 1984 foi criada a Reserva Natural Parcial da Lagoa da Caldeira de Santo Cristo, baseado no facto de só existirem, nos Açores, amêijoas, apenas nesta laguna e tornar-se necessário a implementação de medidas adequadas, por forma a garantir a segurança e protecção deste ecossistema.

Posteriormente, no ano de 1989, considerou-se finalmente, que a Lagoa da Caldeira de Santo Cristo é um dos componentes de uma unidade biofísica vasta, diversificada e única na Região e pela singularidade e importância dos seus valores naturais, foi classificada e regulamentada como área ecológica especial.



No mês de Junho de 1990 deslocou-se à Fajã da Caldeira de Santo Cristo uma equipa de técnicos e foi garantido aos Jorgenses que a marinha portuguesa brevemente transportaria para esta área ecológica, uma máquina com vista a executar os trabalhos que aqui são necessários fazer.

Ainda com data de 13 de Maio de 1992, o anterior Governo respondia-me dizendo que estavam a ser programadas obras e um plano de manutenção, nesta laguna, para o Verão desse mesmo ano.

- Considerando o acima exposto e o dever que, sobretudo, o governo tem para com a segurança e protecção do ecossistema da Lagoa da Caldeira de Santo Cristo;

- Considerando que o V Governo felizmente já encetou diligências objectivas para atenuar e ou acabar com a eutrofização nas Lagoas de São Miguel;

Ao abrigo das disposições regimentais requero ao Governo que me informe se pretende realizar as tão esperadas obras e o respectivo plano de manutenção desta área ecológica, no Verão de 1993.

Horta, Sala das Sessões, 26 de Janeiro de 1993.

**O Deputado Regional do PS, António das Neves Lopes Gomes".**

**Secretário (Hélio Pombo):** Resposta a um requerimento dos Srs. Deputados do PSD, António Silveira, Manuel Gil Ávila e Manuel Teixeira Brasil, respeitante à Estalagem na Vila da Calheta. A resposta é oriunda da Secretaria Regional das Finanças e Planeamento e diz o seguinte:

"Respondendo ao ofício em referência, de V. Exa, sobre o assunto em epígrafe, cumpre-me remeter a V. Exa. a carta em anexo, sobre a qual foi exarado o seguinte despacho:

Sobretudo na presente conjuntura temos de analisar muito bem a rentabilidade deste projecto a fim de não serem criadas novas situações que penalizam o Orçamento Regional.

92.12.17

**O Chefe de Gabinete, José Francisco Gonçalves Silva".**

Em anexo encontra-se fotocópia dos contratos celebrados até à data, de participação do capital social de novas empresas, bem como uma explicação dada pelo Presidente do Conselho de Administração do IIPA, João Bernardo Rodrigues.

*(Os anexos encontram-se arquivados no respectivo processo)*

- Resposta a requerimento do Sr. Deputado António das Neves Lopes Gomes, respeitante à construção do Quartel para a Secção de Bombeiros do Topo. A resposta é oriunda da Secretaria Regional da Saúde e Segurança Social e é do seguinte teor:

"Pelo ofício n.º 4094 de 11.12.92, do Gabinete da Presidência da Assembleia Legislativa Regional, foi enviado o requerimento n.º 2535, do Sr. Deputado do PS, António Neves Lopes Gomes, sobre a construção do quartel para Secção de Bombeiros do Topo, em S. Jorge.

Em resposta ao citado requerimento, encarrega-me Sua Excelência o Secretário Regional da Saúde e Segurança Social de informar, que a instalação em estrutura própria, da Secção de Bombeiros da Calheta, na freguesia do Topo, é uma das obras prioritárias para o Sector dos Bombeiros, estando prevista a sua concretização, no âmbito do PMP 93/96, aguardando-se a aprovação do referido Plano de Investimentos.

93.01.13

**O Chefe de Gabinete, António Bento Fraga Barcelos".**

**Secretário (Manuel Brasil):** Resposta a um requerimento da Sra. Deputada Maria Lisete Serôdio Alexandre da Silveira, respeitante à reestruturação do ensino especial. A resposta é oriunda da Secretaria Regional da Educação e Cultura.

**Secretário (Hélio Pombo):** Estão presentes à Sessão Plenária os Diários da Assembleia Legislativa Regional n.ºs 77, 80, 81, 82, 83, 85 e 86.

- Da Presidência do Governo foi enviado uma Proposta de Decreto Legislativo Regional n.º 19/92, sobre a "Desafectação do Núcleo Florestal de Santa Luzia - Pico, para instalação de um Campo de Tiro".

- Da Presidência do Governo uma nova Proposta de Decreto Legislativo Regional n.º 20/92, sobre a "Desafectação do Núcleo Florestal da Serra da Tronqueira para Alargamento da Estrada Municipal do Escampado".

- Da Presidência do Governo uma Proposta de Decreto Legislativo Regional n.º 2/93, sobre "Sistema de Incentivos Financeiros ao Investimento no Turismo (SIFIT-II).

- Da Presidência do Governo uma Proposta de Decreto Legislativo Regional n.º 1/93, sobre a "Remuneração dos Docentes que recebem Pensão Provisória de Aposentação".

**Secretário** (*Manuel Brasil*): Da Comissão Permanente de Organização e Legislação deu entrada na Mesa da Assembleia, o Relatório e Parecer sobre a Verificação de Poderes do Candidato Não Eleito na Lista do Partido Social Democrata Sr. José Gonçalo Dias Botelho, pelo Círculo Eleitoral da Ilha de São Miguel.

- Da Comissão Permanente de Organização e Legislação deu entrada na Mesa da Assembleia, o Relatório a que se refere o artigo 123.º do Regimento da Assembleia Legislativa Regional dos Açores.

- Na Mesa da Assembleia, deu entrada o Relatório da Comissão Permanente de Política Geral a que se refere o artigo 123.º do Regimento da Assembleia Legislativa Regional dos Açores.

- Deu entrada na Mesa da Assembleia, o Parecer da Comissão Permanente de Política Geral sobre a Proposta de Decreto Legislativo Regional n.º 2/93 "Sistema de Incentivos Financeiros ao Investimento no Turismo (SIFIT - II).

- Na Mesa da Assembleia, deu entrada o Relatório da Comissão de Juventude e Formação, nos termos do artigo 123.º do Regimento da Assembleia Legislativa Regional dos Açores.

- Da Comissão de Finanças e Planeamento deu entrada na Mesa da Assembleia, o Relatório a que se refere o artigo 123.º do Regimento da Assembleia Legislativa Regional dos Açores.

- Da Comissão de Finanças e Planeamento deu entrada na Mesa, o Parecer da Conta da Região Autónoma dos Açores referente ao Ano de 1990.

- Da Comissão Especializada Permanente de Assuntos Económicos deu entrada na Mesa da Assembleia, o Relatório da Comissão de Assuntos Económicos, a que se refere o artigo 123.º do Regimento da Assembleia Legislativa Regional dos Açores.

- Deu entrada na Mesa da Assembleia, o Parecer da Comissão Especializada Permanente dos Assuntos Económicos sobre a Proposta de Decreto Legislativo Regional "Desafectação do Núcleo Florestal de Santa Luzia - Pico, para Instalação de um Campo de Tiro".

- Deu entrada na Mesa da Assembleia, o Relatório e Parecer da Comissão Especializada Permanente de Assuntos Económicos sobre a Proposta de Decreto Legislativo Regional "Desafecção do Núcleo Florestal da Serra da Tronqueira para Alargamento da Estrada Municipal do Escampado".

- Da Comissão Permanente de Assuntos Sociais deu entrada na Mesa da Assembleia, o Relatório a que se refere o artigo 123.º do Regimento da Assembleia Legislativa Regional dos Açores.

- Da Comissão Permanente para os Assuntos Internacionais deu entrada na Mesa da Assembleia, o Relatório nos termos do artigo 123.º do Regimento da Assembleia Legislativa Regional dos Açores.

**Presidente:** Srs. Deputados chegamos ao fim da leitura da correspondência. Gostaria de informar os Srs. Deputados que no passado mês de Dezembro desloquei-me a Lisboa e fui recebido em audiência de cumprimentos pelo o Sr. Presidente da República, o Sr. Presidente da Assembleia da República, o Sr. Primeiro Ministro, o Sr. Presidente do Supremo Tribunal de Justiça e o Sr. Presidente do Tribunal Constitucional. Também fui recebido no início desta Legislatura pelo o Sr. Ministro da República em Angra do Heroísmo no Solar da Madre de Deus. Gostaria de dar conhecimento aos Srs. Deputados desta audiências, onde mais uma vez pude testemunhar o apreço em que a Assembleia Legislativa Regional dos Açores é tida pelos titulares dos Órgãos de Soberania.

Conforme os Srs. Deputados tiveram ocasião de escutar, deu entrada na Mesa e foi elaborado o Relatório de Verificação de Poderes do candidato não eleito na lista do Partido Social Democrata Sr. José Gonçalo Dias Botelho, pelo círculo eleitoral de São Miguel que foi achado conforme e como tal, verificados os seus poderes. Se não houver qualquer objecção dos Srs. Deputados, convidaria o Sr. Deputado a ocupar o seu lugar na bancada do Partido Social Democrata.

Encerramos assim, este período destinado à leitura da correspondência e menção de assuntos que interessam à Câmara e entraríamos no segundo ponto do nosso **Período de Antes da Ordem do Dia** com a apreciação de votos entrados na Mesa.

Como os Srs. Deputado têm conhecimento deu entrada na Mesa um voto de protesto apresentado pelos Srs. Deputados do Partido Socialista, Dionísio de Sousa e Manuel Serpa, e pediria a um dos Srs. Deputados o favor de o apresentar.

O Sr. Deputado Victor Cruz pediu a palavra com que finalidade?

**Deputado Victor Cruz (PSD):** Sr. Presidente, Srs. Deputados:

É nos termos regimentais, para pedir um intervalo de meia hora.

**Presidente:** Sr. Deputado Dionísio de Sousa se não se importar, faremos depois a leitura e suspendemos os nossos trabalhos nos termos regimentais.

*(Eram 16:00 horas)*

**Presidente:** Srs. Deputados, agradeçia que retomassem os vossos lugares para prosseguirmos os nossos trabalhos.

*(Eram 16:55 horas)*

Daria a palavra ao Sr. Deputado Dionísio de Sousa para fazer a apresentação deste voto de protesto.

**Deputado Dionísio de Sousa (PS):** Sr. Presidente, Srs. Deputados:

### **"Voto de Protesto**

Na classificação do constitucionalista Jorge Miranda, os actos do Estado, na acepção ampla de órgão de soberania, as regiões autónomas e poder local, no exercício das suas diversas funções, integram a categoria "dos actos jurídico-públicos".

Estes, por sua vez, caracterizam-se por serem actos efectuados "no exercício de um poder público e sujeito a normas de Direito Público".

A primeira das normas comuns a que se tem de subordinar todos estes actos e a da sua publicidade, isto é "a notoriedade formal do acto tendente a dar a conhecer ou tornar susceptível de ser conhecido o conteúdo do acto".

Este princípio genérico mereceu consagração constitucional, através do artigo 122.º da Constituição da República Portuguesa.

Este artigo, no seu n.º 1, identifica os actos que, pela sua natureza ou relevância, estão sujeitos a publicação obrigatória "no Jornal Oficial, Diário da República", entre os quais se incluem os Decretos Legislativos Regionais.

O seu n.º 2 comina com ineficácia jurídica os actos elencados no número anterior, a que tenha faltado a publicidade nele prevista. Por sua vez, o seu n.º 3 difere para a legislação ordinária "as formas de publicidade dos demais actos e as consequências da sua falta".

Acresce ainda que, segundo as disposições constitucionais, os actos normativos da Assembleia da República, sob pena de inexistência jurídica, estão dependentes de promulgação pelo Presidente da República (art.º 137.º, alínea b) e art.º 140.º da Constituição), e os decretos legislativos das Regiões Autónomas dependem de assinatura prévia e ordem de publicação do Ministro da República (art.º 235.º da Constituição).

Embora, neste ultimo caso, a Constituição não refira explicitamente - já referiu - a consequência da inexistência jurídica, não podem, porém, subsistir dúvidas quanto ao efeito equivalente de ineficácia jurídica prevista genericamente no artigo 122.º da Constituição.

Por isso mesmo, é perfeitamente aplicável a estes casos, aquilo que, em comentário ao actual artigo 140.º da Constituição, se diz dos primeiros. Ou seja, "os órgãos e agentes públicos não lhes devem obediência e os particulares podem resistir a quaisquer actos das autoridades que os pretendam executar".

No passado mês de Dezembro, aprovou esta Assembleia a Proposta de Decreto Legislativo Regional n.º 15/92 que, entre outros diplomas, revogava o Decreto Legislativo Regional 15/92/A, de 31 de Julho, que havia criado uma remuneração complementar para os funcionários e agentes em efectividade de funções na administração regional e local.

O referido diploma, não só não foi assinado e mandado publicar pelo Ministro da República, de acordo com o preceituado nas disposições constitucionais citadas no número anterior deste texto, como condição da sua efectiva eficácia jurídica, como

viu requerida a apreciação da sua constitucionalidade nos termos do artigo 278.º, alínea b) da Constituição.

Apesar disto, o Governo Regional, com manifesto desrespeito das disposições constitucionais acima referidas e de forma perfeitamente arbitrária, suspendeu a aplicação do Decreto Legislativo Regional 15/92/A, de 31 de Julho, não incluindo, nos vencimentos dos funcionários da administração regional e referentes ao mês de Janeiro do corrente ano, a correspondente remuneração complementar.

Competindo ao Governo regional, por disposição estatutária expressa (art.º 56º, alínea a) da Lei 9/87, de 26 de Março) a defesa da "legalidade democrática", entende o Grupo Parlamentar do Partido Socialista que tal comportamento não pode ser ignorado - hipocritamente - por esta Assembleia único órgão perante o qual o Governo Regional é "politicamente responsável" (art.º 44.º da lei 9/87, de 26 de Março).

Neste entendimento, o Grupo Parlamentar do PS, na Assembleia Legislativa Regional dos Açores, ao abrigo das disposições estatutárias e regimentais aplicáveis, propõe ao plenário desta Assembleia, o seguinte voto de protesto:

No exercício das competências previstas no artigo 44.º da Lei 9/87, de 26 de Março, e sem prejuízo de outras medidas que decida adoptar, a Assembleia Legislativa Regional dos Açores **protesta, por o Governo Regional dos Açores ter desrespeitado as normas constitucionais que conferem eficácia jurídica aos Decretos Legislativos Regionais, ao suspender, no processamento dos vencimentos dos funcionários da Administração Regional referentes a Janeiro do corrente ano, o montante correspondente à remuneração complementar que havia sido criada pelo Decreto Legislativo Regional n.º 15/92/A, de 31 de Julho, infringindo assim, a legalidade democrática que lhe compete defender".**

**Presidente:** De acordo com o nosso Regimento vamos passar ao debate deste voto de protesto apresentado pelos Srs. Deputados do Partido Socialista. Para o efeito um representante de cada grupo parlamentar ou representação parlamentar dispõe de 5 minutos para intervir, após o que se seguirá a votação.

Está aberta a discussão sobre este voto de protesto.

Tem a palavra o Sr. Deputado Paulo Valadão.

**Deputado Paulo Valadão (PCP):** Sr. Presidente, Srs. Deputados:

Nós consideramos que o Decreto Legislativo Regional que instituiu a Remuneração Complementar está neste momento para todos os efeitos em vigor.

Nós também consideramos que, se o Governo Regional fosse cumpridor escrupuloso dos conceitos que deveria ter e respeitar que, vinculam qualquer governo a um estado de direito que nós vivemos, deveria ser a primeira entidade a zelar pelo cumprimento desta legislação e pelo cumprimento deste decreto legislativo regional.

Nós consideramos também, que a postura do Governo Regional em não cumprir a lei é para além da falta do respeito à própria lei uma atitude que é criminosa e se o aspecto jurídico-legal reveste foros de terrorismo, na medida em que não há o cumprimento da lei.

*(Risos da bancada do PSD)*

**O Orador:** Os Srs. Deputados que esboçam este sorriso, apenas porque mostram um desconhecimento total de que este é um Governo que assume uma postura de terrorista.

É um caso concreto em que faz "tábua rasa" de legislação aprovada e daquilo que efectivamente deve cumprir. Aliás, nós estamos convencidos que este Governo Regional irá ser obrigado a respeitar a lei, como aliás ainda há pouco acaba de ser obrigado, tal como Vossas Excelências acabam de ser obrigados a cumprir a legislação vigente, quando o Tribunal Constitucional toma uma posição clara em relação à aprovação indevida que foi aqui feita e bem como a este decreto regulamentar regional.

Mas sobre este assunto e porque neste momento não tenho tempo, irei abordá-lo daqui a pouco.

Por isso e dadas estas considerações, nós vamos votar favoravelmente o protesto que nos está aqui a ser apresentado e proposto pelo Partido Socialista.

Vamos votar favoravelmente, considerando que continuamos a esperar e a estar convencidos de que os órgãos competentes irão obrigar este Governo Regional a cumprir aquilo que está devidamente legislado.



**Deputado Jorge Cabral** (*PSD: Muito bem! Muito bem!*)

**Presidente:** Continua aberta a discussão. Tem a palavra o Sr. Deputado Dionísio de Sousa.

**Deputado Dionísio de Sousa** (*PS*): Sr. Presidente, Srs. Deputados:

Eu desejava salientar para além daquilo que já está escrito no voto, algumas circunstâncias que convém ter em conta na apreciação deste voto de protesto e na apreciação do comportamento do Governo Regional nesta matéria.

Em primeiro lugar, gostava de chamar a atenção e neste caso repetindo aquilo que está no texto e que efectivamente o Governo Regional tem como primeira das suas competências, a alínea a) do artigo 56.º, conduzir a política da Região defendendo a legalidade democrática. Esta é a sua primeira obrigação, que eles respeitem neste caso e que, sistematicamente vêm desrespeitando noutros casos.

Podíamos apontar já exemplos lamentáveis, chegando até ao caso da hora que entrou em vigor antes da sua publicação no Jornal Oficial.

Mas, salientando a tomada de posse do Governo, salientando a transferência de competências entre membros do Governo, tem sido um comportamento sistemático por parte do Governo Regional, ou seja, infringir a legalidade democrática.

Mas neste caso fá-lo com agravantes particulares, é que este mesmo artigo do Estatuto que eu citei há pouco, o artigo 56.º diz na alínea e), - e havemos de voltar a falar nisto ainda nesta Sessão - compete ao Governo Regional - estou a citar - "praticar todos os actos exigidos pela lei respeitante aos funcionários e agentes da Administração Regional". Portanto, além do aspecto da legalidade democrática que o Governo infringe e faz dele um mau Governo, aqui está a infracção em relação aos seus empregados, subordinados, o que faz dele também em acumulação um mau patrão.

Pior ainda, é que o Governo Regional limitou-se a dar ordens verbais para anular legislação que está em vigor. Não se atreveu a escrever um papel sobre isso, limitou-se muito simplesmente e verbalmente pôr os funcionários responsáveis pela a execução desta ordem ilegal, ou seja, contra a legalidade, violando e desrespeitando essa legalidade.

É mais uma agravante desta situação e aqui digo para estes funcionários a quem lhe podem ser pedidas contas, embora o último responsável seja o Governo Regional, mas como nós sabemos que nesta área quem obedece a ordens de carácter ilegal, apesar disto ter como primeiro responsável quem deu a ordem, acaba por envolver-se também na responsabilidade legal, e da conivência legal as pessoas que lhe deram cumprimento, com a agravante de nem para sua defesa o Governo Regional lhes ter deixado uma ordem inscrita para o não cumprimento da legalidade.

Mais ainda, este Governo Regional não só se dá ao desplante de desrespeitar as condições de vigência e de legalidade impostas na Constituição e que constam das leis gerais da República.

Mais ainda, manda um Director Regional em véspera de passar à reforma, dizer estas barbaridades sobre este assunto de que o Governo Regional só vai retomar o pagamento do chamado Subsídio de Insularidade, se o Tribunal Constitucional declarar a inconstitucionalidade material do diploma que o revoga.

Vejam V. Exas até onde o Governo Regional leva a sua desfaçatez em desrespeito à lei. Confirma o desrespeito da lei, dá ordens verbais para que as pessoas que desrespeitam a lei não tenham a mínima defesa e ainda pretende impor para que seja reposta a legalidade, condições que a Constituição não lhe prevê e nem a lei prevê.

É este Governo que realmente é...

**Presidente:** Sr. Deputado, dispõe de mais um minuto.

**O Orador:** ... o Governo de um homem que pretende dar ordens a uma maioria para além da lei e contra a lei e praticando ostensivamente actos contrários à Constituição! Tudo isto, além de infringir direitos de terceiros, faz efectivamente deste Governo aquilo que nós já sabíamos que ele era, ou seja, um mau Governo e faz dele também aquilo que já sabíamos que ele era, mas que teima em confirmar como sendo um péssimo patrão para os seus funcionários.

**Presidente:** Continua a discussão. Tem a palavra para uma intervenção o Sr. Deputado Victor Evaristo.

**Deputado Victor Evaristo (PSD):** Sr. Presidente, Srs. Deputados:

É uma breve intervenção para responder ao Sr. Deputado Paulo Valadão quando vem dizer na discussão deste voto que esta bancada, efectivamente, exercia ou faria práticas terroristas.

**Deputado Paulo Valadão (PCP):** Não é a bancada, é o Governo!

**Deputado Dionísio de Sousa (PS):** É a mesma coisa!

**O Orador:** Isto não pode passar em claro. As pessoas que estão nesta bancada...

*(Aparte inaudível da bancada do PS)*

**O Orador:** ... ou então é a mesma coisa porque a esta bancada ...

**Deputado Dionísio de Sousa (PS):** Pronto, então é a mesma coisa!

**O Orador:** ... compete defender o Governo. Assim como a V. Ex<sup>a</sup>. lhe compete defender o Partido.

Partido esse que, efectivamente, durante vários anos e continua a ter práticas manifestamente terroristas. É muito natural que V. Ex<sup>a</sup>. esteja familiarizado com essa práticas terroristas. Nós não estamos e repudiamos!

*Vozes da bancada do PSD: Muito bem! Muito bem!*

**O Orador:** Por outro lado, disse o Sr. Deputado que o Governo Regional foi obrigado a cumprir a lei.

**Deputado Paulo Valadão (PCP):** Vai ser!

**O Orador:** Bom, evidentemente que o Governo Regional tem que cumprir as leis e continua a cumprir as mesmas.

Em relação ao que diz o Sr. Deputado Dionísio de Sousa e propriamente a este voto de protesto, manifestamente, que este voto de protesto no aspecto jurídico não tem nada que se lhe diga, está correcto Sr. Deputado.

*(Aparte inaudível do Deputado Dionísio de Sousa)*

**O Orador:** O que significa com isto que esta bancada não tem práticas terroristas, porque efectivamente quando as coisas estão correctas, vem dizer que estão.

Agora Sr. Deputado, uma coisa é no aspecto jurídico este voto estar correctamente formulado, outra coisa é a intenção com que ele aqui foi apresentado.

V. Ex<sup>a</sup>. não se preocupou minimamente com o aspecto jurídico, embora formal, e apesar de estar. Quis apenas tirar daqui dividendos de uma situação que no seu entender e foi V. Ex<sup>a</sup>. que o disse aqui que, um Director Regional em vésperas de reforma - só faltou dizer que estaria senil, não sei?! - veio dizer que o Governo Regional...

**Deputado Dionísio de Sousa (PS):** Está no jornal!

**O Orador:** ... só após obrigado...

*(Aparte inaudível do Deputado Dionísio de Sousa)*

**O Orador:** ... V. Ex<sup>a</sup>. é que leu! Acabou de ler o jornal, eu não li. V. Ex<sup>a</sup> é que leu! Diz que um dito cujo, Director Regional em vésperas de reforma, afirmou publicamente que o Governo Regional só após obrigado pelo Tribunal Constitucional iria cumprir a lei.

Salvo melhor opinião, não conheço nenhuma norma jurídica que efectivamente diga que um Director Regional responsabiliza o Governo pelas as afirmações que profere. Portanto, tanto quanto eu sei, o Sr. Deputado Dionísio de Sousa não disse aí que tinha sido o Sr. Presidente do Governo ou um Secretário Regional que o disse. Foi um Director Regional, ainda por cima em vésperas de reforma. V. Ex<sup>a</sup> é que o disse. Portanto, Sr. Deputado Dionísio de Sousa não há aqui nada até agora que leve V. Ex<sup>a</sup> a poder concluir, ou seja quem quer que for, que o Governo Regional não cumpriu a lei. Poderá haver razões que V. Ex<sup>a</sup> desconhece para que isso se faça.

*(Risos da bancada do PS e do Deputado Paulo Valadão)*

**O Orador:** V. Ex<sup>a</sup> disse aqui também que houve ordens verbais dadas a serviço. Não sei quais são, nem ninguém sabe.

**Deputado Dionísio de Sousa (PS):** Pois não!

**O Orador:** Portanto, não vale a pena ficar tão atrapalhado com isso. V. Ex<sup>a</sup> não citou aqui serviços em que foram dadas ordens e por quem tinha capacidade para dar essas ordens. Limitou-se como habitualmente a tirar os foguetes para o ar.

Outra coisa que me parece correcta, Sr. Deputado. é que realmente ordens verbais em termos de Administração Pública para quem tem uma preocupação de rectidão jurídica, deve V. Ex<sup>a</sup> saber tão bem como eu que não tem validade de qualquer espécie.

Muito obrigado.

**Presidente:** Sr. Deputado Dionísio de Sousa pretende usar da palavra com que finalidade?

**Deputado Dionísio de Sousa (PS):** Sr. Presidente:

Se é possível, se não é possível eu não pretendo.

**Presidente:** Eu tenho algumas dúvidas que, regimentalmente, possa nesta fase utilizar esta figura regimental.

O Sr. Deputado Alvarino Pinheiro tem a palavra para uma intervenção.

**Deputado Alvarino Pinheiro (CDS):** Sr. Presidente, Srs. Deputados, Sr. Membro do Governo:

Nós queremos concordar com o voto de protesto apresentado pelo Partido Socialista e queremos tecer algumas considerações sobre a pertinência do mesmo.

*(Aparte inaudível do Deputado João Cunha)*

**O Orador:** Quem é que falou?!

*(Risos da bancada do PSD)*

**O Orador:** De facto comecei por estranhar que o Partido Social Democrata não tivesse vindo a terreiro defender a inconcebível atitude que o Governo Regional tomou acerca desta matéria.

O facto de não o ter feito, não impede que o Partido Social Democrata vá votar este voto de protesto da Assembleia.

Estou convencido que não teria outra atitude a tomar. Primeiro porque o Governo está aqui presente nesta Câmara e também entendeu...

**Secretário Regional do Turismo e Ambiente** (*Eugénio Leal*): Não posso falar!

**O Orador:** Pode! Pode falar e eu desafio o Governo a falar, pedindo um esclarecimento...

*(Apartes inaudíveis da bancada do PSD)*

**O Orador:** ...que numa matéria deste tipo podia justificar uma actuação.

Mas repetia e em relação ao Grupo Parlamentar do PSD, que outra atitude não podia ser perante tamanha ilegalidade e eticamente condenável e que se transforma de facto numa provocação política. Tanto mais que é do conhecimento público que a Assembleia Regional dos Açores, como não podia deixar de ser, executou durante o mês de Janeiro o diploma que está em vigor e com isso fez pagar aos seus funcionários a Remuneração Complementar que a lei fixa.

Não concebo que esta Assembleia, caso o Grupo Parlamentar do PSD não aprovasse este voto de protesto ao Governo, acabasse por criticar e condenar a atitude exemplar que a Presidência da Assembleia Legislativa Regional dos Açores assumiu fazendo cumprir a legislação em vigor.

Portanto, quem está aqui na verdade em falta é o Governo Regional e como já aqui foi dito, vem na sequência de outras faltas legais, nomeadamente, com a entrada em vigor da alteração da hora sem que o diploma estivesse devidamente publicado.

Julgo que se esta Assembleia não condenar o Governo por esta atitude, inclusivamente que se afigura insuficiente dado que além duma condenação inequívoca e uma condenação política, - ninguém vai causar danos de maior ao Governo - por forma a que o Governo tenha que ser politicamente condenado, pelo o facto de não ter cumprido legislação desta Região aprovada por esta Assembleia.

Por outro lado, tem que ser obrigado a executá-la porque não está só em causa a Remuneração Complementar em relação ao mês de Janeiro, estará certamente em causa também em relação ao mês de Fevereiro e quem sabe a outros meses que se sigam.

Por conseguinte, nós entendemos que o Governo tem que...

**Presidente:** Sr. Deputado dispõe de mais um minuto.

**O Orador:** Obrigado, Sr. Presidente.

...retirar o devido ensinamento desta Assembleia.

De resto, esta atitude anti-democrática corresponde e vemos isso com alguma apreensão, a uma forma de reinício de actividade deste Governo neste seu início de mandato que, obriga e demanda por parte desta Assembleia uma grande atenção na sua função fiscalizadora. Porque se não for esta Assembleia a fazê-lo temos que recorrer, não sei bem a quem de imediato, mas alguém terá que pôr mão neste Governo do Dr. Mota Amaral que quer transformar os Açores numa "República de Ananases".

Muito obrigado.

**Presidente:** Não havendo mais intervenções, vamos então votar este Voto de Protesto apresentado por Deputados do Grupo Parlamentar do Partido Socialista.

Os Srs. Deputados que concordam com este Voto de Protesto, mantenham-se por favor como se encontram. Os Srs. Deputados que votam contra, fazem o favor de se sentar.

**Secretário:** O Voto de Protesto foi rejeitado com 25 votos contra do PSD, 19 votos a favor do PS, 1 voto a favor do CDS e 1 voto a favor do PCP.

**Presidente:** Sr. Deputado Dionísio de Sousa pediu a palavra? Prescinde da palavra.

Sr. Deputado Manuel Arruda tem a palavra para uma declaração de voto.

**Deputado Manuel Arruda (PSD):** Sr. Presidente, Srs. Deputados, Sr. Membro do Governo:

O Governo Regional cumprirá a lei como é próprio num Estado de Direito.

A carga política deste voto de protesto não é pois por nós aceite, justamente porque o Governo vai cumprir a lei nesta matéria. Reafirmamos a nossa posição sobre o Subsídio de Insularidade, mas movemo-nos no quadro do Estado de Direito.

O voto de protesto agora apresentado é pois prematuro.

**Deputado Jorge Cabral (PSD):** De que maneira!

**Presidente:** Para uma declaração de voto tem a palavra o Sr. Deputado Alvarino Pinheiro.

**Deputado Alvarino Pinheiro (CDS):** Sr. Presidente, Srs. Deputados, Sr. Membro do Governo:

Nós votamos favoravelmente este voto, porque ele visa analisar e avaliar uma situação do passado. Não tem efectivamente nada a haver com o futuro.

Logo na óptica, o que estava em apreciação foi o comportamento do Governo pelo facto de não ter cumprido com a lei e por não ter pago a Remuneração Complementar em relação ao passado.

Era isto que estava em apreciação e isto é que foi um acto ilegal, politicamente inadmissível, ou seja, uma grave falha democrática por parte deste Governo Regional.

Era isto que estava em questão e era sobre isto que se pressupõe que a Assembleia Regional iria exercer o seu voto de protesto, porque efectivamente durante o debate do voto não apareceu nesta Assembleia uma voz a defender a postura do Governo.

Logo, nós não tínhamos dúvida de que em relação ao futuro e nomeadamente depois desta tomada de posição, - desta Assembleia, embora não vencida - o Governo vai acabar por cumprir com a lei.

Dai que votamos, favoravelmente pelo facto de não ter sido feito em relação ao passado.

Muito obrigado.

**Presidente:** Tem a palavra o Sr. Deputado Dionísio de Sousa.

**Deputado Dionísio de Sousa (PS):** Sr. Presidente, Srs. Deputados:

Nas mãos do PSD, acaba por não beneficiar em nada o Governo e acaba por prejudicar muito simplesmente esta Assembleia a quem compete nos termos do n.º q) do artigo 32.º, vigiar pelo cumprimento do Estatuto e das leis e apreciar os actos do Governo e da Administração Regional.

Esta Assembleia mais uma vez pelas mãos cegas do PSD, pelos os olhos cegos do PSD, acaba mais uma vez de absolver os erros passados do Governo, sem nenhum benefício para ele porque vai ter que fazer esse pagamento nas condições em que a lei o impõe, mas esta pertença absolvição do Governo para o futuro também será posta à prova dentro de poucas horas.



É esta a declaração de voto que eu desejava fazer, lamentando mais uma vez que esta Assembleia não tenha sabido exercer o seu papel em relação a uma função que é vital para a Democracia e para a própria Assembleia.

Não nos custa nada acreditar que esta é uma das razões fundamentais do descrédito desta Assembleia que, aparentemente pretende ser cultivada, cega, repetida mecanicamente e não digo mais pelo PSD.

É o que fica claro neste voto de protesto e da sua não aceitação por esta Assembleia.

**Presidente:** Srs. Deputados terminámos este ponto do nosso Período de Antes da Ordem do Dia. Vamos entrar na 3.<sup>a</sup> parte do Período da Ordem do Dia com as intervenções de Assuntos de Interesse Relevante para a Região.

Vou dar a palavra ao Sr. Deputado Jorge Valadão.

**Deputado Jorge Valadão (PSD):** Sr. Presidente da Assembleia Legislativa Regional, Sras. e Srs. Deputados, Sr. Membro do Governo Regional:

Pretendo com esta minha intervenção trazer a este Parlamento a minha preocupação - que é, aliás partilhada por muitos açorianos - para um problema cuja solução, embora não dependa, pelo menos de uma forma directa e imediata, dos órgãos de Governo próprio desta Região, não pode na minha perspectiva deixá-los ficar indiferentes e completamente alheios.

Trata-se do velho e grave problema dos terrenos ocupados pela Base Militar das Lajes.

Velho na medida em que a situação vem-se arrastando ao longo de décadas, desde logo aquando da ocupação dos mesmos que data de 1941, altura em que o Estado Português atendendo previsivelmente ao carácter de urgência, não declarou utilidade pública dos terrenos de forma a legitimar a posse, mesmo a título precário e transitório, até à solução definitiva que passará necessariamente pela expropriação dos terrenos, - apenas alguns foram-no mais tarde - de harmonia com a legislação então vigente.

Para colmatar essa situação anómala e ilegal que só ao Estado pode ser imputada e foram na época apresentados os legítimos proprietários dos terrenos contratos de arrendamento já preenchidos nos quais figuravam como arrendatários dos mesmos a Força Aérea Portuguesa, contratos estes cuja a renda se encontrava prévia e

unilateralmente fixada pelo arrendatário e cujos os proprietários eram persuadidos para não dizer pressionados a assinar.

Tais procedimentos só podem ser compreendidos por se viver então num regime ditatorial.

Além de velho é, no meu entender, um grave problema.

Grave desde logo, porque esses terrenos com uma área global actual de mais de 3 000 alqueires, pertencem a mais de 800 proprietários originários, cujo os respectivos direitos se encontram inadmissivelmente limitados.

Grave também porque se vive actualmente num Estado de Direito Democrático e a não resolução deste problema constitui uma negação aos seus mais elementares princípios.

Com efeito, a ocupação dos referidos terrenos pela Base Militar das Lajes está "legitimada" por contratos de arrendamento que não se adequam de modo algum à situação que de facto se caracteriza pela ocupação perpétua da terra, depois de ter sido destruída e tornada incapaz para atingir os seus fins naturais, sem autorização e contra a vontade da grande maioria dos seus proprietários.

Aliás, a insegurança do Estado Português sobre a ocupação destes terrenos era tal que, veio posteriormente a legalizar os contratos de arrendamento, fazendo-o por duas vezes.

Um pelo Decreto Lei n.º 41528 de 1958 e outro pelo Decreto Lei n.º 280/79, de 14 de Setembro de 79, aprovado pelo Conselho da Revolução.

Permite-me abrir um parêntesis, aproveitando a circunstância de estarmos a tratar um assunto relacionado com a Base das Lajes para manifestar a minha e nossa preocupação, relativamente à situação dos trabalhadores Portugueses que na base americana prestam serviço, embora, estejamos esperançados que com a eleição do Presidente Clinton, com que nos regozijamos, nós temos outra postura que, possa existir por parte da Administração Americana relativamente a esta questão.

Sr. Presidente, Srs. Deputados:

Um Estado de Direito Democrático, conforme está consagrado na Constituição da República Portuguesa, é imperioso a subordinação de todos os sujeitos públicos e privados de qualquer relação jurídica às normas que a regem.

Num contrato de arrendamento os interesses e os legítimos direitos dos respectivos sujeitos, - senhorio e arrendatário - estão legalmente consagrados e fixados os mecanismos que cada um deles pode accionar para fazer prevalecer os seus interesses legalmente tutelados ou para pôr termo à violação de qualquer um dos seus direitos contratuais praticados ou cometidos ou ainda outro sujeito da mesma relação jurídica. No entanto, e infelizmente, tal não sucede com os contratos de arrendamento que vêm legitimando a ocupação dos terrenos da Base das Lajes.

De facto, na legislação vigente referente ao arrendamento, há mecanismos que permitem ao senhorio denunciar o contrato ou, noutras situações, de requerer a sua resolução.

Contudo, apesar de existirem bastos fundamentos legais para os senhorios denunciarem ou requerem a resolução dos contratos de arrendamento, tais direitos e eventuais pretensões correm o risco de ver bloqueada a sua eficácia prática, actualmente já muito duvidosa por alguma legislação que a qualquer momento pode ser publicada.

É uma situação que além de aberrante do ponto de vista jurídico, denotando ilegalidade, é também injusta e reveladora de um total desrespeito do Estado pelos os direitos legalmente consagrados aos proprietários.

A posse da terra é, no caso vertente, meramente nominal. Os proprietários não podem na prática vender nem podem denunciar os arrendamentos para serem eles a explorar directamente a terra que, aliás como referi, já foi tornada incapaz para os seus fins naturais.

Situações existem de pessoas que têm algumas carências e que as poderiam minorar ou cumprir com compromissos assumidos se pudessem como qualquer proprietário, vender o terreno no termo do prazo do respectivo contrato.

Nem tão pouco, os seus proprietários poderão dar esses terrenos como garantia real para obtenção de um qualquer financiamento, porque simplesmente as instituições de crédito não aceitam como garantia um prédio que na prática não podem dispor.

Sr. Presidente, Srs. Deputados, Sr. Membro do Governo Regional:

Trata-se, com efeito de um problema grave e intolerável que extravasa, no meu entender, o âmbito político-partidário, sendo uma questão de Estado cuja solução é urgente sob pena de se pôr em causa a sua honra e dignidade.

Conforme referi é uma situação que é mais velha do que a nossa Democracia, cujos governos desde a sua instauração já foram da responsabilidade de diversas forças partidárias ou pelo menos nele tiveram assento e nunca o resolveram.

É com alguma esperança e também com alguma expectativa que se têm verificado declarações de alguns membros do Governo da República, no sentido de existir vontade política para a resolução deste aberrante problema.

Mas não basta. É indispensável que se sensibilize e se pressione o Governo da República para se encontrar uma solução urgente para esta situação e no nosso entender não pode este Parlamento nem o Governo Regional alhear-se do mesmo, escudando-se no argumento de que se trata matéria que ultrapassa os seus poderes estatutariamente definidos.

E não podem alhear-se, antes devem em unísono empenhar-se na sua solução, porque desde logo estão em causa legítimos direitos de muitos açorianos que, são abusivamente ofendidos e os respectivos interesses indevidamente lesados, porque a presente situação constitui, como disse, uma grotesca violação de princípios que caracterizam um Estado de Direito e acima de tudo, porque esta situação é desprestigiante para o Estado Português de que esta Região faz parte.

Muito obrigado.

*(Aplausos da bancada do PSD)*

**Presidente:** Sr. Deputado Alvarino Pinheiro, pretende usar da palavra com que finalidade?

**Deputado Alvarino Pinheiro (CDS):** É para pedir esclarecimentos, Sr. Presidente.

**Presidente:** Tem a palavra para pedir esclarecimentos e dispõe de 10 minutos no cômputo geral da hora e meia do Período de Antes da Ordem do Dia para este efeito.

Portanto, as suas intervenções contam para esse tempo.

**Deputado Alvarino Pinheiro (CDS):** Sr. Presidente, Srs. Deputados, Sr. Membro do Governo:

Eu queria congratular-me e apoiar os termos em que o Sr. Deputado Jorge Valadão aqui colocou a pertinente questão que, envolve os proprietários de terrenos arrendados à Força Aérea Portuguesa, ou seja, ao Estado Português.

Mas, queria reforçar muito claramente a parte final da intervenção do Sr. Deputado Jorge Valadão, nomeadamente, quando ele entendeu e é nosso entendimento também, de que apesar da matéria envolver directamente o Estado Português, cabe ao Governo Regional no âmbito das chamadas áreas de conflito e questões de contencioso com o Governo da República, zelar pelos os interesses que são específicos de cidadãos desta Região.

E infelizmente, apesar deste assunto há uns anos atrás ter estado na opinião pública e na altura o Sr. Presidente do Governo Regional ter declarado publicamente perante o Povo dos Açores que iria de facto interessar-se pela resolução deste problema.

A verdade é que com o decorrer dos anos não há nada que se saiba que foi feito ou desencadeado por parte Governo Regional, no sentido de dar pelo menos alguma força moral e porque não, força política aos proprietários açorianos com terrenos utilizados pela Base das Lajes.

Queria também lembrar que o Sr. Deputado fez referência nesse conjunto de questões, à questão dos trabalhadores e também lembrava aqui os inúmeros votos de protesto e recomendações feitas por esta Câmara, em relação a omissões e a políticas incorrectas por parte do Governo Regional face àqueles açorianos.

Igualmente lembrava um caso muito específico que é o Bairro da Serra de Santiago, o chamado bairro da lata da Serra de Santiago que por omissão o Sr. Deputado não fez referência, mas também sei que é a sua preocupação e de todos nós açorianos, porque foi dos primeiros projectos a ser incluído na programação regional ...

**Presidente:** O Sr. Deputado dispõe de mais um minuto.

**O Orador:** ... em 1976/77.

Passados 16 anos, talvez seja o único projecto que não teve o devido andamento por parte da administração dos Açores.

Com a agravante de ordem moral, porque se trata de uma chaga directa da Base das Lajes, cujo os proveitos para os cofres da Região já ultrapassam ao longo destes anos, 100 milhões de contos, infelizmente parece que se esgotou.

Mas seja como for, depois do Governo Regional já ter recebido mais 100 milhões de contos por conta daquela base, não foi capaz de sequer resolver um pequeno problema que, afecta neste momento cada vez menos, mas mesmo assim largas dezenas de famílias açorianas que vivem marginalizadas no bairro da lata de Santiago.

Queria só complementar estes aspectos.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

**Presidente:** O Sr. Deputado Ricardo Barros, pediu a palavra com que finalidade?

**Deputado Ricardo Barros (PS):** É para colocar algumas questões ao Sr. Deputado Jorge Valadão.

**Presidente:** Tem a palavra Sr. Deputado.

**Deputado Ricardo Barros (PS):** Sr. Presidente, Sras. e Srs. Deputados, Sr. Secretário Regional, Sr. Deputado Jorge Valadão:

Gostaria de começar por felicitar V. Ex.<sup>a</sup> pela intervenção que fez e dizer-lhe que subscrevo quase na totalidade daquilo quanto disse.

Eu próprio, ainda como Deputado à Assembleia da República, tive oportunidade de tratar deste problema, nomeadamente, junto do Sr. Ministro da Defesa de então, Eng.º Eurico de Melo, quando um cidadão da nossa terra se me dirigiu porque precisava de vender um terreno que na altura não estava a ser ocupado, inclusive pelas Forças Armadas mais concretamente pela Força Aérea e não o pode fazer com prejuízo manifesto para a sua família e para a resolução do problema que entretanto tinha entre mãos.

Na altura foi-me dito pelo Sr. Ministro da Defesa e que o Estado nomeadamente, o Ministério da Defesa não tinha verba para adquirir todos os terrenos.

Como sabe, durante muitos anos não se colocou a questão da forma que neste momento se coloca, porque uma grande parte dos proprietários na altura, não pretendiam vender os terrenos.

Nos últimos anos, efectivamente, a situação alterou-se radicalmente e a esmagadora maioria pretendia alienar as propriedades que lá possuem, porque beneficiariam mais do que manter na situação em que estão neste momento.

E nesse sentido, a grande questão e a minha divergência com a intervenção de V. Ex.<sup>a</sup> é só neste ponto.

É que o Deputado Martins Goulart, na altura da discussão do Orçamento de Estado, procurou colocar a questão novamente em sede própria, contemplando no Orçamento uma verba para aquisição dos terrenos e os Deputados do PSD, eleitos pela Região Autónoma dos Açores votaram contra essa proposta.

É isso que nós não compreendemos e que se tivesse sido acolhida...

**Presidente:** Sr. Deputado dispõe de mais um minuto.

**O Orador:** ... - eu termino já, Sr. Presidente - esta nossa proposta, porventura hoje não estaríamos com este problema entre mãos.

Entendo que de facto esta Assembleia tem por obrigação, fazer todas as pressões no sentido da sua resolução, mas também não queria deixar passar aqui em claro que a atitude dos Deputados do PSD, eleitos pelos os Açores, na última discussão do Orçamento do Estado não foi a mais correcta e nem defendeu os proprietários da Base das Lajes.

**Presidente:** Para uma intervenção, vou dar a palavra ao Sr. Deputado Manuel Serpa.

**Deputado Manuel Serpa (PS):** Sr. Presidente, Sras. e Srs. Deputados, Sr. Secretário Regional:

Na cena política nacional está na berra a perspectiva de modificações na lei eleitoral que permitam a aproximação efectiva e afectiva do deputado ao eleitorado que o elegeu. Concretamente perfila-se no horizonte um tipo de deputado inserido no tecido social que representa, auscultador permanente de desejos e aspirações, sujeito vivencial de situações carenciais, portador privilegiado de mensagens que devem encontrar eco no poder constituído.

Felizmente que a lei eleitoral vigente na Região Autónoma dos Açores permite e proporciona desde a primeira hora, o vínculo permanente e estreito eleitor-deputados e vice-versa.

Na resultância deste binómio aparece o deputado como representante legítimo de anseios, partilhando agruras e êxitos, comungando momentos de euforia legítima, aquando da concretização dos objectivos por que se empenha.

Por isso a voz de um deputado não pode ser rotulada de incómoda, quando o incomodo, no caso vertente que vou aflorar, verte para uma sinonimia que deve ser entendida como empenho, o evitar de erros, ou o despertar do letargo em que jazem os problemas económicos ou sócio-culturais das nossas gentes.

Venho, naturalmente, abordar a problemática da "hora" - à fúria revogatória nada escapou - na esperança de que este seja mais um contributo para a reflexão a que o Governo Regional e a maioria que o apoia se dispõem nesta fase de trevas.

Se eu, deputado regional eleito pela ilha do Pico, não encontro ninguém que esteja de acordo com a disposição tomada em relação à "hora"; o que é que devo fazer?

Proclamar, desta tribuna, o descontentamento das pessoas que sofrem, protestam veementemente e exigem a revogação do revogado.

É a minha obrigação, como deputado, mesmo desamarrado de qualquer ponta de pessoalismo ou partidarismo.

Pesem as considerações piedosas emanadas à laia de empurrão pedagógico, pesem as aliciantes perspectivas de passeios vespertinos com corações entrelaçados (não para os que madrugam como é regra da nossa Região, não é concerteza), o povo está revoltado e manifesta o seu desacordo.

A minha voz é a sua voz. E não me venham com demagogias porque este é um caso "sério". E a minha palavra um contributo.

Sr. Presidente, Sras. e Srs. Deputados, Sr. Secretário Regional:

Nesta, como em outras matérias, há que ter em conta o todo regional mas não podemos descurar as especificidades de cada ilha adentro dos parâmetros de uma Autonomia descentralizada e descentralizadora cujo espírito convém manter à tona. Sempre!

Não me debruçarei sobre os inconvenientes comuns repassados de agravos materiais e psicológicos, propalados por testemunhos insuspeitos. Não coleccionei textos ou reportagens transmissoras de posições inequívocas, nem hierarquizei malefícios como pesos de balança.



Fico-me apenas pela especificidade.

Para a reflexão e como um contributo.

Sr. Presidente, Sras. e Srs. Deputados, Sr. Secretário Regional:

Desde que foi possível sulcar as águas que ligam as ilhas do Pico e do Faial, constituindo este "canal do nosso contentamento e do nosso sofrimento, entre estas duas contas do grande rosário açórico se estabeleceram regras naturais de desenvolvimento mútuo primeiro baseadas num natural e espontâneo regime de trocas, mais tarde segundo os trâmites da evolução comercial com desejos de confraternização à mistura.

E como pesam neste canal os laços familiares...vigentes e profundos!

Mais. Os sucessivos governos regionais arquitectaram um desenvolvimento regional (desarmonioso) centrando em algumas ilhas estruturas fundamentais cuja procura é imperiosa e constante.

Basta relevar os casos da "Saúde" e "Educação".

Por tudo isto este canal do nosso contentamento e do nosso sofrimento e sulcado num ritual de longos anos assumido no quotidiano. Com recordes absolutos, mesmo no tempo das lanchas velhinhas que muitos já não querem usar.

Truncar este ritual, em que as horas foram devidamente pesadas, é causar uma série de transtornos que, quem não conhece, não pode imaginar.

A entrada do porto da Madalena (estreita como tudo porque tudo é estreito) não é de fácil aproximação nos meses de Inverno quando as nortadas e as vagas da "meia broa" fazem das suas. É preciso espreitar e contar. Só que a autoridade marítima (e muito bem) não pode autorizar a vinda da lancha sem lobrigar o mar porque cabo do mar não é morcego!

Resultado; Lá se vão consultas, lá se vão obrigações e deveres, lá se vão aulas, lá se vai a fruta que não chega a tempo e "horas".

Há uma solução? Há, sim senhor!

Ir de véspera e pagar! Pagar para comer e dormir..Pagar para sofrer!

Mas os senhores acham que os tempos vão de feição para pagar?

Haja respeito por quem atravessa o canal para viver, para sobreviver, para realizar-se!

Não se escamoteiem as situações por serem "de baixo"!

Querem números? No ano transacto 230.000 pessoas! Só para que conste!

Sr. Presidente, Sras. e Srs. Deputados, Sr. Secretário Regional:

Os prejuízos de índole vária, causados pela revogação de um diploma, devem ser fria e conscientemente averiguados e analisados por quem de direito. É uma obrigação inapelável.

A apregoada disposição de reflexão deve acolher testemunhas, casos, a voz do Povo.

Eu fui o seu intérprete!

Não foi a palavra do Deputado, foi a palavra de Deputado.

Disse.

*Vozes e aplausos da bancada do PS: Muito bem! Muito bem!*

**Presidente:** O Sr. Secretário Regional pediu a palavra com que finalidade?

**Secretário Regional do Turismo e Ambiente (Eugénio Leal):** É para um esclarecimento, Sr. Presidente.

**Presidente:** Tem a palavra para dar esclarecimentos, Sr. Secretário.

**Secretário Regional do Turismo e Ambiente (Eugénio Leal):** Sr. Presidente, Srs. Deputados:

Gostaria de prestar alguns esclarecimentos a algum Sr. Deputado e também fazer referência de alguns aspectos sobre a questão da hora, assunto polémico e tornando-se político.

Efectivamente, o Governo Regional desde o início teve consciência de que a mudança da hora era um assunto complexo, polémico e que traria vantagens e desvantagens.

Aliás, também da vossa bancada foi referido pelo Sr. Deputado Carlos Mendonça, numa intervenção que fez a dar o "volte face" da vossa posição, precisamente essa situação.

E tendo em consideração esse aspecto, o Governo Regional já em 1991, quando foi apresentada a proposta pelo o Governo da República deu um parecer negativo e a proposta ficou anulada.

Em 1992, por pressões do Governo da República, de interesses de natureza comercial e industrial, o Governo foi forçado a adoptar e adoptou a mesma hora da Europa que, logicamente tinha como consequência a diferença horária entre o Continente e os Açores.

E nesse sentido teve todo o cuidado de consultar os parceiros sociais.

Fez uma reunião no dia 28 de Julho do Conselho de Concertação Regional em que estiveram presentes representantes da Câmara de Comércio e Indústria dos Açores, da UGT, da CGTP e por consenso estas três associações representantes das entidades comerciais e industriais e dos trabalhadores, filiados nos respectivos sindicatos da UGT e da CGTP, deram o seu consenso e a sua anuência à proposta que o Governo pretendia apresentar de manutenção da diferença de uma hora entre o Continente e os Açores.

Mais, foi submetida à respectiva comissão...

**Presidente:** Sr. Secretário Regional, dispõe de mais um minuto.

**O Orador:** Muito obrigado.

- é pena porque teria muito mais tempo, mas concerteza que vou ter mais tempo numa outra oportunidade -.

... presidida pelo Sr. Deputado Carlos Mendonça e cujo relator o Sr. Deputado António Gomes - afinal os dois ainda fazem parte dessa bancada - que, no relatório apresentado e votado por unanimidade, dizem por exemplo, que as consequências virão contribuir para uma melhoria de aproveitamento do tempo solar, bem como uma menor diferença temporal entre a Hora Legal do Território Continental e dos Açores.

Muito em particular, etc, diz que...

**Deputado Dionísio de Sousa (PS):** Não tinha nada!

**O Orador:** ... a não revogação ou não autorização da aprovação, traria graves reflexos em termos de, nomeadamente, ligações aéreas e telecomunicações". Citei o relatório.

Só para terminar queria também aqui referir, que de facto temos consciência que o assunto é complexo e que tão complexo que o é, a própria vossa bancada, a bancada do Partido Socialista não votou na totalidade dos seus membros contra esta proposta.

Houve alguns Deputados da vossa bancada que se abstiveram na votação. O que significa, claramente que estariam ou pelo menos não estariam de acordo que se mantivessem as duas horas. Nestas questões não se pode tomar uma situação dessa natureza.

Portanto, da vossa própria bancada, cerca de um quinto dos vossos Deputados não votou contra a diferença da hora.

**Deputado Fernando Fonte (PS):** Um quinto?!

**O Orador:** Portanto, V. Exas. que quiseram tornar disto um facto político, porquanto souberam que estávamos em vésperas de eleições...

**Presidente:** Sr. Secretário, agradecia que terminasse que o seu tempo está a esgotar.

**O Orador:** ... e quiseram fazer disto um facto político.

Reafirmo e termino como comecei, o Governo tem a consciência da complexidade e das vantagens e desvantagens que a mudança da hora trouxe, mas ponderadas as situações, na altura foi aquela que entendeu que melhor servia os interesses dos Açores e dos Açorianos.

**Deputado Fernando Fonte (PS):** E agora?!

**Presidente:** O Sr. Deputado Carlos Mendonça, pretende usar da palavra com que finalidade?

**Deputado Carlos Mendonça (PS):** É para dar um esclarecimento.

**Presidente:** Tem a palavra para dar um esclarecimento, Sr. Deputado Carlos Mendonça.

**Deputado Carlos Mendonça (PS):** Sr. Presidente, Srs. Deputados, Sr. Secretário Regional:

Hoje eu não tencionava intervir neste debate, mas V. Ex.<sup>a</sup> fez chamar o meu nome à colação num assunto que em tempo de facto, eu tive uma intervenção directa em termos de emissão do respectivo parecer que foi pedido à Comissão e que eu então presidia.

Eu não tenho pejo nenhum em dizer que "errare humanum est" e o mais importante é reconhecer-se atempadamente o erro.

No caso vertente, o que o Governo não é capaz de reflectir e de ir fazer uma introspecção para saber a calamidade que está a causar à grande maioria do povo desta Região com a sua sobranceria em manter este regime horário que está em vigor.

*(Aparte inaudível da bancada do PSD)*

**O Orador:** Sr. Deputado não é calamidade, mas devo-lhe dizer que a semana passada, houve um morto na Graciosa em consequência da mudança horária.

**Deputado João Cunha (PSD):** A hora paga tudo!

**O Orador:** Se quiser eu explico-lhe, eu explico-lhe!

*(Apartes inaudíveis da bancada do PSD)*

**Presidente:** Sr. Deputado Carlos Mendonça, agradecia que não estabelecesse diálogo.

**O Orador:** Foi assim! Foi assim!

**Deputado Dionísio de Sousa (PS):** A vossa hora mata! Não tenham dúvidas!

**O Orador:** Se a hora não tivesse mudado, as coisas seriam diferentes. Mas não interessa. O que interessa neste momento é que V. Exas preocupam-se...

*( Apartes inaudíveis da Câmara)*

**O Orador:** ...não interessa o aspecto em que estávamos agora a analisar.

O que preocupa neste momento a V. Exas., são só os aspectos económicos. Mas os aspectos sociais? Os aspectos humanos?

Com esses não se preocupam! Esses não vos causam nenhum problema!

V. Exas. tenham coragem e capacidade de reflectir juntamente connosco e todos em conjunto seremos capazes de encontrar uma maior solução, porque, certamente, nem todos vós estão com essa ideia fixa.

**Deputado Fernando Fonte (PS):** E se tivessem liberdade de votar, muitas surpresas apareceriam!

**Presidente:** O Sr. Deputado Manuel Serpa pediu há pouco a palavra para prestar esclarecimentos. Tem a palavra para o efeito.

**Deputado Manuel Serpa (PS):** Sr. Presidente, Sras. e Srs. Deputados, Sr. Secretário Regional:

Das minhas palavras resulta apenas uma conclusão final.

Eu fiz o possível para que as pessoas que estão envolvidas neste problema com responsabilidades, repensassem a sua atitude porque não basta haver uma reunião com parceiros sociais, embora eles representem estratos da sociedade, é preciso uma análise profunda, fria, coerente de toda a problemática que atinge todos os Açores.

Eu aceito plenamente a explicação que o Sr. Secretário deu, - é natural que sim - só que neste momento há que avaliar as consequências da decisão que foi tomada.

Eu sei, perfeitamente e concordo que este problema passou pelo Grupo Parlamentar do PS e havia divergências, é natural que sim. O problema foi tratado com seriedade e como tal é com seriedade que tem de ser repostado.

Portanto, não vale a pena nós que até escamoteamos a situação, ele existe.

Por isso amanhã o Grupo Parlamentar do PS, vai apresentar nesta Assembleia uma proposta de resolução para que uma comissão desta Assembleia, - essa é que é responsável porque é que votou - analise porque é sua obrigação, mas analise com seriedade com trabalho e profundidade as consequência que advêm do que está acontecendo. Porque é um contributo que pode levar meses a fazer, mas que será entregue a quem de direito e poderá de facto resultar numa modificação daquilo que está acontecendo.

**Deputado Rui Pedro Ávila (PS):** Muito bem!

**Presidente:** O Sr. Deputado Jorge Cabral pediu a palavra com que finalidade?

**Deputado Jorge Cabral (PSD):** Sr. Presidente, é para pedir um esclarecimento.

**Presidente:** Tem a palavra para pedir um esclarecimento.

**Deputado Jorge Cabral (PSD):** Sr. Presidente, Srs. Deputados:

Eu não resisti a pedir um esclarecimento ao Sr. Deputado Carlos Mendonça na sequência da sua intervenção de há momentos e longe de mim - Sr. Deputado Carlos Mendonça - querer pôr V. Ex.<sup>a</sup> na situação da jornalista Helena Sanches Osório e no lugar do Deputado Almeida Santos. Longe de mim!

Mas, como essas coisas são como são e V. Ex.<sup>a</sup> levantou aqui uma suspeita gravíssima ao Governo que esta bancada apoia.

Afirmou à instantes e isto não tem a gravidade, ou melhor, tem muito mais gravidade que o simples caso da virgula e das personagens que eu invoquei à instantes.

Referiu que tinha havido uma morte na Graciosa por causa da mudança da hora.

Sr. Deputado Carlos Mendonça eu não queria que ficasse aqui na ideia de que este Governo e Grupo Parlamentar que o apoia, está a matar gente por causa da mudança da hora...

*(Risos da bancada do PS)*

**O Orador:** ...e desafiaria V. Ex.<sup>a</sup>, - se entender que sim - dizer aqui alto e bom som e em que circunstâncias é que isso correu e que medidas foram tomadas para que isso fosse obviado.

**Presidente:** Para prestar esclarecimentos tem a palavra o Sr. Deputado Carlos Mendonça.

**Deputado Carlos Mendonça (PS):** Sr. Presidente, Srs. Deputados:

É evidente que eu digo e repito que o que se passou não foi consequência directa, mas que teve alguma coisa a ver com e já agora vou explicar com toda a serenidade.

É evidente que o Sr. Deputado Jorge Nascimento Cabral, - eu sei perfeitamente que V. Ex.<sup>a</sup> não pensou - penso eu que não fez uma análise dessa natureza de que eu estava a dizer que o Governo estava a contribuir, deliberadamente para a morte de quem quer que seja com a mudança da hora. Mas vamos entender então.

As pessoas tiveram - como V. Ex.<sup>a</sup> sabe - que iniciar as suas actividades porque quer o infeliz que perdeu a vida quer o rapaz que, involuntariamente - é lógico - o matou, trabalham em agro-pecuária e como tal têm que tirar o leite às vacas e transportá-lo para a fábrica.

Foi por volta das oito e vinte da manhã, altura essa que era perfeitamente escuro, quando os dois circulavam no mesmo sentido. Porque se a mudança da hora não tivesse existido já seria mais claro e não se teria verificado o encadeamento de um

carro que vinha em sentido contrário e o detentor do veículo atropelou o outro indivíduo que o matou. Percebeu?!

**Deputado Jorge Cabral (PSD):** Eu percebi!

**O Orador:** Daí dizer-se que...

*(Risos da bancada do PSD)*

**O Orador:** ... pois as pessoas riem-se porque entendem ser de rir.

Daí dizer-se que se eventualmente a hora não tivesse mudado, poderia não ter sucedido o que sucedeu. Percebeu?!

*(Apartes inaudíveis da bancada do PSD)*

**Deputado Dionísio de Sousa (PS):** Está dito ! Está comprovado!

**Presidente:** Sr. Deputado Jorge Cabral pretende usar da palavra com que finalidade?

**Deputado Jorge Cabral (PSD):** É para afirmar, Sr. Presidente, Srs. Deputados que estou perfeitamente esclarecido das razões do Sr. Deputado Carlos Mendonça.

**Presidente:** O Sr. Secretário Regional pediu a palavra com que finalidade?

**Secretário Regional do Turismo e Ambiente (Eugénio Leal):** É para prestar esclarecimentos.

**Presidente:** Tem a palavra para o efeito.

**Secretário Regional do Turismo e Ambiente (Eugénio Leal):** Sr. Presidente, Srs. Deputados:

Efectivamente a questão da mudança da hora, vai ser responsável por todas as desgraças que se passem nesta Região.

*Vozes da bancada do PS: Muitas!*

**O Orador:** Acabamos de ver um exemplo que o Sr. Deputado Carlos Mendonça referiu, no entanto o Sr. Deputado esquece que se não houvesse mudança da hora e à hora que referiu, ainda era de noite, mesmo mantendo a diferença das duas horas.



Sr. Deputado, a questão é essa, tudo o que acontece é por culpa da mudança da hora. O Sr. Deputado Manuel Serpa, ainda há pouco veio referir que a mudança da hora trouxe-nos vários problemas.

Eu agora digo, quantas vezes no mês de Janeiro e em anos anteriores, a lancha daqui para o Pico saía mais tarde porque era escuro. Todos sabemos que o amanhecer do mês de Janeiro é sempre mais tarde e por vezes até Fevereiro e que por esse motivo a lancha saí várias vezes mais tarde, porque nesta altura ainda não se procedeu à mudança da hora.

Portanto, Srs. Deputados não vamos fazer com que tudo o que de mal acontece é causado pela mudança da hora.

Como exemplo, o insucesso escolar que é uma coisa que o Sr. Deputado do Partido Socialista sempre tem dito que existe e que após o segundo dia da mudança da hora, este problema já tinha aumentado,...

**Deputado Dionísio de Sousa (PS):** Ah pois!

**O Orador:** ...porque as criancinhas já andavam a ter o segundo dia de aulas à noite.

Portanto, os fatalismos de toda esta manobra do Partido Socialista e na qual tem que se dizer que foi a reboque na altura da campanha eleitoral.

Nós estamos perfeitamente - e reafirmo - conscientes da situação e da sua complexidade e temos também que ter em atenção de que não houve revanchismo de fuga revogatória como disse o Sr. Deputado, nem revanchismo desta situação.

O que é preciso é que tenhamos em consideração que o Governo teve em consideração o período em funcionou a diferença horária de duas horas entre o último domingo de Setembro e até ...

**Presidente:** O Sr. Secretário dispõe de mais um minuto.

**O Orador:** ...final de Novembro, antes de apresentar a proposta...

**Deputado Dionísio de Sousa (PS):** Apresente-me lá!

**O Orador:** ... o Sr. Deputado deixe-me falar...

*(Apartes inaudíveis do Deputado Dionísio de Sousa)*

**O Orador:** ...já acabou, Sr. Deputado?!

**Deputado Dionísio de Sousa (PS):** Você é que ainda não começou!

**O Orador:** Por isso teve em consideração as diferenças, as perturbações, os inconvenientes e as vantagens que trouxeram para o sector económico da manutenção da diferença das duas horas.

Tivemos em atenção esse aspecto e portanto foi essa uma das razões que nos levou a ter que mudar a hora.

**Presidente:** Sr. Deputado Francisco Sousa, pediu a palavra com finalidade?

**Deputado Francisco Sousa (PS):** É para prestar um esclarecimento.

**Presidente:** Tem a palavra para prestar um esclarecimento.

**Deputado Francisco Sousa (PS):** Sr. Presidente, Srs. Deputados, Sr. Secretário Regional:

Disse, reafirmo e comprovo que nos primeiros dias de aulas, entre 20% a 30% das crianças desta Região que deviam estar na escola sentados na carteira às oito da manhã, não estavam!

Afirmo, reafirmo e digo mais!

A começar pelos os alunos de altos responsáveis desta Região e posso citar nomes, localidades, porque tive o cuidado de fazer esse levantamento, falar com muitos professores e tive o cuidado de com os meus próprios olhos de verificar o que se passava.

Mas digo-lhe mais!

V. Ex.<sup>a</sup> disse na sua intervenção que era por causa das ligações aéreas.

Falso!

A primeira e a maior entidade responsável pelos os transportes aéreos desta Região, chama-se SATA! A primeira coisa que fez foi alterar os horários.

**Deputado Dionísio de Sousa (PS):** E a TAP, tratou logo de mudar os horários!

**O Orador:** Mais! A TAP, única fonte de ligação para fora Região, alterou os seus horários.

V. Ex.<sup>a</sup> disse que tinha a ver com interesses comerciais e industriais.

Todos os industriais da construção civil - e eu só vou falar do meu concelho que é a Ribeira Grande - alteraram os seus horários de funcionamento. Começaram todos a trabalhar às 8:30 e tiraram meia hora de almoço a todos os trabalhadores, inclusive altos responsáveis concelhios do seu Partido.

**Deputado Jorge Cabral (PSD):** Isso é uma confusão!

**O Orador:** Mas vou-lhe dizer mais. O Sr. Secretário Regional da Educação e Cultura, na altura dizia que se adaptassem os horários das escolas.

Quais os horários das escolas?! daquelas onde não existe rede de transporte escolares própria?!

Ele falou da nossa emigração. Os nossos emigrantes que estão nos Estados Unidos e no Canadá e que tem o "bus" escolar que passa de porta em porta colhendo os alunos para as escolas. Não há um único transporte público a não ser os táxis que nesta Região fazem isso.

Filhos de vários que estão nesta Sala tem que andar para apanhar o transporte público. Filhos dos vários que estão nesta Sala passam muitos minutos e a tremer de medo à espera do transporte que os há-de levar à escola. Filhos dos que estão nesta Sala!

*(Apartes inaudíveis entre as bancadas do PSD e PS)*

**O Orador:** Mas, vou-lhe dizer mais.

Todos os dias que venho para Ponta Delgada, acompanho as crianças que da minha freguesia têm que fazer 2,5 km a pé. Ainda 2.<sup>a</sup> feira passei por elas...

**Deputado Dionísio de Sousa (PS):** Esses senhores não conhecem a Região onde vivem!

**O Orador:** ...e era completamente escuro. Lá vinham elas e são vinte e tal e apenas duas vinham descendo o caminho.

Mas, nesse mesmo dia vi muitos lavradores até à Ribeira Grande de bilha na mão à procura das vacas nos pastos.

**Presidente:** Sr. Deputado dispõe de mais um minuto.

**O Orador:** Mas posso-lhe dizer mais. Estão aqui vários lavradores nesta Casa que podem dizer se houve ou não prejuízos reais para lavradores que, por causa da mudança da hora tiveram prejuízos porque o seu leite foi classificado de forma diferente.

Podíamos dar a volta ...

*(Risos da bancada do PSD)*

**O Orador:** ... não se riam! Estão alguns aqui na Sala. Tenham a coragem de ser sinceros, honestos e de dizer a verdade.

Mais. Durante a campanha eleitoral V. Exas não tiveram a coragem de dizer isso.

Foi no dia a seguir às eleições que o Sr. Presidente do Governo Regional disse que ia mudar a hora.

*(Apartes inaudíveis da bancada do PSD)*

**Presidente:** O Sr. Deputado Alvarino Pinheiro pediu a palavra com que finalidade?

**Deputado Alvarino Pinheiro (CDS):** Sr. Presidente, eu já me esqueci um pouco de qual era finalidade. Mas, era de participar no debate...

**Presidente:** Sr. Deputado, é para pedir ou dar esclarecimentos.

**Deputado Alvarino Pinheiro (CDS):** Era isso, Sr. Presidente. É para um pedido de esclarecimento.

**Presidente:** Tem a palavra para um pedido de esclarecimento e dispõe de 3 minutos, Sr. Deputado.

Gostaria de chamar a atenção que o nosso Regimento, indica-nos que sobre cada matéria se deverá circunscrever a um período global de 10 minutos para debate destas questões. Segundo creio já foi um tanto ou quanto ultrapassado, mas tem a palavra o Sr. Deputado para pedir ou dar esclarecimentos, como entender.

**Deputado Alvarino Pinheiro (CDS):** Muito obrigado, Sr. Presidente.

Sr. Presidente, Srs. Deputados, Sr. Membro do Governo:

Se dúvidas havia, a posição do Governo sobre esta matéria é um autêntico desastre. Basta ter presente os argumentos aqui apresentados pelo Sr. Secretário Regional.

Eu compreendo Sr. Secretário que essa política do Governo, - essa alteração da hora - deu jeito a alguns dos Secretários Regionais que vivem pendurados de Lisboa e como tal têm interesses em telefonar para Lisboa. Deu algum jeito porque não tem que se levantar mais cedo por causa disso.

**Deputado Jorge Cabral (PSD):** Oh, Sr. Deputado!

**O Orador:** Eu compreendo que foram os primeiros beneficiários.

Eu compreendo, Sr. Presidente e Srs Deputados que aqueles comerciantes, por exemplo os que vendem sapatos pelo telefone também ficaram beneficiados, porque não têm que se levantar mais cedo para encomendar os números dos sapatos que estão em falta.

Eu compreendo, Sr. Presidente que alguns stands que vendem peças por telefone também ficaram prejudicados.

Agora em relação à massa do povo dos Açores isso parece-me que está claro e o Governo Regional meteu-se numa "boa alhada".

Julgo até que politicamente é bem feito. Quer dizer que o povo está pagando pela escolha que fez. Para mim é bem feito e faço votos muito sinceros que o Governo não volte atrás e como o Governo é teimoso, nomeadamente o seu Presidente é o rei dos teimosos, não vai voltar atrás! Ainda bem que eles vão pagar por aquilo que fizeram.

Mas, Sr. Presidente e Srs. Deputados entre os beneficiados, eu também queria fazer uma pergunta ao Sr. Secretário Regional, porque esta parece-me realmente fundamental e que é entre as actividades económicas, - aqueles que produzem alguma coisa - estão concertiza os trabalhadores do Governo, aqueles que trabalham nas Obras Públicas.

Gostava de saber na óptica do Governo o que é que fazem os trabalhadores das Obras Públicas e até os das próprias autarquias, câmaras municipais, no período entre as oito e as nove da manhã nas noites em que não há lua?

Eu gostava de saber o que é que fazem - e que foi também considerado útil para a Região e para a economia Regional - por essa Região fora nas Obras Públicas do Governo e das autarquias, entre as oito e as nove da manhã, quando não há lua cheia?

**Presidente:** Sr. Deputado Rui Melo pediu a palavra com que finalidade?

**Deputado Rui Melo (PSD):** É para um protesto.

**Presidente:** Tem a palavra para um protesto.

**Deputado Rui Melo (PSD):** Sr. Presidente, Srs. Deputados:

Eu ia usar da palavra neste debate para pedir um pedido de esclarecimento ao Sr. Deputado Francisco Sousa, contudo a intervenção final de V. Ex.<sup>a</sup> faz com que e em

nome da minha bancada eu venha aqui protestar, porque V. Ex.<sup>a</sup> fez uma afirmação que não é correcta.

O Partido Social Democrata defendeu e posso-lhe dar fotocópia da imprensa que acompanhou a campanha do Partido Social Democrata em que declarações feitas pelo líder do PSD, que é e vai continuar a ser o Dr. Mota Amaral, que em vários comícios, em vários sítios e locais e nas várias ilhas, falou na defesa de alteração da hora.

Por isso não é correcta a vossa afirmação em dizer que o PSD só veio apresentar a hora depois da eleições.

Eu não podia deixar de terminar e de lamentar a intervenção séria do Sr. Deputado Manuel Serpa que até de certa forma incomodou a bancada do PSD, porque nós também temos dúvidas. Nós não temos razão e no entanto continuamos abertos no futuro se for necessário, fazer reajustamentos sobre a hora.

Agora com uma intervenção séria em que foi usada por Deputados da bancada do Sr. Deputado Manuel Serpa e da outra Representação Parlamentar do CDS/PP, não há razão nenhuma para essa demagogia que foi aqui apresentada.

*(Risos do Deputado Paulo Valadão)*

**O Orador:** Esta demagogia que é aqui feita não é correcta e nem é justa.

Nós, o PSD também temos dúvidas. Essa proposta do Partido Socialista de se fazer um estudo para se chegar a uma solução, é preciso que o PSD olhe para ela e esteja atento para ver se não é necessário de facto aprofundar essa questão.

**Deputado Rui Pedro Ávila (PS):** Muito bem!

**O Orador:** Com tudo isso, não implica que se venha a fazer demagogia sobre esta matéria e muito menos falar em questões que são da responsabilidade familiar no que respeita a fuga à escola, ausência à escola devido à mudança da hora ou confundir horas de sono com a luminosidade, o que são coisas completamente diferentes e que é preciso separar e encarar de forma séria.

*Vozes da bancada do PSD: Muito bem! Muito bem!*

**Presidente:** O Sr. Secretário Regional tinha pedido a palavra para?

**Secretário Regional do Turismo e Ambiente** (*Eugénio Leal*): É para prestar um esclarecimento.

**Presidente:** Tem a palavra Sr. Secretário Regional.

**Secretário Regional do Turismo e Ambiente** (*Eugénio Leal*):

Primeiro é para dar uma palavra ao Sr. Deputado Francisco Sousa e depois ao Sr. Deputado do CDS/PP ou pipi... como se queira ou pópó, também pode ser.

*(Risos da bancada do PSD)*

**O Orador:** É agora a nova imagem!

Sr. Presidente, Srs. Deputados:

Em primeiro lugar Sr. Deputado Francisco Sousa:

Eu quando falei nas ligações aéreas, limitei-me a ler o que está aqui no relatório duma comissão que analisou a proposta de diploma ou seja a Comissão Permanente de Organização e Legislação, cujo o Presidente era o Sr. Deputado Carlos Mendonça e o relator o Sr. Deputado António Gomes.

Eu quando falei nas ligações aéreas foi a leitura do que estava escrito neste relatório. Relativamente à questão colocada pelo o Sr. Deputado Alvarino Pinheiro, queria dizer que tenho visto na comunicação social alguns anúncios de algumas câmaras, - até aproveitando para fazerem política com a mudança da hora - dizendo que a partir de tal dia e durante o mês tal, os serviços passam a abrir às tantas horas ou os trabalhadores passam a entrar meia hora mais tarde em determinados serviços.

Sr. Deputado, também não queria deixar de aqui referir que, tenhamos em atenção e que é uma das razões que de facto nós não tivemos revanchismo, nem tínhamos em mente a fuga revogatória. Tínhamos consciência que de facto o mês de Janeiro e como já aqui disse, é um mês em que amanhece mais tarde.

Poderíamos, efectivamente, ter arranjado uma outra solução em que não se levantassem estes problemas agora.

Porque estou em crer - Sr. Deputado - que com o avançar do ano estes problemas que se têm reflectido aqui e que de alguns deles nós temos consciência de que existem, -

não o nego, não o nego - nomeadamente das crianças da escola, mas também faço lembrar que antes da mudança da hora, nos primeiros dias ou na primeira quinzena de Janeiro, as crianças também iam de noite para a escola e que as crianças das freguesias mesmo antes da mudança da hora também já se levantavam mais cedo.

**Presidente:** O Sr. Secretário Regional dispõe de mais um minuto.

**O Orador:** Muito obrigado, Sr. Presidente.

Agora há é um maior número de pessoas a levantar-se mais cedo, nomeadamente, filhos de pessoas que estão nesta Casa. O meu filho também se levanta mais cedo e os filhos de todos os Membros do Governo.

Como vêem, nós também sentimos isso directamente.

Portanto, Srs. Deputados não façamos demagogia com esta situação.

**Presidente:** Tem a palavra o Sr. Deputado Francisco Sousa.

**Deputado Francisco Sousa (PS):** Sr. Presidente, Srs. Deputados, Sr. Secretário Regional:

São apenas duas questões.

1.<sup>a</sup> - O Relatório que o Sr. Secretário acaba de ler é aprovado por maioria e nessa comissão a maioria era do PSD.

**Secretário Regional do Turismo e Ambiente (Eugénio Leal):** Por unanimidade!

**O Orador:** É aprovado por unanimidade e... deixe-me acabar!

Unanimidade e o PSD está lá em maioria.

Mas, o PS quando chegou aqui a Plenário votou de forma diferente do que está aí no relatório, porque entretanto discutiu, analisou e reconsiderou a sua posição. Não teve pejo nenhum, nem receio nenhum em fazê-lo.

Portanto, tivemos um voto que não teve a ver com aquilo que se passou no relatório. Não é a primeira vez e nem será a última.

Congratulo que o Sr. Secretário diga que vamos analisar e também congratulo que o Sr. Deputado Rui Melo diga que é uma proposta a considerar sobre a análise desta situação.

No entanto, não queria de deixar de recordar que em Março voltamos outra vez a atrasar a hora, ou seja, voltamos a ter outra vez a mesma situação, o que leva que daqui a mês e meio estaremos cá novamente com a mesma situação.



Não é nada de novo.

**Presidente:** Para uma intervenção tem a palavra o Sr. Deputado Paulo Valadão.

**Deputado Paulo Valadão (PCP):** Sr. Presidente, Srs. Deputados, Srs. Membros do Governo:

Passaram pouco mais de 3 meses das eleições regionais e o certo é que a situação específica regional nos planos político, social, económico e financeiro está longe de se encontrar clarificada e parece mesmo, nalguns domínios, ter-se complicado substancialmente.

A pressa da maioria em aprovar revogações de medidas de equilíbrio que foram aprovadas entre Setembro de 91 e Setembro de 92, trouxe como consequência a reposição ampliada de um ambiente de desequilíbrio e de autoritarismo que nada contribuiu para a solução das questões.

A decisão do líder da maioria de constituir o V Governo como uma versão reduzida do anterior, nada acrescentou em capacidade visível.

A decisão do Governo e da maioria de protelar a aprovação do Orçamento de 93 até Abril, não pode deixar de semear insegurança e incertezas muito fortes, tendo em conta, além do mais, que foi riscada do Programa do Governo a ideia de uma renegociação global do relacionamento financeiro com o Estado.

A adopção da nova hora legal, teimosamente proposta pelo Governo e isoladamente votada pela maioria, criou uma onda de legítimo, generalizado e profundo descontentamento conforme tínhamos aqui previsto em pormenor.

E como ainda há pouco acaba de ser analisada.

Como consequências de tudo isto, uma parte das revogações estão suspensas, a indignação social ganhou dimensão, a insegurança instalou-se na economia e nos meios financeiros, a vida activa quotidiana começa antes da madrugada solar e, depois do fim de Março, para muitos, o período de descanso nocturno começará com o Sol bem alto no Céu.

Para que se possa caminhar para uma clarificação da situação há que, entre outras coisas, discutir a fundo a verdadeira situação financeira da Região, há que ter em conta o legítimo direito do funcionalismo regional a ter uma remuneração

complementar, há que alterar a hora legal por forma a que no Inverno esteja 1 hora à frente do Sol e não duas como agora, e no Verão 2 e não 3 como o Governo quer.

Sr. Presidente, Srs. Deputados, Sr. Secretário Regional:

O funcionalismo público regional, através de todas as suas organizações sindicais e através de uma significativa e diversificada adesão à greve de 15 de Janeiro, deu um sinal bem claro de não aceitar que, numa situação já de si difícil, lhes seja retirado o justo complemento de remuneração que a insularidade impõe e que esta Assembleia, em boa hora decidiu.

Não poderão ser nem as dificuldades financeiras, nem a teimosia da maioria, os carrascos da Remuneração Complementar.

Para além das já reconhecidas inconstitucionalidades formais ligadas ao processo defeituoso de revogação, defendemos que a eventual futura revogação do Decreto Legislativo Regional 15/92/A enferma de inconstitucionalidade material.

Sr. Presidente, Srs. Deputados, Sr. Secretário Regional:

No futuro há que ponderar se efectivamente tem esta Assembleia, capacidade suficiente para revogar aquilo que fez no ano transacto.

Assim, no preâmbulo do Decreto Legislativo Regional 15/92/A de 31 de Julho considera-se que a criação da "Remuneração Complementar" deriva do facto de existirem e citamos **"desigualdades advenientes das diferenças do nível do custo de vida entre a Região e o Continente"**. Com a aprovação deste diploma procurou-se minorar os efeitos dessas desigualdades, em matéria de preços, com reflexos no custo de vida.

Ou seja, é a remuneração complementar que em matéria de poder de compra, coloca em situação idêntica os funcionários dos Açores e do Continente.

O Decreto Legislativo Regional que de acordo com o seu artigo 4.º produz efeitos a partir de 1 de Agosto de 1992, destina-se a ser mantido a partir desse ano, porque o artigo 3.º, n.º 1 explicita que **"A remuneração prevista neste diploma será abonável em 14 mensalidades de 5000\$00 cada uma e actualizável anualmente em percentagem idêntica à estipulada para o índice 100 da escala da carreira do regime geral da função pública"**.

Pelo que, facilmente se conclui, tratar-se de matéria perfeitamente enquadrada no novo sistema retributivo da Administração Pública, configurando o direito constitucional previsto no Art.º 59.º da Constituição, n.º 1, a) que diz: **"Todos os trabalhadores, sem distinção de idade, sexo, raça, cidadania, território de origem, religião, convicções políticas e ideológicas, têm direito:**

**À retribuição do trabalho, segundo a quantidade, natureza e qualidade, observando-se o princípio de que para trabalho igual salário igual, de forma a garantir uma existência condigna".**

A Remuneração Complementar tem legalidade e constitucionalidade absolutamente comprovadas. Mas, mais do que isso, nem o Governo Regional, nem esta Assembleia, poderão no futuro revogar aquela Legislação, porque estão a desrespeitar articulado constitucional conforme o provaremos seguidamente.

### **Assim**

Já referimos que o artigo 59.º da Constituição no n.º 1 a) consigna que a retribuição do trabalho garanta uma existência condigna, o que no caso dos trabalhadores da função pública também se faz e só se faz com a **remuneração complementar**.

Ficou claro com a aprovação da remuneração complementar que ela permitiu uma situação igual, ou pelo menos mais semelhante, entre os trabalhadores da função pública dos Açores e do Continente, pelo que a sua possível eliminação contraria frontalmente o artigo 13.º da Constituição ao determinar que

**"1. Todos os cidadãos têm a mesma dignidade e são iguais perante a lei.**

**2. Ninguém pode ser privilegiado, beneficiado, prejudicado, privado de qualquer direito ou isento de qualquer dever em razão de ascendência, sexo, raça, língua, território de origem, religião, convicções políticas ou ideológicas, instrução, situação económica ou condição social."**

Também é claro que a remuneração complementar passou a fazer parte do vencimento dos funcionários públicos da administração regional e local, pelo que a sua possível supressão seria a restrição do direito dum parte do vencimento, o que contraria clara e notoriamente o preceituado no Artigo 230.º da Constituição, **ao vedar às Regiões Autónomas o poder de restringir os direitos legalmente reconhecidos aos trabalhadores**, independentemente desse direito ter sido

reconhecido pela própria Região Autónoma através desta Assembleia, como é o caso. Daqui se conclui que esta Assembleia não tem poderes de revogar o Decreto Legislativo Regional nº 15/92/A que institui a remuneração complementar; se teimar em procurar fazê-lo está a infringir normas instituídas pela Constituição.

Quando em Dezembro se discutiu este assunto requeri que ele fosse analisado na Comissão Especializada e então invoquei a inconstitucionalidade formal que esta Assembleia estava a cometer. Pelos votos do PSD, a Constituição estava a ser violada, mas pela mão do Senhor Ministro da República, o Tribunal Constitucional impediu essa violação. De seguida, poderão os senhores deputados do PSD a mando do senhor Presidente do Governo Regional, conforme ele próprio afirmou à RTP-A, experimentar voltar a fazer passar esta legislação, com desrespeito pela Constituição, mas, estamos confiantes, que mais uma vez os órgãos fiscalizadores exercerão as suas devidas competências, exigindo o respeito pela Lei vigente e lembrando a Vossas Excelências que **vivem num Estado de Direito**.

Também consideramos ilegal, diríamos até criminosa, com foros terroristas, a instrução que o Governo Regional deu no sentido da Remuneração Complementar não ser processada no corrente mês, estando em vigor o Decreto Legislativo Regional que a criou.

Este desrespeito pela Lei tem de acabar. Mais uma vez, acreditamos na ordem vigente estabelecida e é por isso, que estamos convencidos, que o Governo Regional, será obrigado,...

**Presidente:** O Sr. Deputado dispõe de mais um minuto.

**O Orador:** ... sem apelo nem agravo, a pagar de imediato, aquela remuneração, aos seus funcionários.

Sr. Presidente, Srs. Deputados, Sr. Secretário Regional:

Ainda à pouco dizia o Sr. Presidente do Grupo Parlamentar do PSD que o Governo iria pagá-lo.

Paga porque efectivamente é obrigado a pagar. Cumpre o seu dever e nada mais, por um lado.

Mas por outro lado, aquilo que nós entendemos é que o Governo Regional deveria pagar a Remuneração Complementar, quando está a pagar os vencimentos na folha de

vencimentos, tal como o fez anteriormente em relação a muitos trabalhadores e tal como o deve fazer, na medida em que a Remuneração Complementar é parte integrante da remuneração dos trabalhadores da função pública que trabalham na Região Autónoma dos Açores.

**Presidente:** O Sr. Secretário Regional pediu a palavra com que finalidade?

**Secretário Regional do Turismo e Ambiente (Eugénio Leal):** Sr. Presidente, é para um protesto.

**Presidente:** Tem a palavra para um protesto, Sr. Secretário.

**Secretário Regional do Turismo e Ambiente (Eugénio Leal):** Sr. Presidente, Srs. Deputados:

Eu queria protestar pela linguagem utilizada pelo o Sr. Deputado Paulo Valadão em relação a referências feitas e a atitudes tomadas pelo Governo que, efectivamente, só fazem lembrar os tempos da ditadura soviética,...

**Deputado Paulo Valadão (PCP):** Bolchevique!

**O Orador:** ...bolchevique, mais do que isso e que foi muito utilizada em Portugal no pós 25 de Abril.

Parecia-nos que o Partido Comunista Português estava norteados pelos ventos que vêm de Leste depois da queda de Berlim, mas afinal continuamos aqui com o mesmo Partido Comunista.

Queria aproveitar esta oportunidade já que não a tive por motivos regimentais, aquando da apresentação do voto de protesto apresentado pelo Partido Socialista, sobre a suspensão do pagamento do Subsídio de Insularidade.

Para referir ao Sr. Deputado e a esta Câmara que em relação ao diploma - como sabe - há um Acórdão do Tribunal Constitucional que declara a inconstitucionalidade formal do mesmo.

Porquanto, o Governo tem dúvidas sobre se vier e no caso de vir a ser aprovado, como tal venha a entrar em vigor com efeito a partir de 31 de Dezembro, - se isso for possível - logicamente que se tivermos que pagar, o Governo vai pagar!

Não vai ficar a dever nada a nenhum dos seus funcionários públicos como não tem ficado até agora.

A medida que o Governo tomou, teve unicamente em consideração...

**Presidente:** O Sr. Secretário dispõe de mais um minuto.

**O Orador:** Muito obrigado, Sr. Presidente.

... de isso implicar um trabalho administrativo excessivo quer no processamento quer depois para a hipótese do seu reembolso. Para além disso, também os trabalhadores virem a determinada altura ter que reembolsar verbas já recebidas e se calhar levantando-se algumas dificuldades por parte de alguns, pelo o facto de já o terem gasto.

Foi por essa questão que o Governo tomou essa medida e reafirmo aqui que, uma vez que temos dúvidas sobre este assunto e que o mesmo esteja devidamente estudado, logicamente, que não ficaremos a dever nada a nenhum funcionário público, porque respeitamos as leis e respeitamos os nossos compromissos para com os funcionários públicos.

**Presidente:** O Sr. Deputado António Silveira tinha pedido a palavra com que finalidade?

**Deputado António Silveira (PSD):** É para um protesto, Sr. Presidente.

**Presidente:** Tem a palavra para um protesto.

**Deputado António Silveira (PSD):** Sr. Presidente, Srs. Deputados, Sr. Deputado Paulo Valadão:

Gostaria de protestar pela sua expressão e isto também pode servir para outras bancadas de que os Deputados do PSD andam aqui a mando de quem quer que seja.

Nós temos a nossa cabeça para pensar, agimos em conformidade com aquilo que entendemos, somos solidários quando é necessário ser com este Governo que é o Governo da maioria. Foi escolhido pelo povo dos Açores e vai ser esta maioria que vai mandar nestes 4 anos.

Pode até que isto lhe custe muito a si e a outros, mas a Democracia tem destas regras. Até julgo, Sr. Deputado, que temos sido bastante simpáticos com V. Ex.<sup>a</sup>, para que da sua parte possamos ouvir algumas expressões e que aqui já foram repudiadas pelo Sr. Secretário com o qual eu também me quero solidarizar relativamente a esse repúdio. Porque consigo, com o Partido Comunista e com as ideologias que esse Partido representou, - felizmente estão a morrer e espero que sejam rapidamente enterradas - temos tido uma postura de amizade.

Porque terrorista talvez seja o seu Partido e foi-o e talvez se possa provar que o foi!  
Muito obrigado e fica aqui o meu protesto.

**Presidente:** Sr. Deputado Paulo Valadão tem a palavra para fazer um contraprotesto e dispõe de alguns segundos para o fazer.

**Deputado Paulo Valadão (PCP):** Sr. Presidente, eu não queria contraprotostar mas sim, dar um esclarecimento.

**Presidente:** Então para dar um esclarecimento e dispõe de alguns segundos, Sr. Deputado.

**Deputado Paulo Valadão (PCP):** Sr. Presidente, Srs. Deputados, Sr. Membro do Governo:

Em primeiro lugar eu gostaria de esclarecer que um Governo que não cumpre a lei, está a entrar e a ter de facto foros de acções de terror.

É uma realidade e isto basta fazer um pouco o estudo de sistemas políticos e de actuações políticas. Isto é claro!

Em relação ao que o Sr. Secretário Regional disse e era aqui fundamentalmente que muito mais preocupado estou eu com as consequências negativas que advêm do facto do Governo Regional não cumprir a legislação para com os trabalhadores portugueses do que a filosofia que se possa aqui fazer.

Efectivamente, o que me preocupa é o facto de não se estar a cumprir o que se deveria cumprir, ou seja, estão a ser prejudicados centenas de trabalhadores da função pública por não se cumprir com a lei.

Por outro lado ainda, eu não sei e não posso compreender como é que o Sr. Secretário Regional pode invocar aqui aspectos, tais como a possibilidade de se fazer decretos legislativos com efeitos em retroactivos em relação à remuneração dos trabalhadores.

Por outro lado, quero afirmar categoricamente e mais uma vez que esta Assembleia de acordo com o artigo 230 ° da Constituição, não tem poderes para reduzir um direito que os trabalhadores adquiriram a partir do ano transacto.

**Presidente:** Srs. Deputados vamos fazer um intervalo de 15 minutos e após o que daremos seguimento.

Estão suspensos os nossos trabalhos por 15 minutos.

*(Eram 18:30 horas)*

**Presidente:** Srs. Deputados, agradeçia que retomassem os vossos lugares para prosseguirmos os nossos trabalhos.

*(Eram 19:00 horas)*

Para uma intervenção tem a palavra a Sra. Deputada Rosa Maria Machado.

**Deputada Rosa Maria Machado (PSD):** Sr. Presidente, Srs Deputados, Srs. Membros do Governo:

Bachelard, cientista do nosso século disse: "não há verdades primeiras mas erros primeiros". Se foi um erro atribuir um subsídio de insularidade aos funcionários públicos, nunca é tarde para o corrigir , pois os funcionários públicos, nos quais eu me insiro, não são um grupo diferente dos outros açorianos e que por isso tenham de receber uma razão suplementar para trabalhar melhor.

Admira-me ainda que sejam os sindicatos das ilhas maiores os que mais se insurgem com esta medida, que a manter-se seria sempre injusta, não só com referência aos restantes açorianos, mas até dentro do funcionalismo público, pois a insularidade é maior quanto mais pequena e isolada for a ilha e para haver alguma justiça dentro da injustiça de diferenciar açorianos , o subsídio teria de ser atribuído na razão inversa da maior ou menor insularidade.

Aí novamente teríamos o protesto de " a trabalho igual salário igual " e nunca mais acabaria este círculo vicioso de protestos e injustiças.

Sr. Presidente, Srs. Deputados, Srs. Membros do Governo:

O que todos os açorianos, sem excepção, aspiram é a terem uma vida decente onde possam realizar todos os seus anseios e para isso elegeram um governo que lhes apresentou um programa onde viram espelhados esses mesmos anseios.

Se o governo, governar cumprindo o seu programa não haverá diferenças nem descontentamentos entre açorianos, pois serão todos tratados igualmente, uma vez que uma democracia sem isonomia não é uma verdadeira democracia.

Disse.



*(Aplausos da bancada do PSD e Secretário Regional do Turismo e Ambiente).*

**Presidente:** Está inscrito a seguir o Sr. Deputado Fernando Menezes que não está na Sala.

Não estando o Sr. Deputado Fernando Menezes, daria a palavra ao Sr. Deputado do Partido Socialista que está inscrito a seguir e que por acaso, também não está na Sala que é o Sr. Deputado Rogério Serpa e nem o Sr. Deputado Rui Pedro Ávila.

*(Apartes inaudíveis da Câmara)*

**O Orador:** Para uma intervenção tem a palavra a Sra. Deputada Manuela Soares.

**Deputada Manuela Soares (PSD):** Sr. Presidente, Srs. Deputados, Sr. Secretário Regional do Turismo e Ambiente:

Trazer para esta Assembleia uma questão tão técnica como as doenças sexualmente transmitidas, SIDA e Hepatite B, poderá ser moroso, por matéria tão vasta e cansativo pela especificidade de tal assunto, mas não poderá ser descurada pela importância e oportunidade do tema.

Se ontem as doenças infecciosas e mais precisamente as doenças sexualmente transmitidas, até há pouco mais de uma década eram questão de menor importância dada a eficácia da terapêutica médica poder debelar e facilmente tratar, hoje com a Sida e a Hepatite B, em que não há tratamento e em que a morbidade e mortalidade, têm vindo a aumentar assustadoramente, faz destas, hoje um dos maiores e dos mais graves problemas de saúde pública.

É necessário pois que a população esteja sensibilizada e informada - é um direito seu. Cabe-nos pois como representantes do Povo Açoriano, e mais conhecedores da matéria, a responsabilidade e o dever de alertar os órgãos próprios - governamentais e extra-governamentais - a envidarem esforços e medidas necessárias, para melhor controle da epidemia, digo mesmo, pandemia, destas doenças que pela sua incidência e frequência fazem assustar o mundo, pelos números.

Sr. Presidente, Srs. Deputados, Sr. Secretário Regional do Turismo e Ambiente:

Portugal em 1982, não possuía caso declarado da doença SIDA. Em Setembro de 1992, dez anos mais tarde, o número total de casos é de 1033, dados pelo Instituto Nacional de Saúde; destes 41% referem-se a homossexuais e bissexuais, 27% a heterossexuais e 16% a toxicodependentes.

O que se verifica é um crescendo em progressão geométrica ou exponencial.

Nos Açores 12 casos de SIDA declarada em 1992. Não esqueçamos pois que o número de casos declarados da doença é apenas e simplesmente a ponta do icebergue. Os portadores crónicos estão infectantes e segundo fonte da Organização Mundial de Saúde (OMS), estima-se que, por cada caso de doença SIDA equivale a 30/40 casos de portadores assintomáticos infectantes. Segundo fonte portuguesa, mais concretamente a Comissão de Luta contra a SIDA, equivaleria a 10 casos de portadores assintomáticos.

Acrescente-se pois que a gravidade da epidemia em Portugal, para além dos já sabidos grupos de risco (situações como toxicodependência, delinquência, prostituição, presidiários, homossexualidade, hemofilia, infecção mãe/filho), e extensão já aos heterossexuais, tornam ainda o problema mais complexo, o deficiente nível cultural e de informação de população.

A Educação para a saúde é prioritária na prevenção destas duas doenças.

A realidade geográfica do nosso arquipélago dos Açores, coloca-o como região de ligação entre continentes, com aumento de população migratória nos meses de verão, juntando-se ao fenómeno de fronteira que cada vez é menos marcado; e tal como agentes, estas doenças não possuem qualquer tipo de fronteira.

No último trimestre de 1992 foram notificados mais 74 casos na população portuguesa; A OMS refere cerca de **cinco mil novos casos de Sida por dia**, a nível mundial. E quantos em Portugal se estão a infectar por dia/Mês/Ano?

Sr. Presidente, Srs. Deputados, Sr. Secretário Regional do Turismo e Ambiente:

Entrando agora no novo milénio é importante e cada vez mais urgente "investir" nos serviços de medicina preventiva, nomeadamente - em educação para a saúde, em educação comunitária, Saúde ambiental, Saúde mental.- e **ao médico de hoje**, compete-lhe essa tarefa, que só poderá ser eficaz com a participação de todos - **agentes de Saúde - Governo - População** - quer através da criação nomeadamente

de Comissões ou associações de luta contra a SIDA ou Centros de prevenção, campanhas televisivas, grupos de auto ajuda, ligas de luta contra a SIDA, educação nas escolas, tentando interessar cada vez mais toda a população.

Se para a SIDA não há tratamento, que leve à cura, o tratamento de hepatite B é a profilaxia através de uma vacina. Reparemos bem que tanto uma como outra **matam** e prioritariamente a população activa, isto é aquela que está em idade fértil - dado uma das vias da transmissão viral ser a sexual.

Os números para a SIDA na região são já de ter em conta e uma campanha governamental intensiva e continuada é prioritária.

A nível da Região existe a necessidade de se criar uma Comissão Regional de luta contra a SIDA que se está a formar; Esta em estreita ligação com a Comissão Nacional de luta contra a SIDA poderá implementar programas e planos de actuação que alcançarão melhores resultados se houver a cooperação e coordenação de esforços bem como uniformização de campanhas.

É com efeito importante criar um grupo coordenador em cada ilha a englobar no plano Regional de Saúde que estará funcionalmente ligado à Comissão Regional de luta contra a SIDA para mais perto da população efectivar o plano ou programa estabelecido por aquele; Levando uma informação permanente - deixo pois aqui a ideia.

Sr. Presidente, Srs. Deputados, Sr. Secretário Regional do Turismo e ambiente:

No que respeita à hepatite B foram criados 3 centros de prevenção em Portugal: um na região norte, outro na região sul ambos de iniciativa privada; centro em Coimbra nos Hospitais da Universidade de Coimbra - Estatal.

A vacinação faz-se por grupos de risco e está aconselhada; há instituições de Saúde que tem assegurada a vacinação gratuita, mas outras em que nada fora feito. A comparticipação estatal é de 50% mas urge pois tomar a iniciativa de pelo menos os grupos de risco serem vacinados (enfermeiros, médicos, técnicos de Saúde, entre outros) e pensa-se levar a vacinação a infantários, prisões, lares e mesmo implementá-la através do Plano Nacional de Vacinação num futuro próximo.

A nível da Região já está a ser promovida a cobertura vacinal anti-hepatite B nos grupos de risco nomeadamente técnicos de Saúde e bombeiros, a título gratuito;

outros casos em que seja necessária a vacinação a Secretaria da Saúde e S. Social reembolsará os 50% dispendidos pelo utente - esta medida não fora tomada senão na Região o que me faz congratular.

Anotações que não posso deixar de referir:

- A Legislação ainda é escassa quanto a estas doenças e os protocolos de actuação médica face a uma suspeita diagnóstica de SIDA, coloca ainda alguns clínicos, perante uma situação de incerteza: requerer ou não análise? fazer ou não documento objectivando a concordância do utente aquando do pedido da mesma?

- Sei que há maternidades em que é protocolar a requisição de análises de marcadores de Hepatite B e SIDA, enquanto noutras ainda se não faz por rotina.

- Não há legislação específica quanto à gestante seropositiva - apenas existe a extensão da lei de interrupção voluntária da gravidez até às doze semanas no caso de seropositividade.

Sabemos que o Governo, através da Secretaria Regional da Saúde e Segurança Social está atenta a todos estes factos e não é favor dizer que a filosofia de actuação da mesma Secretaria se tem objectivado na promoção da saúde - educação para a saúde - apostando sempre na prestação da qualidade dos serviços de saúde.

Esta disponibilidade de meios e apoios governamentais leva o técnico da saúde a combater melhor estas duas doenças epidérmicas, fazendo-o optimizar melhor os resultados da sua actuação na vertente da prevenção.

Disse.

*(Aplausos das bancadas do PSD, Governo e do Deputado Fernando Lopes).*

**Presidente:** Para uma intervenção tem a palavra o Sr. Deputado Fernando Menezes.

**Deputado Fernando Menezes (PS):** Sr. Presidente, Srs. Deputados, Sr. Membro do Governo:

De quase todos os Clubes Navais dos Açores recebeu recentemente esta Assembleia e recebeu o Governo Regional, um conjunto de exposições onde se manifesta grande perplexidade e descontentamento pelo conteúdo do Decreto-Lei n.º 202/92 de 29 de

Setembro o qual, entre outras disposições, veio definir as novas competências dos desportistas náuticos nas suas diversas graduações.

Têm razão os Clubes Navais e têm razão os desportistas náuticos da nossa Região.

Como acontece "tantas" vezes, o legislador não pensou em nós e não pensou que vivíamos em ilhas.

Na realidade, o artigo 36.º do Decreto-Lei em apreço, para além de reflectir uma filosofia objectivamente restritiva no que se refere à prática dos desportos náuticos, o que não se compreende, quando aplicado à Região revela-se absolutamente inadequado.

Ironizando diria que é quase necessário ser-se almirante para navegar num barco à vela daqui a S. Miguel.

E nem se compreendem as restrições de competências, pois aumentam-se as potências instaladas e as dimensões das embarcações o que permite desde logo um maior raio de acção e uma maior segurança, sendo certo, por outro lado, que o desenvolvimento tecnológico colocou à disposição de quem anda no mar, mais e melhores meios de ajuda à navegação, conferindo igualmente a esta actividade muito menos perigo.

Assim e agora, com a nova redacção do referido artigo 36.º, um indivíduo habilitado por exemplo com carta de Patrão de Vela ou Motor apenas está autorizado a navegar a uma distância máxima de afastamento de 10 milhas para cada lado de um porto de abrigo, e de 7 milhas da costa quando, de acordo com o anterior regulamento podia navegar até 15 milhas de um porto.

No que respeita a um indivíduo habilitado com a carta de Patrão que podia navegar livremente à vista da costa fica agora limitado apenas a 12 milhas.

Sr. Presidente, Srs. Deputados, Sr. Membro do Governo Regional:

Se estas alterações pouca relevância têm para um desportista continental que pode navegar milhas e milhas a curta distância da costa em face da extensão do território, nesta Região, um Patrão de vela por exemplo, apenas pode ir daqui ao Pico ou navegar à volta da Ilha.

A nossa realidade não se compadece com miopias legislativas.

Os desportos náuticos tem vindo a desenvolver-se nos últimos anos nos Açores de forma notável, sendo já muitos aqueles que compraram os seus barcos e sendo já bastantes as regatas que todos os anos percorrem os Açores ou têm a participação de velejadores das diversas ilhas. Muitas mais serão certamente organizadas no futuro.

A legislação em vigor não permite que os velejadores venham de S. Miguel para o Faial ou daqui para S. Miguel ou mesmo daquela ilha para a Terceira já que a maior parte dos nossos praticantes possuem a carta de Patrão de Vela ou Motor e de Costa.

Perdem aqueles que gostam do mar e investiram em barcos, ficam em risco as provas náuticas, resultam prejuízos para o nosso desenvolvimento turístico.

É pois importante, necessário e urgente que se altere esta situação o mais rapidamente possível.

Numa primeira abordagem técnica a esta questão, creio que a mesma não poderá ser resolvida com recurso ao artigo 32.º do Estatuto assumindo-se esta matéria como de interesse específico para a Região. Salvo melhor opinião penso também que a solução deste problema não deve passar pela iniciativa legislativa desta Assembleia mediante proposta a Assembleia da República considerando a morosidade deste processo.

Assim e sem embargo do Partido Socialista tomar as medidas que entenda mais convenientes designadamente solicitando a ratificação do diploma na Assembleia da República deixo neste momento o problema a atenção do Governo Regional para que, junto do Governo da República pugne pela alteração da lei por forma a considerar a realidade das ilhas, sob pena dos desportistas náuticos açorianos ficarem condenados a navegar eternamente à roda da respectiva ilha.

As soluções apresentadas pelos Clubes Navais são possíveis e devem merecer a nossa concordância e apoio.

Sr. Presidente do Governo Regional, aqui representado pelo Sr. Secretário Regional do Turismo e Ambiente:

Eu, que sou Patrão de Costa, entrego a V. Exa. o "leme" na esperança que leve esta questão a "bom porto" sejam quais forem as milhas a percorrerem.

Este será um bom momento para se mostrar o "timoneiro" que diz ser!

Disse.

*(Aplausos da bancada do PS e do Deputado Alvarino Pinheiro)*

**Presidente:** O Sr. Secretário Regional pretende usar da palavra com que finalidade?

**Secretário Regional do Turismo e Ambiente (Eugénio Leal):** É para prestar um esclarecimento.

**Presidente:** Tem a palavra para prestar esclarecimentos.

**Secretário Regional do Turismo e Ambiente (Eugénio Leal):** Sr. Presidente, Srs. Deputados:

Queria em primeiro lugar dizer que o Governo está de acordo com o que o Sr. Deputado Fernando Menezes referiu e dizer que, justamente, após termos tomado conhecimento através da comunicação social no mês de Julho de 1992 que, estava em preparação um diploma que visava alterar as competências - em termos de navegação - das diferentes categorias, apresentámos à Presidência do Governo uma proposta que salvaguardasse, precisamente, os interesses dos açorianos ligados à actividade marítima ou turística.

Isso foi feito.

O Sr. Presidente do Governo remeteu essa pretensão para o Sr. Ministro da República incluindo essa alteração e com alguma surpresa verificámos que o diploma não contempla as nossas preocupações e por outro lado ainda, nem tão pouco foram ouvidos os órgãos próprios da Região.

Logo após termos tomado conhecimento da publicação desse diploma, comunicámos à Exma. Presidência do Governo que solicitou ao Sr. Ministro da República que diligenciasse no sentido de que o diploma fosse declarado inconstitucional.

Era este o esclarecimento que queria prestar à Câmara.

Muito obrigado.

**Presidente:** O Sr. Deputado Rui Melo pediu a palavra com que finalidade?

**Deputado Rui Melo (PSD):** É para dar um esclarecimento, Sr. Presidente.

**Presidente:** Tem a palavra para dar um esclarecimento.

**Deputado Rui Melo (PSD):** Sr. Presidente, Srs. Deputados:

A minha intervenção é um pouco prejudicada pela intervenção do Sr. Secretário Regional, mas com tudo isso não queria deixar de informar esta Câmara de que desde

a primeira hora, o Partido Social Democrata, o seu Grupo Parlamentar e por intermédio dos seus diversos Deputados que se encontram próximos dos clubes navais, imediatamente o PSD tomou e tentou desempenhar uma resolução a todos os níveis institucionais por forma a tentar resolver esse problema.

Achamos e estamos plenamente de acordo com a intervenção do Sr. Deputado Fernando Menezes, de que não há dúvida nenhuma que o Decreto Legislativo Regional n.º 202/92, de 29 de Setembro, comete uma discriminação grave em que nós todos temos que estar unidos e numa só voz para protestar por tal medida.

Por isso, não só junto dos nossos Deputados à Assembleia da República, não só junto do Governo do Regional, bem como do Sr. Subsecretário que recentemente visitou a Região, a bancada do Partido Social Democrata empenhou-se e continua empenhada para ultrapassar este problema, repor a verdade, considerar e assumir de facto a nossa descontinuidade geográfica.

**Presidente:** Sr. Deputado Jorge Cabral pediu a palavra com que finalidade?

**Deputado Jorge Cabral (PSD):** É para pedir um esclarecimento, Sr. Presidente.

**Presidente:** Tem a palavra para pedir esclarecimentos, Sr. Deputado.

**Deputado Jorge Cabral (PSD):** Sr. Presidente, Srs. Deputados, Sr. Membro do Governo:

Eu devo dizer em primeiro lugar que, subscrevo inteiramente com aquilo que o Sr. Deputado proferiu à instantes na tribuna e devo dizer que tenho acompanhado essa questão a nível comunicação social, também tenho algumas pessoas ligadas aos desportos náuticos na ilha onde vivo e que, realmente, se mostraram incomodadas com esta decisão ou melhor desta omissão em relação à Região Autónoma dos Açores.

Mas não é isso que neste momento está na base da minha intervenção, mas sim uma referência que V. Ex.<sup>a</sup> fez à instantes a dizer que não parecia ser interesse específico da Região Autónoma dos Açores legislar sobre esta matéria.

Depois dava o exemplo de que no Continente uma pessoa com um certo nível de habilitações marítimas, podia viajar quilómetros e quilómetros ou à vista de terra e que nos Açores não podia fazer o mesmo. E ainda depois, dizia que não seria interesse específico para a Região Autónoma dos Açores.



Perante isto, eu só queria fazer uma pergunta ao Sr. Deputado:

Quando se fala em interesse específico da Região Autónoma, sinceramente, embora não seja Patrão de Costa e em nada que se pareça, fico logo com esta grande questão.

Então, não é pelo facto de vivermos em ilhas que uma das componentes que nos dá, exactamente, esta especificidade que está considerada na Constituição Portuguesa?

Não é esta dispersão geográfica onde nós estamos que nos confere esta especificidade e que nos permite legislar em conformidade com a nossa situação geográfica?

É apenas uma questão que eu queria deixar ao Sr. Deputado e só responderá se entender que sim, se não responder ficaremos na mesma.

Muito obrigado.

**Presidente:** Depois deste pedido de esclarecimento do Sr. Deputado Jorge Cabral que não é Patrão de Costa, mas quase de "proeiro" e se o Sr. Deputado Fernando Menezes quiser responder, tem a palavra.

**Deputado Fernando Menezes (PS):** Sr. Presidente, Srs. Deputados, Sr. Deputado Jorge Cabral:

Como V. Ex.<sup>a</sup> sabe a matéria de interesse específico da Região é algo controversa.

Eu penso e isto é uma primeira abordagem que fiz sobre o assunto e do meu ponto de vista penso que, efectivamente, não é matéria de interesse específico.

Todavia, considerando a disponibilidade manifestada pelo seu colega de bancada em relação à apreciação desta matéria, ela poderá ser mais aprofundada e eventualmente poderemos chegar a essa conclusão.

Por questões de natureza técnico jurídica eu penso que não é.

Reservaria então para essa oportunidade uma explicação mais aprofundada deste meu pensamento sobre isso.

**Presidente:** Srs. Deputados nós chegámos ao termo da primeira hora e meia destinada ao Período de Antes da Ordem do Dia e ainda há algumas inscrições que estão na Mesa que, se não forem feitas hoje poderão ficar para amanhã, a menos que algum grupo parlamentar queira apresentar requerimento para prolongamento do Período de Antes da Ordem do Dia.

O Sr. Deputado Manuel Serpa...

**Deputado Manuel Serpa (PS):** É para pedir prolongamento do Período de Antes da Ordem do Dia, Sr. Presidente.

**Presidente:** A requerimento do Grupo Parlamentar do Partido Socialista é prolongada o Período de Antes da Ordem do Dia e nessa circunstância dou a palavra ao Sr. Deputado João Cunha.

**Deputado João Cunha (PSD):** Sr. Presidente, Sras. e Srs. Deputados, Sr. Secretário Regional do Turismo:

Todos nós ao sermos eleitos em 11 de Outubro passado ficamos com a responsabilidade de contribuirmos para a melhoria da qualidade de vida do povo desta Região Autónoma.

E, dentro desse espírito, inscrevi-me neste Período de Antes da Ordem do Dia com a finalidade de trazer a esta Câmara alguns problemas que neste momento afectam a população da Ilha Graciosa, pela qual fui eleito.

Um desses problemas é sem dúvida velho e, prende-se com os transportes marítimos de e para aquela Ilha.

Toda a gente sabe, que a Graciosa teve em meados deste século uma actividade comercial intensa, exportava cereais, gado, telha, fruta, etc, etc, e como se compreende diversos eram os barcos que a escalavam semanalmente.

Até há bem pouco tempo, a referida Ilha, para além de uma viagem quinzenal assegurada por um navio da Transinsular, era também escalada pelo iate Espírito Santo e pelo Cruzeiro das Ilhas, o que diga-se em abono da verdade não era bom mas servia dentro de uma maneira que se considerava satisfatória.

Com a passagem pela Região, do indesejável e nefasto "Charley" afundou-se o Iate Espírito Santo, e os Graciosenses então sim ficaram muito mal servidos nesta matéria de transportes marítimos que agora são apenas assegurados pela Transinsular com uma viagem quinzenal e pela Transmaçor que deveria efectuar uma viagem semanal.

Digo deveria efectuar porque efectivamente a referida empresa tem vindo sem motivo justificado aparente a cancelar algumas idas à Graciosa, acabando por prestar um mau serviço e levando até a que naquela parcela desta Região existam pequenos períodos de ruptura de alguns bens de consumo com especial relevo para a fruta.

Quero também aqui referir que está já elaborado, por parte da Transmaçor, o novo Horário e Itinerário de Verão para o Grupo Central, o qual vigorará entre 1 de Maio e 25 de Setembro de mil novecentos e noventa e quatro. Horário esse que nos presenteia com uma viagem semanal à quarta feira.

Isto na Verdade é pouco e não serve nem o comércio nem a população daquela Ilha minimamente e seria justo que se fizessem, pelo menos, 2 ligações semanais enquanto não existir outro barco que faça também ligações com a Graciosa.

Sabemos também que a empresa de Transportes Marítimos Graciosenses procura uma solução para a substituição do recentemente afundado Iate Espírito Santo que desde já nos regozijamos e, desta tribuna peço àquela empresa e às autoridades competentes da Região que se empenhem no sentido de se resolver, rapidamente, todos os problemas que ainda faltam solucionar para que o novo navio seja muito em breve uma realidade.

Outro problema que não posso deixar de aflorar nesta minha curta intervenção é o da fiscalidade do trânsito nas estradas da nossa Região Autónoma.

É indesmentível que se continua a morrer nas nossa estradas.

Quantas vezes as tragédias acontecem porque se transita a altas velocidades e quando o obstáculo surge já nada há a fazer, é essencialmente por isto que se morre nas estradas dos Açores e não pela mudança da hora como aqui já foi afirmado.

Estão regulamentadas as velocidades máximas a que se pode transitar nesta Região Autónoma, mas ao que assistimos todos os dias é ao desrespeito total dessas tabelas sem que ninguém ou quase ninguém intervenha nesta matéria.

Bem sei que as entidades, a quem compete essa fiscalização, muitas vezes lutam com falta de meios humanos e técnicos mas estou convicto que facilmente se poderia melhorar a acção neste campo e não há que perdoar aos nossos "aceleras" porque eles muitas vezes não põem em risco só as suas vidas.

Sr. Presidente, Sras. e Srs. Deputados, Srs. Membros do Governo:

Por último quero aqui trazer uma questão que se prende com a caça.

É que ultimamente na minha ilha e com especial relevo para os fins de semana prolongados, desembarcam caçadores que vão não só das outras ilhas deste nosso arquipélago como até do Continente e vai daí assiste-se nos campos da Graciosa a um

tiroteio intenso, desde alvorecer até ao anoitecer, às indefesas codornizes, abatendo-as em números deveras assustadores o que faz com que a espécie já não vá abundando por aquelas paragens.

Chegou-me também aos ouvidos que se continuam a matar os pombos torcazes, espécie rara que existe na Ilha e que se encontra protegida.

O que aqui solicitamos é que de uma vez por todas se implemente um sistema de fiscalização que controle todas estas questões de acordo com a legislação existente.

Não é que eu tenha nada contra os caçadores, pelo contrário até gosto de os ver naquela ilha a movimentarem bares, restaurantes, aviões etc, etc. Mas uma coisa é certa se continuarmos por este caminho muito brevemente, de certeza que não verei lá nenhum.

Tenho dito.

*(Aplausos da bancada do PSD e Deputado Alvarino Pinheiro)*

**Presidente:** Tem a palavra o Sr. Deputado Rui Pedro Ávila.

Sr. Deputado era só um momento se faz favor, porque o Sr. Deputado Alvarino Pinheiro pediu a palavra, naturalmente para pedir um esclarecimento ou dar esclarecimentos?

**Deputado Alvarino Pinheiro (PSD):** Sr. Presidente, era para pedir um esclarecimento.

**Presidente:** Tem a palavra para pedir um esclarecimento.

**Deputado Alvarino Pinheiro (CDS):** Sr. Presidente, Srs. Deputados, Srs. Membros do Governo:

Apreciei a intervenção do Sr. Deputado João Cunha e julgo que tocou em questões importantes para a Região e que são especificamente importantes para a sua ilha.

Uma vez que o Governo está presente e julgo que o interesse de facto de aqui estarmos e da pertinência ou não das questões apresentadas pelo Sr. Deputado, é termos algum esclarecimento, caso contrário isto passa a ser um muro de lamentações que pode ter algum interesse, mas julgo que é insuficiente.

Por isso pedi o esclarecimento e apelava ao Sr. Secretário Regional, uma vez que o Sr. Secretário da Agricultura aproximava-se da Sala, mas quando viu que o assunto era caça teve o cuidado de se safar...

*(Risos da Câmara)*

**O Orador:** ...e porque isso também envolve questões do Turismo e visto que o Sr. Deputado João Cunha pôs aqui uma questão que é importante na medida que os Graciosenses querem os caçadores por forma a utilizar os restaurantes e estes querem caçar.

Portanto, há aqui uma questão de fundo segundo me apercebi que, é de facto a regulamentação, a sua fiscalização e o seu cumprimento e para que a Graciosa não fique sem caça ou sem caçadores, julgo que também é importante para o Turismo, mais que não fosse na óptica do Turismo.

O Sr. Secretário podia dar alguma achega ou pelo menos comprometer-se perante esta Casa - e se não estiver o que pode acontecer não estar apto de momento - em dar um contributo ao debate, preparar-se, eventualmente, para o dar amanhã ou depois ou solicitar ao seu colega Secretário que também se prepare e tome conhecimento para dar aqui o debate.

O que me parece importante, é que resulte algo de positivo das intervenções que os Srs. Deputados fazem aqui e uma vez que parece que o Governo está disposto a aparecer às Sessões da Assembleia na pessoa do Sr. Secretário - repito o apelo - de contribuir para o esclarecimento das questões que foram postas.

Muito obrigado.

**Presidente:** O Sr. Secretário Regional do Turismo e Ambiente pretende prestar um esclarecimento e responder ao apelo.

**Secretário Regional do Turismo e Ambiente (Eugénio Leal):** Exactamente, Sr. Presidente.

**Presidente:** Tem a palavra Sr. Secretário.

**Secretário Regional do Turismo e Ambiente (Eugénio Leal):** Sr. Presidente, Srs. Deputados:

Em resposta ao pedido de esclarecimento solicitado pelo o Sr. Deputado Alvarino Pinheiro, queria dizer que existe em vigor na Região a Lei da Caça e que o seu cumprimento depende, fundamentalmente, dos caçadores em respeitá-la e no cumprimento da fiscalização.

Fiscalização, como bem sabe não é fácil e porquanto os guardas florestais encarregues pela sua fiscalização, pois concerteza que não podem estar em todo o sítio desta ilha, concretamente, e de outras onde se pratica a caça.

Na ligação que faz relativamente à caça e ao turismo, queria aproveitar para lhe dizer que a nossa posição sobre esta matéria em termos turísticos é que a caça não deve constituir, salvo raras excepções, um produto turístico.

Deve sim, ser entendida como uma forma de animação, ou seja, dada a dimensão das ilhas e dadas as suas características, o que pensamos sobre essa matéria é que de facto não se deve incentivar a criação de produtos turísticos ligados à caça, como disse salvo raras excepções que é, nomeadamente, o caso da Ilha do Pico onde está em estudo a eventual implementação dum parque de caça. No entanto, decorrem estudos a algum tempo para cá e que vão continuar em virtude da complexidade da natureza deste assunto.

Portanto, era isto que queria esclarecer ao Sr. Deputado Alvarino Pinheiro.

**Presidente:** Tem a palavra para uma intervenção o Sr. Deputado Rui Pedro Ávila.

**Deputado Rui Pedro Ávila (PS):** Sr. Presidente, Srs. Deputados, Sr. Secretário Regional:

A Região Autónoma dos Açores encontra-se, cada vez mais, numa encruzilhada de interesses geopolíticos e estratégicos.

Embora, até há pouco, tenhamos conseguido beneficiar dessa posição de charneira em termos económicos, tal pressuposto faz hoje já parte duma miragem.

Somos Portugal Insular e somos Europa periférica - a primeira fronteira da Comunidade Económica Europeia a Ocidente. Preferimos deixar a designação "periférica" para outros que, quantas vezes, se contradizem, defendendo a nossa afirmação como Região, com uma posição geográfica privilegiada de charneira entre dois continentes, - aquela que também perfilhamos - mas que também nos confundem, afirmando a nossa menoridade, ao compararmo-nos às ultra-periferias da

Europa. E assim, só perdemos em dignidade política com a aceitação, subserviente e a longo prazo, dum Estatuto quase de "indigentes" da Comunidade. Ajudas, sim, para o desenvolvimento da Região. Para alteração de mentalidades e de modos de ocupação profissional e nunca para indemnizar e compensar uma classe, bloqueando-a sem perspectivas de futuro.

Ajudas Comunitárias para a preservação do nosso Ambiente Natural e para a sensibilização da nossa População para essas questões. Sobretudo a população agrícola da Região merece ser elucidada para a mudança, que prevemos inevitável.

Sr. Presidente, Sras. e Srs. Deputados. Sr. Secretário Regional:

Queremos ser Europa aqui, porque somos o Portugal que se projecta no Atlântico, para além do Continente Europeu, para os lados do Novo Mundo que tão bem conhecemos e a que nos ligam profundos laços sociais, familiares e económicos.

Somos Portugal na Europa e, como tal, temos também direito ao acesso aos Transportes de Grande Velocidade - TGV e as Vias Transeuropeias que a Comunidade faculta aos Estados Membros.

Perguntamos então: Para quando a possibilidade, que por direito Europeu nos assiste, das populações das Ilhas desta Região, que não tem Aeroportos com escala TAP, nomeadamente Santa Maria, Graciosa, S.Jorge, Pico, Flores e Corvo, poderem usufruir de ligações com o Continente Europeu adequadas ao tempo de hoje?

Não será que o sistema fiscal tributa igualmente todos os habitantes da RAA independentemente da Ilha onde residem?

Sr. Presidente, Sras. e Srs. Deputados:

O esquema de transporte em vigor nas ligações Açores-Lisboa-Açores por via aérea talvez por ser a única existente, entra em ruptura demasiadas vezes, e em especial nas épocas de maior procura. Claro que o cidadão açoriano residente em São Miguel, Terceira e Faial, FELIZMENTE, repito FELIZMENTE, quase nunca se apercebe destas anomalias graves. Tais anomalias, como é natural, têm reflexos imediatos e nocivos nas ligações da SATA com aquelas ilhas.

Se ao aumento de passageiros juntarmos as más condições meteorológicas, - que penalizam o aeroporto do Pico enquanto não se proceder ao necessário e urgente alargamento da Pista - como ora na época natalícia se verificou, ou então a redução

do número de, ou da capacidade dos aviões da SATA, medida politicamente algo abusiva nesta quadra, ficam então criadas condições e refiro especificamente a situação dos estudantes, para que o mal estar, a ansiedade e o desespero, quer dos alunos que vêm a férias, quer de seus pais, sejam inevitáveis. E que não há alternativa. Assim ficamos todos sofrendo com os atrasos, despesas extras e redução das minguadas férias no convívio familiar.

Sr. Presidente, Sras. e Srs. Deputados:

Este assunto já foi abordado neste Parlamento e também na Assembleia da República. As preocupações aumentam com a possibilidade da anunciada privatização, a curto prazo, da Transportadora Aérea Nacional, não ser acompanhada de medidas cautelares adequadas, que definam claramente quem assegurará e suportará os custos do "transporte social" dos cidadãos dos Açores para o Continente em pé de igualdade, independentemente da ilha onde residam.

Se voltamos a focá-lo é porque estamos preocupados e connosco a população da Região em geral e da Ilha do Pico em especial.

Não nos move qualquer intuito destrutivo, antes pelo contrário, pois conhecemos essas dificuldades e queremos somente contribuir para que as populações vejam minorados esses contratempos acidentais.

Sugerimos pois:

- Sendo certo que em determinadas alturas do ano, grande número de passageiros do Pico, de e para Lisboa, se vêm quase "obrigados" a utilizar o voo da TAP com escala no Aeroporto da Horta, é justo que a Região ou a SATA - que o tem de levar ao destino de origem - suportem os custos da ligação marítima Faial-Pico, ou vice-versa, principalmente quando a TAP chega ao Faial no Inverno depois das 16:00 horas - hora da saída do último barco, nesse mesmo dia, em carreira normal.

- Em alternativa, pedimos mais uma vez ao Governo que sensibilize aquela Transportadora Aérea Nacional para que, através de um ligeiro acerto de horários, as chegadas de Inverno não se verifiquem depois das 15:00 horas.

Sabemos da colaboração que a Transmaçor tem oferecido algumas vezes aos passageiros do Pico, mas muitas vezes só a sua boa vontade não chega.



Ainda ontem o voo da SATA das 15:00 horas Terceira/Pico/Horta saíu cerca das 15:30 do aeroporto das Lajes-Terceira, anunciando a tripulação de bordo que escalaria o Pico, embora muitos dos mais de 20 passageiros se destinavam àquela ilha tivessem quase a certeza de que as condições meteorológicas não o permitiriam. No entanto não lhes foi colocada nenhuma opção prévia. O voo foi como alguns previam directo até à Horta. Os passageiros pediram informações ao pessoal de terra depois da chegada, mas as respostas eram muito pouco consentâneas com a vontade de resolver uma situação de excepção. Enfim cada um se viu entregue a si próprio pois os funcionários da SATA na Horta, que não estão em causa neste processo, não tinham poder para adiantar nenhuma solução a não ser transportá-los para o Pico quarta-feira (dois dias depois), não se responsabilizando sequer pelo pagamento do percurso via marítima hoje ...

Comentários! Façam-nos V.Exas. se o entenderem.

Sr. Presidente, Sras. e Srs. Deputados:

Temos de ter na devida conta estas situações e arranjar uma solução estável para minorar os encargos e incómodos que os passageiros suportam com amargura.

Só quem cá vive ou nos visita, pode dar testemunho do que é viajar, na época de Inverno, nestas ilhas. É o que estamos fazendo.

Esperamos não ser mais uma "voz a bradar no deserto" da indiferença dos Governantes.

Assiste-nos e ao Povo que representamos "A Força da Razão".

Disse.

*(Aplausos da bancada do PS e do Deputado Alvarino Pinheiro).*

**Presidente:** Não há mais inscrições na Mesa, por isso vamos passar ao Período da Ordem do Dia com a leitura dos relatórios elaborados ao abrigo do artigo 123.º do nosso Regimento.

Pedia ao Sr. Relator da Comissão de Organização e Legislação, o favor de proceder à leitura do Relatório.

**Deputado Carlos Mendonça (PS):** Sr. Presidente, Srs. Deputados:

**Relatório da Comissão Permanente de Organização e Legislação, a que se refere o artigo 123.º do Regimento da Assembleia Legislativa Regional dos Açores.**

*Ante-Período Legislativo de Janeiro de 1993*

**CAPITULO I**

**Introdução**

1. A Comissão Permanente de Organização e Legislação tem nesta data a seguinte composição:

**a) Do Partido Social Democrata (PSD)**

- Deputado João Manuel Cunha
- Deputado José Ramos Aguiar
- Deputado Jorge Valadão
- Deputado Rui Melo
- Deputado Victor Cruz

**b) Do Partido Socialista (PS)**

- Deputado António Gomes
- Deputado António Silva Melo
- Deputado Carlos Mendonça

**c) Do Partido Comunista Português (PCP)**

- Deputado Paulo Valadão.

2. A Mesa da Comissão Permanente de Organização e Legislação é nesta data constituída por:

Presidente - Deputado Carlos Mendonça

Relator - Deputado António Silva Melo

Secretário - Deputado João Manuel da Cunha

3. Nas reuniões dos dias 2, 3 e 4 de Dezembro a deputada Ana Carolina substituiu o deputado Jorge Valadão. Nos mesmos dias o deputado Carlos César substituiu o deputado Silva Melo.

O deputado Paulo Valadão faltou justificadamente a estas reuniões.

4. As funções de relator foram exercidas nestas reuniões pelo Deputado António Gomes.

5. Na reunião do dia 21 de Janeiro os deputados Victor Cruz e António Gomes foram substituídos, respectivamente, pelos deputados José Fernando Dinis Gomes e Ricardo Barros.

## **CAPITULO II**

### **Generalidades**

No decurso do ante-período de Janeiro a Comissão reuniu em plenário, na sede da Assembleia nos dias 12 e 17 de Novembro e 9 de Dezembro; e na Delegação da Ilha de São Miguel, nos dias 2, 3 e 4 de Dezembro e na Delegação de Angra do Heroísmo, no dia 21 de Janeiro.

## **CAPITULO III**

### **Exercício das competências previstas no artigo 57.º do Regimento da Assembleia Legislativa Regional dos Açores**

1- No âmbito das competências da alínea a) do artigo acima referido a Comissão emitiu parecer sobre a verificação de poderes dos seguintes Deputados:

- Manuel Gil Berquó Ávila;
- Rui Duarte Gonçalves Luís;
- Duarte Manuel da Rocha Pires;
- Manuel Lourenço Areias Amaral;
- José Gonçalo Dias Botelho.

2- No exercício das competências previstas na alínea f) do artigo supra citado a Comissão emitiu parecer sobre a Proposta de Resolução, apresentada pelo PSD, que visou alterar algumas disposições do Regimento da Assembleia.

Angra do Heroísmo, 21 de Janeiro de 1993.

Aprovado por unanimidade.

**O Relator**, *António Manuel Silva Melo*

**O Presidente**, *Carlos Mendonça*

**Presidente:** Agradecia ao Sr. relator da Comissão Permanente de Política Geral, o favor de ler o Relatório da Comissão.

**Deputado José Maria Bairos (PSD):** Sr. Presidente, Srs. Deputados:

**Relatório da Comissão Permanente de Política Geral, a que se refere o artigo 123.º do Regimento da Assembleia Legislativa Regional dos Açores.**

*Ante-Período Legislativo de Janeiro de 1993*

## **CAPITULO I**

### **Generalidades**

1. Compõem a Comissão Permanente de Política Geral os seguintes deputados:

Pelo Partido Social Democrata (PSD)

- Deputado Jorge do Nascimento Cabral (Presidente)

- Deputado José Maria Bairos (Relator)

- Deputado António Silveira

- Deputado Artur Martins

Pelo Partido Socialista (PS)

- Deputado Carlos César

- Deputado Rui Pedro Ávila (Secretário)

- Deputado José Humberto Chaves

2- A Comissão reuniu em Plenário nos dias 14 e 15 de Janeiro de 1993, na Delegação da Assembleia Legislativa Regional dos Açores em Ponta Delgada e nos dias 25 e 26 na sede da Assembleia Legislativa Regional dos Açores, na cidade da Horta.

3- O Deputado António Silveira foi substituído pelo Deputado Rui Carvalho e Melo, na reunião dos dias 14 e 15 de Janeiro.

4- Os Deputados Carlos César e Rui Pedro Ávila, foram substituídos, respectivamente, pelos Deputados Hélio Pombo e Silva Melo na reunião do dia 25.

## **CAPITULO II**

### **Trabalhos Realizados**

1. A Comissão na sua reunião plenária do dia 14, analisou a Proposta de Decreto Legislativo Regional n.º 18/92 - Revogação do Decreto Legislativo Regional n.º 27/92/A "Audição da Associação de Municípios da Região Autónoma dos Açores".

2. Sobre o assunto em apreciação e tendo em conta que a própria Associação tem manifestado interesse em que a mesma alargue a sua constituição a outros órgãos autárquicos, cujo processo está em curso, a Comissão deliberou por unanimidade solicitar ao Presidente do Conselho de Administração da AMRAA informações sobre o ponto de situação em que se encontram as diligências que culminarão com a alteração dos estatutos a fim de permitir a integração dos demais órgãos autárquicos dos municípios.

3. No dia 25 a Comissão analisou a Proposta de Decreto Legislativo Regional n.º 2/93 - Sistema de Incentivos Financeiros ao Investimento no Turismo (SIFIT II) e sobre o qual foi emitido parecer.

## **CAPITULO III**

### **Trabalhos Pendentes**

Na Comissão fica pendente o Decreto Legislativo Regional n.º 18/92 - Revogação do Decreto Legislativo Regional n.º 27/92/A, pelas razões apresentadas no capítulo anterior.

## **CAPITULO IV**

### **Programação de trabalhos**

Atendendo que o novo Regimento da Assembleia Legislativa Regional está para publicação, o qual altera profundamente a estrutura das Comissões Permanentes, a Comissão entendeu não ser oportuno fazer uma programação de trabalhos.

## **CAPITULO V**

### **Considerações Finais**

Considerando que o novo regimento da ALRA irá alterar a composição das Comissões, o Presidente da Comissão agradeceu aos deputados presentes a colaboração prestada em todos os trabalhos realizados, o que foi registado pelos membros desta Comissão.

Ponta Delgada, 15 de Janeiro de 1993.

O Presente relatório foi aprovado por unanimidade.

**O Relator,** *José Maria Bairos*

**O Presidente,** *Jorge do Nascimento Cabral*

**Presidente:** Pedia ao relator da Comissão Permanente de Juventude e Formação, o favor de ler o Relatório.

Tem a palavra o Sr. Deputado Rui Carvalho e Melo que é o seu Presidente na ausência de Relator.

**Deputado Rui Melo (PSD):** Sr. Presidente, Srs. Deputados:

**Relatório da Comissão Permanente de Juventude e Formação, nos termos do artigo 123.º do Regimento da Assembleia Legislativa Regional dos Açores.**

*Ante-Período Legislativo de Janeiro de 1993*

**CAPITULO I**

**Introdução**

1. A Comissão Permanente de Juventude e Formação é constituída pelos seguintes deputados:

**a) Partido Social Democrata(PSD)**

- Rui Carvalho e Melo - Presidente
- Fátima Oliveira - Relatora
- Ana Gomes da Silva
- José Manuel Avelar Nunes
- Rosa Machado.

**b) Partido Socialista (PS)**

- Nélia Figueiredo - Secretária
- Francisco Sousa
- Ricardo Barros

**c) Partido Comunista Português (PCP)**

- Paulo Valadão

2. A Comissão reuniu em plenário nos dias 26 de Janeiro na sede da Assembleia Legislativa Regional, na Horta.

3. A Deputada Fátima Oliveira faltou justificadamente.

**CAPITULO II**

## **Trabalhos Realizados**

Foi concedida uma audiência ao Curso de "PROMOTORES DE FORMAÇÃO" promovido pela Fundação Oliveira Martins.

A importância da Formação Profissional no processo de desenvolvimento da Região e expectativas quanto ao papel que os Promotores de Formação podem desempenhar, foi a temática abordada.

## **CAPITULO III**

### **Programação de trabalhos**

A Comissão decidiu não proceder à programação de trabalhos porque com a publicação do Regimento da Assembleia Legislativa Regional, esta sofrerá alterações nas suas competências e na sua composição.

Horta, 26 de Janeiro de 1993.

O relatório foi aprovado por unanimidade.

**A Relatora em Exercício**, *Ana Gomes da Silva*

**O Presidente**, *Rui Carvalho e Melo*

**Presidente:** Pedia ao Sr. Deputado relator da Comissão de Finanças e Planeamento, o favor de ler o Relatório da Comissão.

**Deputado José Fernando Gomes (PSD):** Sr. Presidente, Srs. Deputados:

**Relatório da Comissão de Finanças e Planeamento, a que se refere o artigo 123.º do Regimento da Assembleia Legislativa Regional dos Açores.**

## **CAPÍTULO I**

### **Introdução**



A Comissão de Finanças e Planeamento reuniu na Assembleia Legislativa Regional dos Açores, na Horta, no dia 26 de Janeiro de 1993, a fim de elaborar o relatório a que se refere o artigo 123.º do Regimento, relativo ao ante período legislativo de Janeiro de 1993, da V Legislatura.

**A Comissão é constituída pelos seguintes deputados:**

**Partido Social Democrata(PSD).**

- Victor Evaristo (Presidente)
- José Fernando Gomes (Relator)
- António Almeida
- Gaspar da Rosa
- Manuel Arruda

**Partido Socialista (PS)**

- Fernando Lopes (Secretário)
- Dionísio de Sousa
- Mário Machado

**Partido do Centro Democrático Social (CDS)**

- José Bruges

## **CAPÍTULO II**

### **Generalidades**

A Comissão reuniu nos dias 24 e 25 de Novembro de 1992 e nos dias 11, 12 e 26 de Janeiro do corrente ano.

Nas reuniões dos dias 24 e 25 de Novembro, o deputado José Bruges do CDS faltou justificadamente.

Nas reuniões dos dias 11 e 12 de janeiro, o deputado José Bruges foi substituído pelo deputado Alvarino Pinheiro, ambos do CDS, tendo este último apresentado a suspensão temporária, ao abrigo do Regimento.

Por outro lado, nas reuniões referidas no parágrafo anterior, o deputado Dionísio de Sousa foi substituído pelo deputado Francisco Sousa, ambos do PS e, o deputado Gaspar da Rosa do PSD faltou justificadamente.

Na reunião do dia 26 de Janeiro, o deputado Alvarino Pinheiro não compareceu por se encontrar em regime de suspensão provisória.

Os deputados Manuel Arruda e António Almeida , do PSD, foram substituídos pelos deputados Álvaro Manito e Mark Marques. Os deputados Dionísio de Sousa e Fernando Lopes, do PS, foram substituídos pelos deputados Hélio Pombo e Francisco Oliveira.

As reuniões foram presididas pelo deputado Victor Evaristo e relatadas pelo deputado José Fernando Gomes, ambos do PSD e, secretariadas pelo deputado Fernando Lopes do PS.

### **CAPÍTULO III**

#### **Trabalhos Realizados**

No decorrer deste ante período legislativo, a Comissão efectuou as seguintes reuniões:

- Na Delegação da ALRA, em Ponta Delgada, nos dias 24 e 25 de Novembro de 1992, para análise e emissão de parecer sobre a proposta de Revisão do Orçamento e Plano da Região Autónoma dos Açores para 1992.
- Na Delegação da ALRA, em Ponta Delgada, nos dias 11 e 12 de Janeiro de 1993 e, na ALRA, na Horta, no dia 26 de Janeiro de 1993, para análise e emissão de parecer sobre a Conta da Região Autónoma dos Açores, referente ao ano de 1990.

### **CAPÍTULO IV**

#### **Trabalhos Pendentes**

Nesta data, a Comissão não dispõe de quaisquer trabalhos pendentes.

Horta, 26 de Janeiro de 1993.

O Relatório foi aprovado por unanimidade.

**O Relator,** *José Fernando Gomes*

**O Presidente,** *Victor Evaristo*

**Presidente:** O Deputado Alvarino Pinheiro pede a palavra com que finalidade?

**Deputado Alvarino Pinheiro (CDS):** Sr. Presidente, Srs. Deputados:

É só para dar um esclarecimento porque me parece, embora não está em causa o espírito - não é verdade? - do Relatório da Comissão, parece-me é que a letra que aqui vem, pode gerar alguma confusão interpretativa, alguma incorrecção, se permite Sr. Presidente.

No terceiro parágrafo, quando se diz: "Nas reuniões dos dias 11 e 12 de Janeiro, o deputado José Bruges foi substituído pelo deputado Alvarino Pinheiro..."

Julgo que aqui não se trata de um processo de substituição, tem é que se encontrar uma outra forma porque existe o processo de substituição entre deputados e no caso dos dias 11 e 12 de Janeiro quem era Deputado era o Deputado Alvarino Pinheiro e não o Deputado José Bruges.

Posto isto, deveria-se ter arranjado uma outra forma que traduzisse melhor esta situação.

Por outro lado, se permite ainda, "...tendo este último apresentado a suspensão temporária, ao abrigo do Regimento".

No quinto parágrafo diz-se: "Na reunião do dia 26 de Janeiro, o deputado Alvarino Pinheiro não compareceu por se encontrar em regime de suspensão provisória". Julgo também que não deveria ser essa a terminologia utilizada, porque efectivamente o que aconteceu foi que a Representação Parlamentar do CDS comunicou a suspensão temporária da sua participação nos trabalhos.

Com isto, o que está aqui em causa, efectivamente, é a suspensão temporária da participação da Representação Parlamentar do CDS e não o regime de suspensão provisória de Deputado.

Não sei se está claro, no entanto pedia a compreensão da Câmara em geral e particularmente do Sr. Presidente e do Sr. Relator da Comissão, para que se fosse possível tornar esta situação mais precisa, por forma a que no futuro não suscite dúvidas.

**Presidente:** Fui, efectivamente esclarecido de que o Sr. Deputado Alvarino Pinheiro na reunião de 11 e 12 de Janeiro era quem representava o CDS, porque estava na efectividade de funções e que a partir desta data, o CDS informou a Mesa que deixaria de participar temporariamente nesta Comissão de Finanças e Planeamento.

Admito que esta informação não tenha sido vinculada atempadamente para o Presidente da Comissão, porque deve ter sido englobada nos documentos para a Sessão - agora lembro-me - que hoje foram aqui lidos e não comunicados ao Presidente.

Portanto, fica aqui este reparo feito e a responsabilidade não é do Presidente da Comissão. Foi, efectivamente por falta de um circuito que não se completou.

Já que estamos nesta área da Comissão de Finanças e Planeamento, apesar de não estar pendente na comissão porque o parecer não depende da mesma, no entanto está à guarda da comissão a Conta da Região de 1991 que aguarda o Parecer do Tribunal de Contas.

O Sr. Deputado Rui Melo pretende usar da palavra com que finalidade?

**Deputado Rui Melo (PSD):** É para fazer uma interpelação à Mesa, Sr. Presidente.

**Presidente:** Tem a palavra para o efeito.

**Deputado Rui Melo (PSD):** Eu pedia ao Sr. Presidente que me informasse se o Sr. Deputado da Representação Parlamentar do CDS pertence a outra comissão desta Casa, uma vez que ele pediu a suspensão da sua participação da Comissão de Finanças e Planeamento?

Ou se sendo um Deputado afecto, está restrito a alguma das comissões?

**Presidente:** O Sr. Deputado Alvarino Pinheiro da Representação Parlamentar do CDS pertence efectivamente a uma outra comissão da Assembleia.

Efectivamente as duas outras, porque também faz parte da Comissão Permanente.

**Deputado Rui Melo (PSD):** Muito obrigado, Sr. Presidente.

**Presidente:** O Sr. Deputado Alvarino Pinheiro pretende usar da palavra com que finalidade?

**Deputado Alvarino Pinheiro (CDS):** É para prestar um esclarecimento, Sr. Presidente.

**Presidente:** Tem a palavra para prestar um esclarecimento.

**Deputado Alvarino Pinheiro (CDS):** Sr. Presidente, Srs. Deputados:

Claro que a atrevida pergunta do Sr. Deputado Rui Melo e ao que agradeço a pronta informação do Sr. Presidente dizendo que eu fazia parte de uma comissão.

Mas porque, efectivamente, carece de absoluta clarificação, a Representação Parlamentar do CDS está representada em três comissões desta Assembleia e entendeu que devia suspender temporariamente a sua participação numa delas.

**Presidente:** O Sr. Deputado Rui Melo pediu a palavra com que finalidade?

**Deputado Rui Melo (PSD):** Sr. Presidente, não é para um protesto, mas sim para um esclarecimento.

**Presidente:** Tem a palavra, Sr. Deputado.

**Deputado Rui Melo (PSD):** Sr. Presidente, Srs. Deputados:

A questão da minha pergunta vir em sequência e recordava que na anterior Legislatura o Sr. Deputado Alvarino Pinheiro também pediu a suspensão na Comissão de Finanças e Planeamento, daí eu pensar que existisse qualquer problema na participação de V. Ex.<sup>a</sup> na referida comissão.

Depois da proposta do Sr. Presidente e após a constituição das comissões serem aceites e votadas por unanimidade nesta Casa, pensei que houvesse outro problema por detrás, pelo o facto de V. Ex.<sup>a</sup> nas Legislaturas não participar na Comissão de Finanças e Planeamento.

Era esta a razão da minha pergunta.

*(Risos da bancada do PSD)*

**Presidente:** Tem a palavra o Sr. Deputado Alvarino Pinheiro.

**Deputado Alvarino Pinheiro (CDS):** Sr. Presidente, Srs. Deputados:

Eu só queria agradecer a preocupação e o cuidado que o Sr. Deputado Rui Melo põe nessas coisas, no entanto quero referir que não há nenhum problema por detrás.

**Presidente:** Srs. Deputados, nós chegámos à nossa hora regimental de encerramento dos nossos trabalhos.

Para a nossa Sessão de amanhã, teremos a seguinte ordem de trabalhos:

- Conclusão da leitura dos relatórios que se referem ao artigo 123 ° do Regimento.
- Proposta de Decreto legislativo Regional sobre a "Desafecção do Núcleo Florestal de Santa Luzia - Pico para instalação de um Campo de Tiro".
- Proposta de Decreto Legislativo Regional sobre a "Desafecção do Núcleo Florestal da Serra da Tronqueira para alargamento da Estrada Municipal do Escampado".
- Proposta de Decreto Legislativo Regional sobre o "Sistema de Incentivo Financeiros ao Investimento no Turismo (SIFIT II)".
- Proposta de Resolução sobre a "Conta da Região Autónoma dos Açores de 1990".

Posto isto, amanhã recomeçaremos os nossos trabalhos pelas 15:00 horas.

Estamos com os nossos trabalhos encerrados por hoje, boa noite e muito obrigado.

*(Eram 20:00 horas)*

*(Deputados que entraram durante a Sessão: **PS** - António Gomes).*

*(Deputados que faltaram à Sessão: **PSD** - Fátima Oliveira; **PS** - Carlos César).*

---

## **DOCUMENTOS QUE ENTRARAM NA SESSÃO**

### **PROPOSTA DE DECRETO LEGISLATIVO REGIONAL**

Considerando que a Câmara Municipal de São Roque do Pico, solicitou a desafecção do regime florestal de uma parcela de terreno com a área de 7 ha, do

núcleo florestal de Santa Luzia, no referido concelho, submetida ao regime florestal parcial pelo Decreto-Lei n.º 44 601, de 26 de Setembro de 1962, para instalação de um campo de tiro para apoio ao Clube de Tiro, Caça e Pesca do Pico;

Considerando que o terreno em causa pertence à Câmara Municipal de São Roque do Pico;

Considerando que o terreno neste momento não apresenta qualquer rendimento que possa ser afectado por uma infraestrutura do tipo da que agora se pretende instalar;

Considerando ainda o carácter recreativo de que se reveste este empreendimento, com interesse para a ocupação dos tempos livres de uma parte da população da ilha do Pico.

Assim, o Governo, no uso de faculdade conferida pelo artigo 56.º, alínea j), do Estatuto Político-Administrativo da Região, apresenta à Assembleia Legislativa Regional dos Açores a seguinte Proposta de Decreto Legislativo Regional:

### **Artigo 1.º**

1. É excluída do regime florestal parcial, a que foi sujeita pelo Decreto-Lei n.º 44 601, de 26 de Setembro de 1962, uma parcela de terreno do núcleo florestal de Santa Luzia, Concelho de São Roque do Pico, com uma área aproximada de 7 ha, conforme demarcação na planta em anexo ao presente diploma, do qual faz parte integrante.

2. A parcela de terreno referida no número anterior pertence a Câmara Municipal de São Roque e destina-se à instalação de um campo de tiro, com as necessárias estruturas de apoio, a explorar pelo Clube de Tiro, Caça e Pesca do Pico.

3. Esta parcela de terreno é cedida com carácter de afectação temporária, pelo prazo de cem anos, renovável por igual período, ao Clube de Tiro, Caça e Pesca do Pico.

4. A parcela de terreno, agora cedida, confronta a Norte e Sul com terrenos baldios submetidos ao regime florestal, a Leste com Manuel Serpa Machado, João Elias e outros e a Oeste com Manuel Henrique Machado, José Joaquim Serpa e Manuel Serpa Machado e deverá ser devidamente vedada de modo a impedir a livre circulação dentro dela de pessoas estranhas ao referido Clube, bem como de animais.

5. Caso não venha a verificar-se o uso referido no n.º 2 deste artigo, a parcela do terreno em causa será novamente integrada no núcleo florestal de Santa Luzia - Perímetro Florestal do Pico.

### **Artigo 2.º**

A área de tiro propriamente dita terá de situar-se num local que, num raio nunca inferior a 250 metros, esteja afastado de qualquer via pública, casa habitada, permanente ou temporariamente, ou de quaisquer outros lugares habitualmente frequentados por pessoas ou animais.

### **Artigo 3.º**

O corte de arvoredos, se necessário, bem como a eventual venda dos produtos dele resultantes, serão efectuados pela Direcção Regional dos Recursos Florestais, através da Administração Florestal do Pico, e a sua receita será distribuída nos termos da legislação em vigor nessa matéria.

### **Artigo 4.º**

A entrega da parcela de terreno referida no n.º 1 do artigo 1.º só será efectuada depois de a Câmara Municipal de São Roque do Pico proceder à respectiva demarcação, de acordo com as orientações técnicas da Direcção Regional dos Recursos Florestais.  
Aprovada em Conselho, Horta, 10 de Dezembro de 1992.

**O Secretário Regional da Agricultura e Pescas, *Adolfo Ribeiro Lima***

***MAPA***



## **PROPOSTA DE DECRETO LEGISLATIVO REGIONAL**

### **DESAFECTAÇÃO DO NÚCLEO FLORESTAL DA SERRA DA TRONQUEIRA PARA ALARGAMENTO DA ESTRADA MUNICIPAL DO ESCAMPADO**

Considerando que a Câmara Municipal do Nordeste, na ilha de S. Miguel, solicitou a desafecção do regime florestal de uma parcela de terreno com a área de 1 620 m<sup>2</sup>, do núcleo florestal da Serra da Tronqueira, no referido concelho, submetida ao regime florestal parcial pelo Decreto n.º 39 776, de 19 de Agosto de 1954, para alargamento da Estrada Municipal do Escampado, na freguesia de Santana;

Considerando que o terreno em causa pertence à Junta de Freguesia de Santana, concelho do Nordeste;

Considerando ainda o interesse sócio-económico que o alargamento da referida Estrada Municipal representa para o concelho, em geral, e para a freguesia de Santana, em particular.

Assim, o Governo, no uso de faculdade conferida pelo artigo 56.º, alínea j), do Estatuto Político-Administrativo da Região, apresenta à Assembleia Legislativa Regional dos Açores a seguinte Proposta de Decreto Legislativo Regional:

#### **Artigo 1.º**

1. É excluída do regime florestal parcial, a que foi sujeito pelo Decreto n.º 39 776, de 19 de Agosto de 1954, uma parcela do terreno do núcleo florestal da Serra da Tronqueira, Concelho de Nordeste, ilha de S. Miguel, com a área de 1620 m<sup>2</sup>, conforme demarcação na planta em anexo ao presente diploma, do qual faz parte integrante.

2. A parcela de terreno referida no número anterior pertence à Junta de Freguesia de Santana, Concelho do Nordeste, e destina-se ao alargamento de Estrada Municipal do Escampado, da mesma freguesia.
3. A parcela de terreno agora desafectada do regime florestal a que estava sujeita, passa a constituir a extrema Norte do núcleo florestal da Serra da Tronqueira - Cantão da Achada.
4. Caso não venha a verificar-se o uso referido no n.º 2 deste artigo, a parcela do terreno em causa será novamente integrada no núcleo florestal da Serra da Tronqueira.

### **Artigo 2.º**

- 1- A Câmara Municipal do Nordeste deverá, conjuntamente com técnicos da Direcção Regional de Serviços Florestais de Ponta Delgada, da Secretaria Regional da Agricultura e Pescas, proceder à demarcação da área que pretende alienar para os efeitos referidos no n.º 2 do artigo anterior.
2. Esta Câmara Municipal deverá ainda garantir a vedação da futura Estrada Municipal para o núcleo florestal da Serra da Tronqueira, de modo a evitar neste a livre circulação de gado bovino.

### **Artigo 3.º**

O corte de arvoredos, se necessário, bem como a eventual venda dos produtos dele resultantes, serão efectuados pela Direcção Regional dos Recursos Florestais, através da Direcção de Serviços Florestais de Ponta Delgada, e a sua receita será distribuída nos termos da legislação em vigor nessa matéria.

### **Artigo 4.º**

A entrega da parcela de terreno referida no n.º 1 do artigo 1.º só será efectuada depois de a Câmara Municipal do Nordeste proceder à respectiva demarcação, de acordo com as orientações técnicas da Direcção de Serviços Florestais de Ponta Delgada.

Aprovado em Conselho, Horta, 10 de Dezembro de 1992.

**O Secretário Regional da Agricultura e Pescas, *Adolfo Ribeiro Lima*.**

***MAPA***

## **PROPOSTA DECRETO LEGISLATIVO REGIONAL**

### **SISTEMA DE INCENTIVOS FINANCEIROS AO INVESTIMENTO NO TURISMO (SIFIT II)**

Tendo presente a instituição do Sistema de Incentivos Financeiros ao Investimento no Turismo (SIFIT II), pelo Decreto-Lei n.º 215/92, de 13 de Outubro, e legislação complementar;

Considerando, por outro lado, quer o Decreto-Lei n.º 391/78, de 14 de Dezembro, que, em matéria de turismo, transferiu para a Região Autónoma dos Açores as atribuições e competências de natureza administrativa do Governo da República; quer a alínea t) do artigo 33.º do Estatuto Político-Administrativo, que reconhece as matérias da hotelaria e turismo como sendo de interesse específico para a Região;

Considerando finalmente que as especificidades geográfica e do sector turístico da Região, assim como a sua organização político-administrativa justificam um tratamento diferenciado, quer em sede da intensidade das subvenções previstas no

Sistema, quer no que concerne à repartição das competências administrativas e à tramitação dos processos.

O Governo Regional apresenta à Assembleia Legislativa Regional, ao abrigo da alínea j) do artigo 56.º do Estatuto Político-Administrativo da Região Autónoma dos Açores, a seguinte Proposta de Decreto Legislativo Regional:

### **Artigo 1.º**

#### Objecto

A aplicação, na Região Autónoma dos Açores, do Sistema de Incentivos Financeiros ao Investimento no Turismo (SIFIT II), instituído pelo Decreto-Lei n.º 215/92, de 13 de Outubro, e regulamentação complementar, observará o disposto nos artigos seguintes.

### **Artigo 2.º**

#### Competências do Governo Regional

Na Região Autónoma dos Açores, incumbe:

- a) Aos membros do Governo Regional com tutela sobre o planeamento regional e o turismo a aprovação do modelo de contrato de concessão das subvenções;
- b) Ao Secretário Regional do Turismo e Ambiente a representação da Região no acto da outorga dos contratos de concessão das subvenções;
- c) À Secretaria Regional do Turismo e Ambiente, através da Direcção Regional de Turismo (DRT), e à Direcção Regional de Estudos e Planeamento dos Açores (DREPA), as competências que o Decreto-Lei n.º 215/92, de 13 de Outubro, comete ao Fundo de Turismo, de acordo com a tramitação definida no artigo seguinte e sem prejuízo do disposto na alínea b).

### **Artigo 3.º**

#### Tramitação

1- Os processos de candidatura relativos a projectos a executar na Região devem ser apresentados na DRT ou nas suas delegações.

2- Caso os processos envolvam investimento estrangeiro, serão submetidos a autorização da Secretaria Regional das Finanças, Planeamento, que deverá ser comunicada à DRT no prazo de dez dias úteis.

3- A DRT aprecia os projectos apresentados, calcula o valor das subvenções a atribuir, agrupa as candidaturas entradas em cada fase, hierarquiza-as segundo os critérios a estabelecer pelo despacho mencionado no artigo seguinte e apresenta-as à DREPA, para efeitos de selecção, a nível regional, as quais são subsequentemente submetidas a apreciação pelo Governo Regional.

#### **Artigo 4.º**

##### Valor das subvenções

O valor das subvenções é determinado pela aplicação de uma percentagem sobre o valor total das despesas de investimento comparticipáveis, que será fixada, entre 10% e 40% e de acordo com a natureza do empreendimento, por despacho normativo dos Secretários Regionais das Finanças e Planeamento e do Turismo e Ambiente.

#### **Artigo 5.º**

##### Afectação dos empreendimentos

A concessão de subvenções, ao abrigo do SIFIT II, depende da prévia assunção, pelos requerentes, da obrigação de afectação dos empreendimentos objecto dos projectos apresentados à actividade turística, por prazo não inferior ao mais longo previsto no Decreto Legislativo Regional n.º 25/87/A, de 12 de Dezembro, ou no diploma que o substituir.

#### **Artigo 6.º**

##### Pagamentos

1. O pagamento das subvenções efectuar-se-á à medida da evolução das obras, de acordo com a proporção do subsídio concedido no custo total do investimento e em função dos documentos justificativos das despesas realizadas.
2. Excepcionalmente, o Secretário Regional do Turismo e Ambiente poderá autorizar, ponderadas as disponibilidades financeiras e em razão das características especiais do Investimento subvencionado, uma das seguintes modalidades de pagamento:
  - a) Depois de comprovada a utilização dos capitais próprios mínimos, mediante verificação dos documentos justificativos das despesas e vistoria ao local do empreendimento;
  - b) Quatro adiantamentos, de valor não superior a um quarto da subvenção concedida, desde que a DRT aprove o plano das obras e de pagamentos a formular pelo promotor e sem prejuízo da ulterior apresentação dos documentos justificativos das despesas realizadas.
3. As modalidades de libertação das subvenções previstas no número anterior ficam, ainda, condicionadas à apresentação de garantias bancárias, pelo valor dos pagamentos a efectuar, constituídas a favor da Região Autónoma dos Açores e válidas até ao termo da execução do projecto.

### **Artigo 7.º**

#### Informação

Os valores das subvenções concedidas serão publicitadas quadrimestralmente pela DREPA.

### **Artigo 8.º**

#### Disposição transitória

As candidaturas respeitantes à primeira fase de 1993 poderão ser apresentadas até 16 de Fevereiro.

## **Artigo 9.º**

### **Vigência**

Este diploma entra em vigor na data da sua publicação.

Aprovada em Conselho, Angra do Heroísmo, 13 de Janeiro de 1993.

**O Secretário Regional do Turismo e Ambiente, *Eugénio Manuel Pereira Leal*.**

### **Proposta de Decreto Legislativo Regional**

Considerando que, ao abrigo do disposto no Decreto-Lei n.º 221/80, de 11 de Julho, os docentes que atingiam o limite de idade e se mantinham em exercício efectivo de funções docentes acumulavam a pensão provisória de aposentação que lhes era fixada com um terço dos vencimentos correspondentes as funções exercidas;

Considerando que, nos termos do n.º 2 do artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 139/A/90, de 28 de Abril, que aprova o Estatuto da Carreira dos Educadores de Infância e dos Professores dos Ensinos Básico e Secundário (ECD), aplicado à Região Autónoma dos Açores pelo Decreto Legislativo Regional n.º 17/90/A, de 6 de Novembro, foi revogado o citado Decreto-Lei n.º 221/80;

Considerando que, face ao disposto no n.º 1 do artigo 121.º do ECD, os docentes que se aposentem por limite de idade ou por sua iniciativa permanecerão em funções até ao termo do ano lectivo, salvo se a aposentação se verificar durante o primeiro trimestre desse ano, caso em que lhes não serão já distribuídas actividades lectivas;

O Governo Regional ao abrigo da alínea j) do artigo 56.º do Estatuto Politico-Administrativo da Região Autónoma propõe à Assembleia Legislativa Regional a seguinte Proposta de Decreto Legislativo Regional:

## **Artigo 1.º**

1. Os docentes que, ao abrigo do disposto no n.º 1 do artigo 121.º do Estatuto da Carreira dos Educadores de Infância e Professores dos Ensinos Básico e Secundário, permaneçam no exercício efectivo de funções docentes até ao final do ano lectivo, poderão acumular a pensão provisória de aposentação que, nos termos legais em vigor, lhes vier a ser fixada com um terço da remuneração correspondente ao escalão de ingresso na carreira respectiva, de acordo com o disposto no artigo 7.º do Decreto-Lei n.º 409/89, de 18 de Novembro.

2. A remuneração prevista no número anterior será suspensa sempre que o docente se encontra ausente do serviço.

### **Artigo 2.º**

A remuneração referida no n.º 1 do artigo 1.º será processada pela classificação económica "01.01.02 Pessoal Além dos Quadros".

### **Artigo 3.º**

O presente diploma produz efeitos a partir de 1 de Janeiro de 1993.

Aprovada em Conselho, Angra do Heroísmo, 13 de Janeiro de 1993.

**O Secretário Regional da Educação e Cultura, *Aurélio Henrique Silva Franco da Fonseca*.**

**Relatório e Parecer da Comissão Permanente de Organização e Legislação sobre a verificação de poderes do candidato não eleito na lista do Partido Social Democrata Sr. José Gonçalo Dias Botelho, pelo Círculo Eleitoral da ilha de S. Miguel.**

A Comissão Permanente de Organização e Legislação, reuniu na Delegação da Assembleia Legislativa Regional, na cidade de Angra do Heroísmo, no dia 21 de



Janeiro de 1993, para dar parecer sobre a verificação de poderes do candidato não eleito, que a seguir se indica, no círculo eleitoral da Ilha de S. Miguel, nos termos do artigo 57.º do Regimento da Assembleia:

**Do Partido Social Democrata**

**- José Gonçalo Dias Botelho**

1.º Face à suspensão automática do mandato do Sr. Deputado José Manuel de Sousa Lima e as incompatibilidades dos candidatos Gustavo Manuel Frazão de Medeiros e João Manuel da Silva Gouveia, a Comissão verificou que o candidato não eleito na respectiva lista do Partido Social Democrata chamado a substituir o que agora suspendeu o respectivo mandato, e o Sr. José Gonçalo Dias Botelho, pelo que a Assembleia Legislativa Regional deve verificar os poderes do respectivo candidato.

2.º Examinada a elegibilidade do candidato não eleito, chamado a substituir o Deputado que se encontra suspenso do seu mandato, e de acordo com a lista definitiva admitida pelo Tribunal competente e examinada, a acta de apuramento geral, a Comissão é de parecer que a Assembleia Legislativa Regional dos Açores deverá verificar os poderes do seguinte candidato:

Pelo círculo eleitoral da Ilha de S. Miguel, do Partido Social Democrata:

**- José Gonçalo Dias Botelho.**

Angra do Heroísmo, 21 de Janeiro de 1993.

Aprovado por unanimidade, em 21 de Janeiro de 1993.

**O Relator,** *António Manuel da Silva Melo.*

**O Presidente,** *Carlos Mendonça.*

**Parecer da Comissão Permanente de Política Geral sobre a Proposta de Decreto Legislativo Regional nº 2/93 - Sistema de incentivos Financeiros ao Investimento no Turismo (SIFIT II).**

## INTRODUÇÃO

A Comissão de Política Geral, reuniu em plenário no dia 25 de Janeiro de 1993, na Sede da Assembleia Legislativa Regional, cidade da Horta, para apreciação da Proposta de Decreto Legislativo Regional n.º 2/93 - Sistema de Incentivos Financeiros ao Investimento no Turismo (SIFIT II).

### II

#### ENQUADRAMENTO JURÍDICO

A apresentação da proposta por parte do Governo Regional, fundamenta-se juridicamente na alínea j) do Artigo 56.º do Estatuto Político-Administrativo da Região Autónoma dos Açores.

A sua apreciação pela Assembleia Legislativa Regional dos Açores enquadra-se no n.º 1 da alínea a) do Artigo 229.º da Constituição da República.

### III

#### APRECIÇÃO NA GENERALIDADE

A iniciativa legislativa em apreço resulta dum lapso cometido aquando da elaboração do Decreto-Lei n.º 215/92, de 13 de Outubro que omite o processo de transferência de competências nesta matéria para a Região Autónoma dos Açores.

Afim de evitar demoras na rectificação do diploma em causa, com todos os inconvenientes daí advenientes para as candidaturas ao SIFIT II, o Governo Regional entendeu inserir na proposta de Decreto Legislativo Regional agora em análise, as disposições para aplicação na Região Autónoma dos Açores do preceituado na legislação em vigor.

Por tudo isto, a Comissão, após uma análise comparativa com o citado Decreto-Lei, deliberou aprovar por unanimidade na generalidade, a presente proposta de DLR.

## IV

### APRECIACÃO NA ESPECIALIDADE

A Comissão, em sede de especialidade, apresenta as seguintes alterações:

#### **Artigo 3.º**

(Tramitação)

2- Caso os processos envolvam investimento estrangeiro, serão submetidos a autorização da **Secretaria Regional das Finanças, Planeamento e Administração Pública**, que deverá ser comunicada à DRT no prazo de dez dias úteis.

#### **Artigo 4.º**

(Valor das subvenções)

O valor das subvenções é determinado pela aplicação de uma percentagem sobre o valor total das despesas de investimento comparticipáveis, que será fixada, entre 10% e 40% e de acordo com a natureza do empreendimento, por despacho normativo dos Secretários Regionais **das Finanças, Planeamento e Administração Pública** e do Turismo e Ambiente.

#### **Justificação:**

Teve-se em atenção a nova orgânica do Governo Regional dos Açores.

Horta, 25 de Janeiro de 1993.

O Presente parecer foi aprovado por unanimidade.

**O Relator, José Maria Bairos**

**O Presidente, *Jorge do Nascimento Cabral***

**Relatório da Comissão de Finanças e Planeamento sobre a Conta da Região Autónoma dos Açores, referente ao ano de 1990.**

**I**

**INTRODUÇÃO**

Nos dias 11 e 12, de Janeiro do corrente ano, reuniu na Delegação da ALRA na cidade de Ponta Delgada, o Plenário da Comissão de Finanças e Planeamento, a fim de emitir parecer sobre a Conta da RAA, referente ao ano de 1990.

Conforme refere a alínea p) do n.º1 do artigo 32.º do Estatuto Político Administrativo da RAA, compete à ALRA aprovar as Contas da Região respeitantes a cada ano económico, de acordo com o estipulado no n.º3 do artigo 21.º do DLR n.º 3/78/A de 18 de Janeiro, tendo em conta o parecer emitido pela Secção Regional do Tribunal de Contas dos Açores.

Após a audição do Sr. Director Regional do Orçamento e Contabilidade que se deslocou à Comissão com o objectivo de prestar alguns esclarecimentos, a Comissão emite o seguinte parecer, sobre o documento em apreciação.

**II**

**ENQUADRAMENTO JURÍDICO**

Nos termos do Estatuto Político Administrativo da Região Autónoma dos Açores, compete à ALRA, apreciar as Contas da Região, dado que esta detém em termos constitucionais, poderes sobre a matéria de Autonomia Política Administrativa e

Financeira, tal como é definido no artigo 229.º da Constituição da República Portuguesa.

A análise da conta da RAA referente ao ano de 1990, baseou-se nos preceitos legais, e se esta estaria conforme as normas definidas para a contabilidade pública, e ainda no que respeita ao regime jurídico financeiro desenvolvido ao longo daquele ano, pelo Governo Regional dos Açores, no que se refere a Receitas, Despesas, Dívidas e Avals.

Após a apreciação do aspecto Jurídico da Conta de 1990 da Região Autónoma dos Açores, entende a Comissão, que esta se encontra enquadrada nos respectivos preceitos legais.

### III

#### APRECIACÃO NA GENERALIDADE

No início de cada sessão legislativa, com a aprovação do Plano e Orçamento Regional, e competindo a sua execução ao Governo Regional dos Açores, findo o ano económico em causa, compete à ALRA, ajuizar da execução do cumprimento dos instrumentos económicos- financeiros indicados, por forma a fiscalizar se os actos do Governo se enquadraram nos parâmetros legais, com a avaliação dos desvios e capacidade de execução do Plano e Orçamento.

Assim, da análise global efectuada pela Comissão, da Conta de 1990, verifica-se que, no que se refere às Receitas Cobradas, estas corresponderam a 99,4% e no referente às Despesas Pagas, estas corresponderam a 92,1% do Orçamento de Despesas e Receitas Revistas, o que se pode considerar satisfatório.

No que se refere ao Serviço da Dívida de 1990, verifica-se que esta teve um aumento de 7.145.677.794\$80, relativamente ao ano anterior.

Relativamente aos Avals, verifica-se que houve um aumento de 1.706.361.109\$70, em relação ao ano de 1989.

## IV

### APRECIACÃO NA ESPECIALIDADE

A Comissão entendeu, no que respeita à apreciação na especialidade, seguir a mesma sistematização observada nas Contas anteriores, por forma a possibilitar uma fácil comparação entre as mesmas.

Nestes termos, o parecer incidirá respectivamente pelos seguintes itens:

- 1 - RECEITAS PÚBLICAS REGIONAIS
- 2 - DESPESAS PÚBLICAS REGIONAIS
- 3 - DÍVIDA PÚBLICA REGIONAL
- 4 - AVALES
- 5 - SUBSÍDIOS
- 6 - SALDO DE TESOURARIA
- 7- CONCLUSÕES

#### **1 - RECEITAS PÚBLICAS REGIONAIS:**

Relativamente às Receitas Públicas, a apreciação da Comissão, incidiu sobre as Receitas Correntes e de Capital, Contas de Ordem.

Constituem Receitas da Região Autónoma dos Açores, nos termos do artigo 95.º da lei 9/ 87 de 26 de Março, entre outras, as Receitas Patrimoniais, Receitas Tributárias, e o Apoio Financeiro recebido do Estado, para fazer face ao chamado custo de insularidade, e ainda os provenientes de Acordos e Tratados Internacionais, que directamente digam respeito à Região, nos termos do artigo 98.º do já citado Estatuto.

O **Orcamento Revisto** e referente ao ano de 1990, apresentava uma Receita Global no valor de 78.769.229 contos, com a seguinte desagregação:

1.1 - **Receitas Correntes:** 30.890.919 contos

1.2 - <b><u>Receitas de Capital:</u></b>	36.664.605 contos
1.3 - <b><u>Contas de Ordem:</u></b>	11.213.705 contos

No que se refere à Conta de 1990, constata-se que a **Receita Global** cobrada foi de 78.267.641 contos, sendo a sua distribuição a que a seguir se apresenta:

- <b><u>Receitas Correntes:</u></b>	30.275.084 contos
- <b><u>Receitas de Capital:</u></b>	31.990.681 contos
- <b><u>Contas de Ordem:</u></b>	16.001.876 contos

Nestes termos, constata-se que existiu um desvio negativo de 501.588 contos, que corresponde a uma execução negativa de 0,6%, resultante dos desvios das diversas receitas orçamentais, a seguir indicadas:

- <b><u>Receitas Correntes:</u></b>	Menos	615.835 contos	(-2,0%)
- <b><u>Receitas de Capital</u></b>	Menos	4.673.924 contos	(-12,7%)
- <b><u>Contas de Ordem:</u></b>	Mais	4.788.171 contos	(+42,7%)

Pelo que se referiu anteriormente, constata-se que a realização da receita global da Região, correspondeu a 99,4% do orçamento revisto, confirmando a quase plena realização orçamental das Receitas Totais.

No que concerne aos desvios verificados, importa realçar aqueles que pela sua natureza maior destaque devem merecer na apreciação da conta.

### **1.1 - RECEITAS CORRENTES**

No que respeita às Receitas Correntes ressalta, por um lado, um **desvio positivo** nos impostos directos de 160.955 contos, o que representa uma realização de 101,5%, devendo-se fundamentalmente a um acréscimo do imposto sobre o rendimento, por outro, um **desvio negativo** nos impostos indirectos de 878.089 contos, correspondente a 95,5%, o qual se deve principalmente a um decréscimo no imposto sobre o consumo.

### **1.2 - RECEITAS DE CAPITAL**

Relativamente às Receitas de Capital, a execução das mesmas no ano de 1990 teve um desvio acentuado como aliás tem acontecido em anos anteriores.

Da Receita Orçamentada, no valor de 36.664.605 contos apenas foi executada a verba de 31.990.681 contos que corresponde a um desvio negativo de 4.673.924 contos.

O desvio verificado nesta rubrica orçamental resulta duma previsão superior à execução no que respeita às transferências dos Fundos Estruturais da CEE.

Assim, constata-se que a previsão das receitas dos Fundos Comunitários situava-se em 12.045.355 contos, enquanto que a sua realização se situou em apenas 6.347.812 contos, ou seja, uma taxa de realização de apenas 52,7%.

Tal desvio deve-se, por um lado, ao FEDER que dos 11.300.000 contos orçamentados, apenas foram cobrados 5.663.409 contos, o que representa um desvio negativo de 5.636.591 contos e, por outro, ao FSE que da receita prevista de 80.000 contos, apenas foi realizada a importância de 19.047 contos, representando um desvio negativo de 60.953 contos.

### **1.3 - CONTAS DE ORDEM:**

No que respeita às contas de ordem, o valor orçamentado foi de 11.213.705 contos e o executado foi de 16.001.876 contos, verificando-se que o maior desvio se deveu à consignação de receitas orçamentadas em 6.500.000 contos, e com uma realização de 10.860.172 contos, do que resulta um desvio de 4.360.172 contos.

Este desvio prende-se essencialmente (em cerca de 86,3%), com transferências do FEDER que são inscritas em Contas de Ordem e cuja realização depende de factores que não estão sob o domínio directo da Administração Regional Autónoma.

#### **1.3.1 - SERVIÇOS E FUNDOS AUTÓNOMOS**

Quanto aos Serviços e Fundos Autónomos, constata-se uma melhoria em relação aos anos anteriores, no que respeita aos valores orçamentados e aos orçamentos e contas de gerência desses Fundos e Serviços Autónomos.

Apesar disso, continua a chamar-se a atenção para a obrigatoriedade das receitas que são arrecadadas pelos Serviços e Fundos Autónomos, transitarem pelos cofres da Região.

## **2 - DESPESAS PÚBLICAS REGIONAIS**



No que concerne às Despesas, constata-se que a dotação final global, foi de 78.769.229 contos, e que os pagamentos efectuados se cifraram em 78.342.682 contos, que corresponde a uma realização de 99,46%.

Para esta taxa de realização contribuía positivamente: Secretaria Regional da Saúde e Segurança Social com 99,5%; Secretaria Regional da Administração Interna com 95,6%; Secretaria Regional da Educação e Cultura com 95,2%; Secretaria Regional da Juventude e Recursos Humanos com 92,8% e Secretaria Regional das Finanças e Planeamento com 92,4%.

Importa agora verificar a evolução das seguintes despesas:

#### 2.1 - Despesas Correntes

#### 2.2 - Despesas Capital

#### 2.3 - Despesas Plano

#### 2.4 - Contas de Ordem

### 2.1 - DESPESAS CORRENTES

Em relação a estas Despesas, constata-se que tendo sido orçamentadas pelo valor de 34.794.419 contos, a sua realização quedou-se por 33.087.196 contos, que corresponde a uma execução de 95,09%, sendo de realçar que como nos anos anteriores, as Secretarias Regionais da Saúde e Segurança Social, e da Educação e Cultura, com 35,76% e 36,18% respectivamente, da Despesa Corrente Total, são responsáveis por 71,94% das Despesas Correntes.

### 2.2 - DESPESAS DE CAPITAL

No que respeita às despesas de capital, verifica-se que do valor orçamentado de 4.161.075 contos, foram executados 4.084.283 contos, que corresponde a uma realização de 98,2%.

Dos valores executados, ressalta 3.408.562 contos relativo à Secretaria Regional das Finanças e Planeamento, dos quais se destaca os encargos com a Dívida Pública que ascenderam a 3.368.539 contos.

### 2.3 - DESPESAS DO PLANO

Da análise da conta, verifica-se que das despesas do plano orçadas em 28.600.030 contos, foram dispendidos 25.015.248 contos, o que corresponde a uma execução financeira de 87,5% abaixo da execução do ano anterior que corresponde a 90,7%.

Também se constata que em relação ao PMP 89/92, no ano de 1990 a execução correspondeu a 72,5% da verba inscrita no mesmo.

Relativamente às despesas do plano, importa verificar se os desvios operados conduziram a alguma inflexão relativamente à política inicialmente apresentada pelo Governo Regional.

Efectivamente, pelo mapa a seguir inserido constata-se que, ainda que com verbas mais reduzidas, os diversos sectores económicos mantiveram o mesmo peso relativo, desde o PMP, passando pela sua revisão e execução, não obstante um ligeiro aumento no executado do sector económico, e uma diminuição correspondente nos sectores sociais, ambos em relação ao inicial.

### **MAPAS DAS DESPESAS DO PLANO**

#### **Falta MAPA**

#### **2.4 - CONTAS DE ORDEM**

No que respeita às Contas de Ordem, o valor inicialmente orçamentado foi de 11.213.705 contos, e o valor realizado, foi de 16.155.955 contos, que corresponde a uma realização de 144,1%.

Relativamente a esta rubrica orçamental, há que ter em conta o que dispõe os números 3 e 4 do Artigo 19, do DR 3/78/A de 18 de Janeiro, que consideram automaticamente alteradas as dotações orçamentais de Contas de Ordem até ao montante, das correspondentes cobranças da receita.

#### **3 - DIVIDA PÚBLICA REGIONAL**

No que respeita à dívida pública do sector administrativo regional, constata-se que no final de 1990, era de 28.473.675.166\$45, correspondendo a 9.147.075.759\$00, ao

total da dívida interna, e 19.326.599.407\$45, ao total da dívida externa. No ano em apreço o Governo Regional, contraíu empréstimos externos no valor de cerca de 7 milhões de contos, e empréstimos internos no valor de 3 milhões de contos, o que se tivermos em conta as amortizações efectuadas no ano em apreço, no valor de 3.368.539.179.\$50, bem como os juros pagos no valor de 1.854.724.018\$60, e em conta o saldo de dívida em 31/12/89, conduz-nos ao saldo final já referido de 28.473.675.166.\$45.

#### **4 - AVALES**

Nos termos do artigo 32.º do EPARAA, compete à ALRA fixar anualmente o limite dos Avals a conceder pelo Governo Regional dos Açores.

Pela resolução 3/90/A de 25 de Janeiro, da ALRA e relativamente ao ano de 1990, o limite foi fixado em 4,5 milhões de contos.

No ano em apreciação o Governo Regional, concedeu Avals no valor de 1.256.350 contos, sendo beneficiários o Fundo Regional de Abastecimento (FRA) com 750.000 contos; a União de Cooperativas de Produtores de Leite de São Miguel (Unileite) com 360.000 contos e a Empresa de Electricidade dos Açores (EDA) com 146.350 contos.

Verifica-se assim que, considerando a atribuição dos novos Avals, o vencimento de outros concedidos em anos anteriores, e as amortizações efectuadas, a responsabilidade da RAA por avals prestados em 31/12/90, era de 10.376.247.366\$40, o que significa o aumento da mesma, em 1.706.361.107\$70, relativamente à responsabilidade em 31/12/89.

Continua a verificar-se a não fixação da comissão de avale, por parte do Sr. Secretário Regional das Finanças e Planeamento, estipulada no artigo 16º de Decreto Legislativo Regional 23/87/A de 3 de Dezembro.

#### **5 - SUBSÍDIOS**

Relativamente aos Subsídios, continua a verificar-se, como nos anos anteriores, que a Conta da Região, é completamente omissa, no que se refere a esta matéria.

Neste sentido, recomenda-se que nas futuras Contas a apresentar na ALRA, o Governo Regional deva inserir um capítulo, sobre os subsídios concedidos.

No que respeita aos subsídios reembolsáveis, a Comissão entende que deverá existir na conta um mapa onde conste o valor no início do ano, dos subsídios concedidos, o valor das amortizações efectuadas, o valor dos subsídios concedidos no ano, e o respectivo saldo final.

## **6 - SALDO DE TESOURARIA**

No que se refere ao saldo de tesouraria, continua a não ser facultado ao Tribunal de Contas, os documentos que permitam certificar os saldos apurados na Conta.

Assim, como nos relatórios anteriores, a Comissão volta a insistir para que seja anexo à Conta da Região os documentos necessários à confirmação dos referidos saldos.

## **7 - CONCLUSÕES**

Da análise efectuada à Conta da Região Autónoma dos Açores relativa ao ano de 1990, bem como da apreciação efectuada ao parecer da Secção Regional dos Açores do Tribunal de Contas, permite concluir-se que muito embora haja uma melhoria substancial no que respeita aos vários elementos da Conta, continuam a existir algumas deficiências que importam corrigir, no sentido de adequar o funcionamento da Administração Regional às disposições legais em vigor, por forma a que a actividade financeira da Região seja espelhada com clareza.

Deste modo, a Comissão recomenda que em futuras Contas, sejam observados nomeadamente, os seguintes aspectos:

### **1.º) Publicações de normas sobre a organização da Conta**

#### **2.º) Serviços e Fundos Autónomos**

a) Todas as receitas cobradas pelos Serviços e Fundos Autónomos, devem transitar pelos cofres regionais nos termos do disposto nos artigos 3.º e 4.º do DRL 1/84 de 16 de Janeiro.

### **3.º) Informações complementares no que concerne aos seguintes aspectos:**

#### **a) Tesouraria**

- Importa juntar informação que possibilite confirmar os saldos apurados.

#### **b) Situação Patrimonial**

Na Conta da Região deverão constar mapas, que permitam avaliar a situação patrimonial.

### **c) Situação Financeira do Sector Público**

- Deverão igualmente constar mapas que permitam avaliar a situação Financeira do Sector Público.

**d) Deverão constar igualmente mapas relativos aos subsídios atribuídos, e aos seus reembolsos.**

#### **4.º) Subsídios:**

**a)** Recomenda-se o respectivo enquadramento legislativo da atribuição de subsídios.

#### **5.º) Empreitadas:**

##### **a) "Trabalhos a mais"**

- Deverão ser dadas especiais atenções ao volume financeiro envolvido em "Trabalhos a mais", relativamente às empreitadas.

##### **b) Concursos e Contratos**

- Os fornecimentos de empreitada deverão merecer especial atenção no que diz respeito às sistemáticas dispensas de formalidades (Concursos e Contratos).

Não obstante as recomendações efectuadas, considera-se que apesar de tudo, as mesmas não são impeditivas da aprovação das contas, tanto mais que as mesmas mereceram julgamento favorável de Secção Regional dos Açores do Tribunal de Contas.

A Comissão reuniu, na Assembleia Legislativa Regional, no dia 26 de Janeiro do corrente ano, para aprovação final do relatório.

A Conta da Região relativa ao ano de 1990 foi aprovada por maioria com cinco votos favoráveis do PSD, e três votos contra do PS.

Horta, 26 Janeiro de 1993

O relatório foi aprovado por unanimidade.

**O Relator,** *José Fernando Gomes.*

**O Presidente,** *Victor Evaristo.*

**Parecer da Comissão Especializada Permanente dos Assuntos Económicos sobre a Proposta de Decreto Legislativo Regional - Desafectação do Núcleo florestal de Santa Luzia - Pico, para Instalação de um Campo de Tiro.**

**INTRODUÇÃO**

A Comissão Especializada Permanente de Assuntos Económicos reuniu na Delegação da Assembleia Legislativa Regional dos Açores, em Ponta Delgada, nos dias 18 e 19 de Janeiro de 1993 tendo emitido o seguinte parecer:

**CAPITULO I**

**ENQUADRAMENTO JURÍDICO**

A presente proposta de decreto legislativo regional, do ponto de vista jurídico, enquadra-se na competência legislativa da Região, prevista genericamente, na alínea a) do n.º 1, do artigo 229.º da C.R.P. e na alínea c) do n.º 1, do artigo 32.º, alínea e) do artigo 3.º e artigo 103.º do Estatuto Politico-Administrativo da Região Autónoma dos Açores, e ainda, de modo específico, nos Decretos-Leis 451/78, de 30 de Dezembro e 8/79, de 20 de Janeiro.

**CAPITULO II**

**APRECIACÃO NA GENERALIDADE**

Na generalidade a Comissão deteve-se na apreciação do enquadramento do diploma na ordem jurídica, tendo recorrido para o efeito ao parecer técnico que se anexa a este relatório.

O diploma propõe a desafectação do regime florestal parcial a que esteve submetida desde 1962, de uma parcela de terreno do núcleo florestal de Santa Luzia do Pico, e a

sua cedência ao Clube de Tiro, Caça e Pesca do Pico, para instalação e exploração de um Clube de Tiro.

Este objectivo mereceu concordância unânime dos membros da Comissão.

### **CAPITULO III**

#### **APRECIACÃO NA ESPECIALIDADE**

Na especialidade, a Comissão optou por introduzir no diploma, as alterações que lhe pareceram necessárias a uma mais adequada sistematização da matéria em questão, de modo a delimitar claramente os aspectos jurídicos de carácter substantivo (identificação, desafecção e cedência do terreno) dos aspectos meramente processuais ou acessórios.

Foram as seguintes, estas alterações, que foram aprovadas por unanimidade:

#### **Artigo 1.º**

##### *Âmbito e objectivo*

1. É desafectada do regime florestal a que foi sujeita pelo Decreto-Lei n.º 44 601, de 26 de Setembro de 1962, a parcela de terreno do núcleo florestal de Santa Luzia, Concelho de S. Roque do Pico e pertença da respectiva Câmara, com a área aproximada de 7 ha, conforme demarcação na planta em anexo ao presente diploma, e com as seguintes confrontações:

- A Norte e Sul com terrenos baldios submetidos ao regime florestal.
- A Leste com Manuel Serpa Machado, João Elias e outros.
- A Oeste com Manuel Henrique Machado, José Joaquim Serpa e Manuel Serpa Machado.

2. A parcela de terreno referida no número anterior e cedida com carácter de afectação temporária pelo prazo de cem anos, renovável por igual período, ao Clube de Tiro, Caça e Pesca do Pico e destina-se à instalação de um campo de tiro a explorar pelo mesmo clube.

3. Caso não venha a verificar-se o uso referido no n.º 2 deste artigo, a parcela do terreno em causa será novamente integrada no núcleo florestal de Santa Luzia - perímetro Florestal do Pico.

## **Artigo 2.º**

### *Demarcação e Entrega*

1. A Câmara Municipal de S. Roque do Pico, sob a orientação técnica da Direcção Regional dos Recursos Florestais, através da Administração Florestal do Pico, deverá proceder à demarcação da referida parcela.

2. A entrega da parcela de terreno identificada no n.º 1 do artigo 1.º, só será efectuada após a demarcação referida no número anterior.

## **Artigo 3.º**

### *Trabalhos complementares e receitas*

O corte de arvoredos, se necessário, bem como a eventual venda dos produtos dele resultantes, serão efectuados pela Direcção Regional dos Recursos Florestais, através da Administração Florestal do Pico, e a sua receita será distribuída nos termos da legislação em vigor nessa matéria.

Ponta Delgada, 19 de Janeiro de 1993.

O presente relatório e parecer foi aprovado por unanimidade.

**O Relator,** *Fernando Lopes.*

**O Presidente,** *Dionísio Sousa.*

**Parecer Técnico sobre a Proposta de Decreto Legislativo Regional n.º 20/92 - Desafecção do Núcleo Florestal da Serra da Tronqueira para alargamento de Estrada Municipal do Escampado e Proposta de Decreto Legislativo Regional**



**n.º 19/92 - Desafectação do Núcleo Florestal de Santa Luzia - Pico para Instalação de um Campo de Tiro.**

1. As propostas, identificadas em epígrafe, pretendem desafectar do regime florestal parcial, determinado pelo Decreto 39.776 de 19 de Agosto de 1954 e Decreto-Lei n.º 44. 601, de 26 de Setembro de 1962, duas parcelas de terreno do núcleo florestal respectivamente da Serra da Tronqueira - S. Miguel e Santa Luzia - Pico.

2. O Decreto-Lei n.º 457/78, 30 de Dezembro, no art.º 1.º, extingue as Circunscrições Florestais de Ponta Delgada, Angra do Heroísmo, Horta e postos aquícolas da Fazenda das Flores e das Furnas, então integradas na Direcção-Geral do Ordenamento e Gestão Florestais que funcionavam na Região Autónoma dos Açores na dependência do Governo da República.

3. O art.º 5.º do citado diploma, preceitua que a gestão de todos os bens e do património, comum geral, afecto aos serviços extintos transita para o Governo Regional, com dispensa de qualquer formalidade, bem como os direitos e obrigações emergentes dos contratos de arrendamento e outros relativos aos serviços periféricos da Direcção Geral.

4. Posteriormente, o Decreto-Lei n.º 8/79, de 20 de Janeiro, com redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 99/79, de 23 de Abril, vem extinguir, na Região Autónoma dos Açores, todos os serviços ainda existentes na dependência da ex-Direcção Geral de Serviços Agrícolas e do ex-Instituto da Reforma Agrária, transitando os direitos e obrigações para a Secretaria Regional de Agricultura e Pescas .

5. O art.º 3.º deste diploma determina que a gestão de todo o património, em geral afectado aos serviços extintos transitam para o património da Região Autónoma, com dispensa de qualquer formalidade .

6. Relativamente a esta matéria determina, o art.º 103.º e seguintes do Estatuto Político-Administrativo da Região Autónoma, que a Região é titular de património, activo e passivo, competindo-lhe administrar e dispor dele.

7. O art.º 104.º do Estatuto, preceitua que os bens do domínio público situados no arquipélago pertencentes ao Estado, bem como aos antigos distritos autónomos, integram o domínio da Região excepto os bens que interessam à defesa nacional e os

que estejam afectos a serviços públicos não regionalizados e não sejam classificados como património cultural.

8- Por fim o art.º 105.º do Estatuto, determina que: "Integram o domínio privado da Região:

- a) Os bens do domínio privado do Estado existentes no território regional, excepto os afectos aos serviços estaduais não regionalizados;
- b) Os bens do domínio privado dos três antigos distritos autónomos;
- c) As coisas e direitos afectos a serviços estaduais transferidos para a Região.

- Face ao exposto e em conformidade com a alínea a) do n.º 1, do art.º 229.º da Constituição da República Portuguesa e alínea c), do n.º 1, do art.º 32.º, alínea e) do art.º 33.º e art.º 103.º do Estatuto Político- Administrativo da Região Autónoma dos Açores a presente proposta-enquadra-se na ordem jurídica, nada havendo a opôr do ponto de vista técnico jurídico.

Horta 12 de Janeiro de 1993.

**A Técnica Superior de 1ª Classe, Paula Maria Dias de Moura Teixeira**

**Parecer da Comissão Especializada Permanente dos Assuntos Económicos sobre a Proposta de Decreto Legislativo Regional - Desafecção do Núcleo florestal da Serra da Tronqueira para alargamento da Estrada Municipal do Escampado.**

## INTRODUÇÃO

A Comissão Especializada Permanente de Assuntos Económicos reuniu na Delegação da Assembleia Legislativa Regional dos Açores, em Ponta Delgada, nos dias 18 e 19 de Janeiro de 1993 tendo emitido o seguinte parecer:

## CAPITULO I

## ENQUADRAMENTO JURÍDICO

A presente proposta de decreto legislativo regional, do ponto de vista jurídico, enquadra-se na competência legislativa da Região, prevista genericamente, na alínea a) do n.º 1, do artigo 229.º da C.R.P. e na alínea c) do n.º 1, do artigo 32.º, alínea e) do artigo 3.º e artigo 103.º do Estatuto Politico-Administrativo da Região Autónoma dos Açores, e ainda, de modo específico, nos Decretos-Leis 451/78, de 30 de Dezembro e 8/79, de 20 de Janeiro.

### CAPITULO II

#### APRECIACÃO NA GENERALIDADE

Neste âmbito, a Comissão deteve-se na apreciação do enquadramento da proposta na ordem jurídica, tendo recorrido, para o efeito, ao parecer técnico que se anexa a este relatório.

Pelo que concerne à sua finalidade, o diploma propõe a desafecção do regime florestal de uma parcela do terreno, devidamente demarcada em planta anexa à proposta, para alargamento de uma estrada municipal.

Os membros da Comissão manifestaram a sua concordância unânime com este objectivo.

### CAPITULO III

#### APRECIACÃO NA ESPECIALIDADE

Na apreciação do articulado da proposta, a Comissão decidiu, por unanimidade, adoptar as seguintes alterações:

#### **Artigo 1.º**

#### *Âmbito e Objectivo*

1. É desafectada do regime florestal parcial, a que foi sujeito pelo Dec. n.º 39.776 de 19 de Agosto, a parcela do terreno do núcleo florestal da Serra da Tronqueira, pertencente à Junta de Freguesia de Santana, Concelho de Nordeste, ilha de S. Miguel, com a área de 1 620m<sup>2</sup>, conforme demarcação na planta em anexo ao presente diploma.
2. A parcela de terreno referida no número anterior destina-se ao alargamento da Estrada Municipal do Escampado e passa a constituir a extrema Norte do núcleo florestal da Serra da Tronqueira - Cantão da Achada.
3. Caso não venha a verificar-se o uso referido no n.º 2 deste artigo, a parcela do terreno em causa será novamente integrada no núcleo florestal da Serra da Tronqueira.

## **Artigo 2.º**

### *Demarcação, vedação e entrega*

1. A Câmara Municipal do Nordeste sob a orientação técnica da Direcção dos Serviços Florestais de Ponta Delgada deverá proceder à demarcação da referida parcela e, garantir ainda, a vedação da futura estrada municipal, de modo a evitar a livre circulação de gado bovino no núcleo florestal.
2. A entrega da parcela de terreno identificada no n.º 1 do artigo 1.º só será efectuada após a demarcação referida no número anterior.

## **Artigo 3.º**

### *Trabalhos complementares e receitas*

O corte de arvoredos, se necessário, bem como a eventual venda dos produtos dele resultantes, serão efectuados pela Direcção Regional dos Recursos Florestais, através da Direcção de Serviços Florestais de Ponta Delgada, e a sua receita será distribuída nos termos da legislação em vigor nessa matéria.

A Comissão decidiu ainda eliminar o artigo 2.º da proposta e a parte final do n.º 4 do artigo 1.º, porque, neles, apenas se repete, em sede inadequada, disposições constantes da secção VIII (artigos 157.º a 163.º) do "Regulamento das Condições Técnicas e de Segurança dos Recintos de espectáculos e de divertimentos públicos" (decreto n.º 42 662 de 20 de Novembro de 1959).

Esta sistematização parece respeitar, mais adequadamente do que a proposta governamental, as exigências de clareza, precisão e rigor.

Ponta Delgada, 19 de Janeiro de 1993.

O presente relatório e parecer foi aprovado por unanimidade.

**O Relator**, *Fernando Lopes*.

**O Presidente**, *Dionísio Sousa*.

**Parecer Técnico sobre a Proposta de Decreto Legislativo Regional n.º. 20/92 - Desafecção do Núcleo Florestal da Serra da Tronqueira para alargamento de Estrada Municipal do Escampado e Proposta de Decreto Legislativo Regional n.º 19/92 - Desafecção do Núcleo Florestal de Santa Luzia - Pico para instalação de um Campo de Tiro.**

1. As propostas, identificadas em epígrafe, pretendem desafectar do regime florestal parcial, determinado pelo Decreto 39.776 de 19 de Agosto de 1954 e Decreto-Lei n.º 44. 601, de 26 de Setembro de 1962, duas parcelas de terreno do núcleo florestal respectivamente da Serra da Tronqueira - S. Miguel e Santa Luzia - Pico.

2. O Decreto-Lei n.º 457/78, 30 de Dezembro, no art.º 1.º, extingue as Circunscrições Florestais de Ponta Delgada, Angra do Heroísmo, Horta e postos aquícolas da Fazenda das Flores e das Furnas, então integradas na Direcção-Geral do Ordenamento e Gestão Florestais que funcionavam na Região Autónoma dos Açores na dependência do Governo da República.

3. O art.º 5.º do citado diploma, preceitua que a gestão de todos os bens e do património, comum geral, afecto aos serviços extintos transita para o Governo Regional, com dispensa de qualquer formalidade, bem como os direitos e obrigações

emergentes dos contratos de arrendamento e outros relativos aos serviços periféricos da Direcção Geral.

4. Posteriormente, o Decreto-Lei n.º 8/79, de 20 de Janeiro, com redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 99/79, de 23 de Abril, vem extinguir, na Região Autónoma dos Açores, todos os serviços ainda existentes na dependência da ex-Direcção Geral de Serviços Agrícolas e do ex-Instituto da Reforma Agrária, transitando os direitos e obrigações para a Secretaria Regional de Agricultura e Pescas .

5. O art.º 3, deste diploma determina que a gestão de todo o património, em geral afectado aos serviços extintos transitam para o património da Região Autónoma, com dispensa de qualquer formalidade .

6. Relativamente a esta matéria determina, o art.º 103.º e seguintes do Estatuto Político-Administrativo da Região Autónoma, que a Região é titular de património, activo e passivo, competindo-lhe administrar e dispor dele.

7. O art.º 104.º do Estatuto, preceitua que os bens do domínio público situados no arquipélago pertencentes ao Estado, bem como aos antigos distritos autónomos, integram o domínio da Região excepto os bens que interessam à defesa nacional e os que estejam afectos a serviços públicos não regionalizados e não sejam classificados como património cultural.

8. Por fim o art.º 105.º do Estatuto, determina que: "Integram o domínio privado da Região:

- a) Os bens do domínio privado do Estado existentes no território regional, excepto os afectos aos serviços estaduais não regionalizados;
- b) Os bens do domínio privado dos três antigos distritos autónomos;
- c) As coisas e direitos afectos a serviços estaduais transferidos para a Região.

- Face ao exposto e em conformidade com a alínea a) do n.º 1, do art.º 229.º da Constituição da República Portuguesa e alínea c), do n.º 1, do art.º 32.º, alínea e) do art.º 33.º e art.º 103.º do Estatuto Político- Administrativo da Região Autónoma dos Açores a presente proposta-enquadra-se na ordem jurídica, nada havendo a opôr do ponto de vista técnico jurídico.

Horta 12 de Janeiro de 1993.

**A Técnica Superior de 1ª Classe, *Paula Maria Dias de Moura Teixeira***



**A Redactora de 2ª Classe, *Ana Cristina Bettencourt Marcelino***